

**PROCESSO:** @PCP 15/00103974  
**AUTUADO:** 10/03/2015 **PROCOLO:** 3603/2015  
**RELATOR:** AUDITOR Cleber Muniz Gavi  
**UN. GESTORA:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso  
  
**INTERESSADO:** Ireneu Jose Secchi  
**RESPONSVEL:** Jacob Gilmar Junges  
**ESPCIE:** Prestação de Contas do Prefeito  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Data recebimento das informações: 10 de Março de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	05/03/2015	028.045.989-00	Assinado	06/03/2015	525.785.509-72
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	02/03/2015	525.785.509-72
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	02/03/2015	525.785.509-72
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	02/03/2015	525.785.509-72
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	02/03/2015	525.785.509-72

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	02/03/2015	525.785.509-72
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	02/03/2015	525.785.509-72
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	02/03/2015	525.785.509-72
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	02/03/2015	525.785.509-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	27/02/2015	028.045.989-00	Assinado	02/03/2015	525.785.509-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	27/02/2015	028.045.989-00	Assinado	02/03/2015	525.785.509-72



Florianópolis, 10 de Março de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges Iva Adriana Schlosser Segueto CRC/SC 026497/O-2  
Prefeito Contador - CRC



# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	9.843.026,49	Despesas Correntes	8.998.641,90
Receita Tributária	262.572,31	Pessoal e Encargos Sociais	5.033.310,86
Receita de Contribuições	34.603,35	Juros e Encargos da Dívida	86.881,83
Receita Patrimonial	125.585,62	Outras despesas correntes	3.878.449,21
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	85.869,75		
Transferências Correntes	11.020.116,36		
Outras Receitas Correntes	53.541,25		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.739.262,15		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	844.384,59
<b>Total</b>	<b>9.843.026,49</b>	<b>Total</b>	<b>9.843.026,49</b>
Receitas de Capital	922.069,32	Despesas de Capital	1.423.758,50
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	20.500,00	Investimentos	958.924,47
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	110.000,00
Transferências de Capital	901.679,32	Amortização da Dívida	354.834,03
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	-110,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	501.689,18	Superávit	
<b>Total</b>	<b>1.423.758,50</b>	<b>Total</b>	<b>1.423.758,50</b>
Receitas Correntes	9.843.026,49	Despesas Correntes	8.998.641,90
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	922.069,32	Despesas de Capital	1.423.758,50
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	10.765.095,81	Subtotal	10.422.400,40
Déficit		Superávit	342.695,41
<b>TOTAL</b>	<b>10.765.095,81</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.765.095,81</b>

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			12.504.467,96
1000000	Receitas Correntes			11.582.288,64
1100000	Receita Tributária		262.572,31	
1110000	Impostos		251.282,03	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	184.619,39		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.259,58		
	Recursos Ordinários	20.259,58		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	112.567,81		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	112.567,81		
	Recursos Ordinários	112.567,81		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	51.792,00		
	Recursos Ordinários	51.792,00		
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	66.662,64		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	66.662,64		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	66.662,64		
	Recursos Ordinários	66.662,64		
1120000	Taxas		11.290,28	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.272,58		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.799,10		
	Recursos Ordinários	1.799,10		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	5.820,81		
	Recursos Ordinários	5.820,81		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.652,67		
	Recursos Ordinários	3.652,67		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	17,70		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	17,70		
	Recursos Ordinários	17,70		
1200000	Receitas de Contribuições		34.603,35	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		34.603,35	
	Receita COSIP		34.603,35	
1300000	Receita Patrimonial		125.585,62	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		125.585,62	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	125.585,62		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	79.423,34		
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	9.212,88		
	Fundo Especial do Petrólio	9.212,88		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	7.251,80		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	4.351,08		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.900,72		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	23.519,28		
	Atenção Básica	7.436,12		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	421,94		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Vigilância em Saúde	3.165,90		
	Assistência Farmacêutica Básica	307,47		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	12.187,85		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	17.950,40		
	Transferências de Convênios: Educação	558,55		
	Salário Educação	3.194,34		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	32,59		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	772,90		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	147,35		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	13.244,67		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	117,45		
	Receita CIDE	117,45		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.780,94		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	18,45		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	18,41		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	31,29		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.712,79		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	19.590,59		
	Recursos Ordinários	162,54		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	16.039,50		
	Convênio Trânsito - Militar	498,17		
	Convênio Trânsito - Civil	474,91		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	606,20		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.809,27		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	46.162,28		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	9.965,25		
	Recursos Ordinários	9.965,25		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	36.197,03		
	Recursos Ordinários	36.197,03		
16000000	Receita de Serviços		85.869,75	
16001300	Serviços Administrativos	13.822,16		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	2.640,00		
	Recursos Ordinários	2.640,00		
16001399	Outros Serviços Administrativos	11.182,16		
	Recursos Ordinários	11.182,16		
16002600	Serviços de Fornecimento de Água	51.489,82		
	Recursos Ordinários	51.489,82		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	20.557,77		
	Recursos Ordinários	20.557,77		
17000000	Transferências Correntes		11.020.116,36	
17200000	Transferências Intergovernamentais		11.001.318,82	
17210000	Transferências da União	6.979.454,17		
17210100	Participação na Receita da União	5.963.361,54		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.904.511,33		
	Recursos Ordinários	5.904.511,33		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	58.850,21		
	Recursos Ordinários	58.850,21		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	88.154,12		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.154,12		
	Fundo Especial do Petrólio	88.154,12		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	520.799,46		
	Atenção Básica	376.907,07		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	69.311,11		
	Vigilância em Saúde	23.235,61		
	Assistência Farmacêutica Básica	15.616,20		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	35.729,47		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.609,18		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	6.398,00		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	15.777,19		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	73.433,99		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	178.311,14		
17213501	Transferências do Salário-Educação	100.613,28		
	Salário Educação	100.613,28		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	720,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	720,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	21.600,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	21.600,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	50.806,72		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.806,72		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	4.571,14		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.571,14		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.416,32		
	Recursos Ordinários	11.416,32		
17219900	Outras Transferências da União	121.802,41		
	Recursos Ordinários	121.802,41		
17220000	Transferências dos Estados	3.104.791,71		
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.884.218,71		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.729.382,23		
	Recursos Ordinários	2.630.557,34		
	Precatórios	98.824,89		
17220102	Cota-Parte do IPVA	111.747,69		
	Recursos Ordinários	111.747,69		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	41.905,07		
	Recursos Ordinários	41.905,07		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.183,72		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receita CIDE	1.183,72		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	70.560,00		
	Atenção Básica	39.900,00		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.770,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	10.860,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	18.030,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	150.013,00		
	Transferências de Convênios: Educação	150.013,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	917.072,94		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	917.072,94		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	550.243,81		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	366.829,13		
17600000	Transferências de Convênios		18.797,54	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	18.797,54		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	18.797,54		
	Convênio Trânsito - Militar	6.109,08		
	Convênio Trânsito - Civil	6.109,08		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	6.579,38		
19000000	Outras Receitas Correntes		53.541,25	
19100000	Multas e Juros de Mora		8.624,92	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.317,44		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.381,42		
	Recursos Ordinários	2.381,42		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.936,02		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	2.936,02		
	Recursos Ordinários	2.936,02		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.307,48		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.378,85		
	Recursos Ordinários	2.378,85		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	928,63		
	Recursos Ordinários	928,63		
19200000	Indenizações e Restituições		29.059,80	
19210000	Indenizações	13.617,80		
19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	13.617,80		
	Recursos Ordinários	13.617,80		
19220000	Restituições	15.442,00		
19229900	Outras Restituições	15.442,00		
	Recursos Ordinários	15.442,00		
19300000	Receita da Dívida Ativa		5.112,52	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.949,35		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.949,35		
	Recursos Ordinários	3.949,35		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	1.163,17		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.163,17		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	1.163,17		
	Recursos Ordinários	1.163,17		
19900000	Receitas Diversas		10.744,01	
19909900	Outras Receitas	10.744,01		
	Recursos Ordinários	10.744,01		
20000000	Receitas de Capital			922.179,32
22000000	Alienação de Bens		20.500,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		20.500,00	
22150000	Alienação de Veículos	20.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	20.000,00		
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	500,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	500,00		
24000000	Transferências de Capital		901.679,32	
24200000	Transferências Intergovernamentais		99.100,00	
24210000	Transferências da União	99.100,00		
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	99.100,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	99.100,00		
24700000	Transferências de Convênios		802.579,32	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	434.131,07		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	174.547,07		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	174.547,07		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	259.584,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	259.584,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	368.448,25		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	368.448,25		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	368.448,25		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>1.739.372,15</b>
10000000	Receitas Correntes			1.739.262,15
11000000	Receita Tributária		1.700,53	
11100000	Impostos		1.700,53	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.700,53		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.700,53		
	Recursos Ordinários	1.700,53		
13000000	Receita Patrimonial		16.155,91	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		16.155,91	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	16.155,91		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	16.155,91		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	116,41		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	116,41		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	16.039,50		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	16.039,50		
17000000	Transferências Correntes		1.721.405,71	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.721.405,71	
17210000	Transferências da União	1.144.800,50		
17210100	Participação na Receita da União	1.142.517,26		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.130.747,27		
	Recursos Ordinários	1.130.747,27		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.769,99		
	Recursos Ordinários	11.769,99		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.283,24		
	Recursos Ordinários	2.283,24		
17220000	Transferências dos Estados	576.605,21		
17220100	Participação na Receita dos Estados	576.605,21		
17220101	Cota-Parte do ICMS	545.875,45		
	Recursos Ordinários	545.875,45		
17220102	Cota-Parte do IPVA	22.348,75		
	Recursos Ordinários	22.348,75		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.381,01		
	Recursos Ordinários	8.381,01		
20000000	Receitas de Capital			110,00
24000000	Transferências de Capital		110,00	
24700000	Transferências de Convênios		110,00	
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	110,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	110,00		
TOTAL GERAL				10.765.095,81

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			549.629,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			411.286,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		411.286,07	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	338.344,42		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.941,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			138.343,26
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.500,00	
3.3.50.41	Contribuições	3.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		134.448,26	
3.3.90.14	Diárias Civil	68.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.825,83		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.315,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	48.107,43		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		395,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	395,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.001,99
4.4.00.00	Investimentos			13.001,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.001,99	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.001,99		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>562.631,32</b>

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 2001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			362.916,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			283.624,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		283.624,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	207.293,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.638,86		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	25.692,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			79.291,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		79.291,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	26.957,23		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.137,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.199,53		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.598,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>362.916,32</b>

Unidade Orçamentária: 2002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo



Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 2002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			139.010,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			51.363,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas		51.363,61	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	42.101,46		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.262,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			87.646,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas		87.646,76	
3.3.90.14	Diárias Civil	600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	31.701,08		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.184,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.074,88		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.086,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.269,10
4.4.00.00	Investimentos			2.269,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.269,10	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.269,10		
	Total Unidade Orçamentária			141.279,47

Unidade Orçamentária: 3001 - DPTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			710.619,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			291.604,40
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.176,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.176,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		290.428,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	211.104,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.203,60		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	35.120,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			419.015,56
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		123.365,02	
3.3.50.41	Contribuições	123.365,02		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		588,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	588,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		295.062,54	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	35.768,39		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	99.981,96		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	112.359,13		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	30.953,06		
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.818,00
4.4.00.00	Investimentos			13.818,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		196,00
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	196,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.622,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.622,00	
Total Unidade Orçamentária			724.437,96

**Unidade Orçamentária: 3002 - DEPTO DE FAZENDA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			599.422,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			393.720,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		393.720,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	321.365,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.354,78		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			86.881,83
3.2.90.00	Aplicações Diretas		86.881,83	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	86.881,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			118.820,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		118.820,45	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.981,84		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.266,90		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	102.171,71		
4.0.00.00	Despesas de Capital			354.834,03
4.6.00.00	Amortização da Dívida			354.834,03
4.6.90.00	Aplicações Diretas		354.834,03	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	354.834,03		
Total Unidade Orçamentária				954.256,71

**Unidade Orçamentária: 4001 - DPTO DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			861.297,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			267.290,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas		267.290,61	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	205.843,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.447,27		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			594.007,08
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.870,00	
3.3.50.41	Contribuições	15.870,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		578.137,08	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	203.327,65		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.163,47		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	367.918,80		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.127,16		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

4.0.00.00	Despesas de Capital		168.341,66
4.4.00.00	Investimentos		58.341,66
4.4.90.00	Aplicações Diretas	58.341,66	
4.4.90.51	Obras e Instalações	56.741,66	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.600,00	
4.5.00.00	Inversões Financeiras		110.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas	110.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	110.000,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.029.639,35

### Unidade Orçamentária: 4002 - FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.256.105,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.092.855,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.092.855,70	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	919.393,85		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	173.461,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			163.250,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		163.250,19	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	119.844,34		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.540,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	31.547,85		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	318,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.256.105,89

### Unidade Orçamentária: 6001 - DEPTO DE OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			822.743,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			375.485,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		375.485,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	323.287,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.398,13		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	800,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			447.258,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		447.258,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	333.061,86		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.315,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	104.020,57		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	660,62		
4.0.00.00	Despesas de Capital			288.453,61
4.4.00.00	Investimentos			288.453,61
4.4.90.00	Aplicações Diretas		288.453,61	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.653,61		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	279.800,00		
Total Unidade Orçamentária				1.111.197,22

**Unidade Orçamentária: 6002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			386.110,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			141.884,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas		141.884,55	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	72.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.511,67		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	30.872,88		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			244.225,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas		244.225,49	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	82.645,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	158.793,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.386,74		
4.0.00.00	Despesas de Capital			0,00
4.4.00.00	Investimentos			0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		0,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		
Total Unidade Orçamentária				386.110,04

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso

**Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.000.281,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.133.637,94
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.250,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.250,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.130.387,94	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	660.523,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	161.542,67		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	308.321,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			866.643,94
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		31.472,29	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.472,29		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		830.171,65	
3.3.90.14	Diárias Civil	39.800,00		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

3.3.90.30	Material de Consumo	404.965,91	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	72.555,81	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	280.837,53	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.700,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.412,40	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.900,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		145.512,52
4.4.00.00	Investimentos		145.512,52
4.4.90.00	Aplicações Diretas		145.512,52
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.968,28	
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.202,04	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	127.342,20	
	Total Unidade Orçamentária		2.145.794,40

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			550.025,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			242.908,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		242.908,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	196.874,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.034,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			307.116,26
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		36.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	36.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		271.116,26	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	119.379,84		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	64.104,09		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	69.989,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.442,93		
4.0.00.00	Despesas de Capital			52.540,27
4.4.00.00	Investimentos			52.540,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		52.540,27	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	52.540,27		
	Total Unidade Orçamentária			602.565,29

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			20.257,44
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			20.257,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.257,44	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.459,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.237,75		

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.730,50	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	829,60	
	Total Unidade Orçamentária		20.257,44

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			740.221,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			347.649,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		347.649,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	276.583,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.665,98		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.400,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			392.572,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		392.572,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	254.194,47		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.201,41		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	107.565,69		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.611,10		
4.0.00.00	Despesas de Capital			384.987,32
4.4.00.00	Investimentos			384.987,32
4.4.90.00	Aplicações Diretas		384.987,32	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	384.987,32		
	Total Unidade Orçamentária			1.125.208,99

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			10.422.400,40

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.998.641,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.033.310,86
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.426,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.426,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.028.884,86	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.775.215,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	842.463,14		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	411.206,58		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			86.881,83
3.2.90.00	Aplicações Diretas		86.881,83	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	86.881,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.878.449,21
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		183.735,02	
3.3.50.41	Contribuições	183.735,02		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		32.060,29	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.060,29		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.662.258,90	
3.3.90.14	Diárias Civil	157.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.632.113,58		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.137,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	179.816,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.359.034,24		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.700,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	149.621,38		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.900,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	133.124,77		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.611,10		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		395,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	395,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.423.758,50
4.4.00.00	Investimentos			958.924,47
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		196,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	196,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		958.728,47	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.621,89		
4.4.90.51	Obras e Instalações	67.943,70		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	875.162,88		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			110.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		110.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	110.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			354.834,03
4.6.90.00	Aplicações Diretas		354.834,03	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	354.834,03		
	<b>Total Geral</b>			<b>10.422.400,40</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 02001 ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	362.916,32	362.916,32
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	362.916,32	362.916,32
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	362.916,32	362.916,32
04.122.0006.02.000002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	0,00	0,00	362.916,32	362.916,32
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	362.916,32	362.916,32

Unidade Orçamentária: 02002 Depto de Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	71.583,15	71.583,15
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	71.583,15	71.583,15
13.392.0006	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	19.999,60	19.999,60
13.392.0006.02.000022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	0,00	0,00	19.999,60	19.999,60
13.392.0021	Esporte é Vida	0,00	0,00	51.583,55	51.583,55
13.392.0021.02.000021	Manutenção das atividades do setor de cultura	0,00	0,00	51.583,55	51.583,55
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	69.696,32	69.696,32
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	69.696,32	69.696,32
27.812.0021	Esporte é Vida	0,00	0,00	69.696,32	69.696,32
27.812.0021.02.000024	Manutenção das atividades do setor de esporte	0,00	0,00	69.696,32	69.696,32
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	141.279,47	141.279,47

Unidade Orçamentária: 03001 DPTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	708.465,87	708.465,87
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	708.465,87	708.465,87



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

04.122.0009	Administração Geral	0,00	0,00	708.465,87	708.465,87
04.122.0009.02.000003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	0,00	0,00	585.100,85	585.100,85
04.122.0009.02.000007	Contribuição para Associações de Município	0,00	0,00	123.365,02	123.365,02
6	Segurança Pública	0,00	0,00	15.972,09	15.972,09
6.122	Administração Geral	0,00	0,00	15.972,09	15.972,09
06.122.0009	Administração Geral	0,00	0,00	15.972,09	15.972,09
06.122.0009.02.000005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	0,00	0,00	13.612,09	13.612,09
06.122.0009.02.000006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	0,00	0,00	2.360,00	2.360,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	724.437,96	724.437,96

Unidade Orçamentária: 03002 DEPTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	441.715,86	0,00	512.540,85	954.256,71
4.123	Administração Financeira	441.715,86	0,00	512.540,85	954.256,71
04.123.0009	Administração Geral	441.715,86	0,00	512.540,85	954.256,71
04.123.0009.02.000004	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	0,00	0,00	512.540,85	512.540,85
04.123.0009.09.000001	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	441.715,86	0,00	0,00	441.715,86
Total da Unidade Orçamentária		441.715,86	0,00	512.540,85	954.256,71

Unidade Orçamentária: 04001 DPTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	166.741,66	862.897,69	1.029.639,35
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	69.976,29	69.976,29
12.306.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	69.976,29	69.976,29
12.306.0018.02.000014	Merenda escolar para ensino fundamental	0,00	0,00	55.701,36	55.701,36
12.306.0018.02.000015	Merenda escolar educação infantil	0,00	0,00	14.274,93	14.274,93
12.361	Ensino Fundamental	0,00	166.741,66	696.384,68	863.126,34
12.361.0018	Criança na Escola	0,00	166.741,66	696.384,68	863.126,34

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

12.361.0018.01.000037	Construção de Quadra Escolar Coberta	0,00	56.741,66	0,00	56.741,66
12.361.0018.01.000040	Aquisição de Terreno	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0018.02.000008	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	401.829,72	401.829,72
12.361.0018.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	294.554,96	294.554,96
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	15.870,00	15.870,00
12.363.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	15.870,00	15.870,00
12.363.0018.02.000019	Apoio ao ensino médio	0,00	0,00	15.870,00	15.870,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	80.666,72	80.666,72
12.365.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	80.666,72	80.666,72
12.365.0018.02.000013	Manutenção de Creche	0,00	0,00	80.666,72	80.666,72
Total da Unidade Orçamentária		0,00	166.741,66	862.897,69	1.029.639,35

Unidade Orçamentária: 04002 FUNDEB

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.256.105,89	1.256.105,89
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.160.617,12	1.160.617,12
12.361.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	1.160.617,12	1.160.617,12
12.361.0018.02.000010	Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	917.752,55	917.752,55
12.361.0018.02.000011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	0,00	0,00	242.864,57	242.864,57
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	95.488,77	95.488,77
12.365.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	95.488,77	95.488,77
12.365.0018.02.000009	Manutenção das atividades de Educação Infantil	0,00	0,00	95.488,77	95.488,77
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.256.105,89	1.256.105,89

Unidade Orçamentária: 06001 DEPTO DE OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	288.453,61	822.743,61	1.111.197,22
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	288.453,61	822.743,61	1.111.197,22

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

26.782.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	288.453,61	822.743,61	1.111.197,22
26.782.0040.01.000013	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	288.453,61	0,00	288.453,61
26.782.0040.02.000032	Manutenção das atividades de estradas de rodagem	0,00	0,00	822.743,61	822.743,61
Total da Unidade Orçamentária		0,00	288.453,61	822.743,61	1.111.197,22

Unidade Orçamentária: 06002 DEPTO DE SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	213.845,48	213.845,48
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.456,50	1.456,50
15.451.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	1.456,50	1.456,50
15.451.0040.01.000027	Execução de pavim. asfáltica e calçamento nas ruas do perímetro urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0040.02.000037	Urbanização, mediante manutenção das ruas, avenidas, sinalização, arborização e ajardinamento.	0,00	0,00	1.456,50	1.456,50
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	212.388,98	212.388,98
15.452.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	212.388,98	212.388,98
15.452.0040.02.000033	Manutenção das atividades de serviços urbanos	0,00	0,00	89.656,44	89.656,44
15.452.0040.02.000035	Manutenção das atividades de coleta e destinação final do lixo	0,00	0,00	83.611,80	83.611,80
15.452.0040.02.000036	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	0,00	0,00	39.120,74	39.120,74
17	Saneamento	0,00	0,00	172.264,56	172.264,56
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	172.264,56	172.264,56
17.512.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	172.264,56	172.264,56
17.512.0040.02.000034	Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável	0,00	0,00	172.264,56	172.264,56
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	386.110,04	386.110,04

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	602.565,29	602.565,29
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	11.951,00	11.951,00
08.241.0028	Assistência Social	0,00	0,00	11.951,00	11.951,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

08.241.0028.02.000029	Manutenção das atividades com a Terceira Idade	0,00	0,00	11.951,00	11.951,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	121.473,83	121.473,83
08.243.0028	Assistência Social	0,00	0,00	121.473,83	121.473,83
08.243.0028.02.000030	Manutenção das atividades do PETI	0,00	0,00	55.012,42	55.012,42
08.243.0028.02.000044	Manutenção das atividades de atenção à criança	0,00	0,00	2.051,25	2.051,25
08.243.0028.02.000046	Manutenção das atividades do programa ProJovem	0,00	0,00	1.207,31	1.207,31
08.243.0028.02.000048	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	63.202,85	63.202,85
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	469.140,46	469.140,46
08.244.0028	Assistência Social	0,00	0,00	469.140,46	469.140,46
08.244.0028.02.000028	Manutenção das atividades de Assistência Social do Município	0,00	0,00	469.140,46	469.140,46
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	602.565,29	602.565,29

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	20.257,44	20.257,44
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	20.257,44	20.257,44
08.243.0028	Assistência Social	0,00	0,00	20.257,44	20.257,44
08.243.0028.02.000049	Manutenção das atividades do FIA	0,00	0,00	20.257,44	20.257,44
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	20.257,44	20.257,44

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	345.000,00	779.588,99	1.124.588,99
20.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	17.085,41	17.085,41
20.511.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	0,00	17.085,41	17.085,41
20.511.0048.02.000041	Implantação e manutenção de rede de distribuição de água nas comunidades do interior	0,00	0,00	17.085,41	17.085,41
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	30.409,30	30.409,30
20.602.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	0,00	30.409,30	30.409,30

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

20.602.0048.02.000039	Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária	0,00	0,00	30.409,30	30.409,30
20.606	Extensão Rural	0,00	345.000,00	732.094,28	1.077.094,28
20.606.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	345.000,00	732.094,28	1.077.094,28
20.606.0048.01.000020	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
20.606.0048.02.000038	Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	0,00	0,00	732.094,28	732.094,28
24	Comunicações	0,00	620,00	0,00	620,00
24.722	Telecomunicações	0,00	620,00	0,00	620,00
24.722.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	620,00	0,00	620,00
24.722.0048.01.000033	Implantação de Telefonia Movel e Internet na Area Rural	0,00	620,00	0,00	620,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	345.620,00	779.588,99	1.125.208,99
Total da Unidade Gestora		441.715,86	800.815,27	6.471.443,55	7.713.974,68

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	18.170,32	2.127.624,08	2.145.794,40
10.301	Atenção Básica	0,00	18.170,32	2.085.353,36	2.103.523,68
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	18.170,32	2.085.353,36	2.103.523,68
10.301.0025.01.000038	Construção de unidade Básica de Saúde Nova	0,00	6.968,28	0,00	6.968,28
10.301.0025.01.000039	Ampliação da Unidade de Saúde	0,00	11.202,04	0,00	11.202,04
10.301.0025.02.000025	Manutenção da rede básica de saúde	0,00	0,00	2.051.353,36	2.051.353,36
10.301.0025.02.000026	Aquisição de veículo	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	38.296,72	38.296,72
10.304.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	38.296,72	38.296,72
10.304.0025.02.000042	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	38.296,72	38.296,72
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	3.974,00	3.974,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

10.305.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	3.974,00	3.974,00
10.305.0025.02.000043	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	3.974,00	3.974,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	18.170,32	2.127.624,08	2.145.794,40
	Total da Unidade Gestora	0,00	18.170,32	2.127.624,08	2.145.794,40

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	562.631,32	562.631,32
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	562.631,32	562.631,32
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	562.631,32	562.631,32
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	0,00	0,00	562.631,32	562.631,32
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	562.631,32	562.631,32
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	562.631,32	562.631,32
	Total Geral	441.715,86	818.985,59	9.161.698,95	10.422.400,40

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	562.631,32	562.631,32
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	562.631,32	562.631,32
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	562.631,32	562.631,32
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	0,00	0,00	562.631,32	562.631,32
04	Administração	441.715,86	0,00	1.583.923,04	2.025.638,90
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.071.382,19	1.071.382,19
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	362.916,32	362.916,32
04.122.0006.02.000002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	0,00	0,00	362.916,32	362.916,32
04.122.0009	Administração Geral	0,00	0,00	708.465,87	708.465,87
04.122.0009.02.000003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	0,00	0,00	585.100,85	585.100,85
04.122.0009.02.000007	Contribuição para Associações de Município	0,00	0,00	123.365,02	123.365,02
04.123	Administração Financeira	441.715,86	0,00	512.540,85	954.256,71
04.123.0009	Administração Geral	441.715,86	0,00	512.540,85	954.256,71
04.123.0009.02.000004	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	0,00	0,00	512.540,85	512.540,85
04.123.0009.09.000001	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	441.715,86	0,00	0,00	441.715,86
06	Segurança Pública	0,00	0,00	15.972,09	15.972,09
06.122	Administração Geral	0,00	0,00	15.972,09	15.972,09
06.122.0009	Administração Geral	0,00	0,00	15.972,09	15.972,09
06.122.0009.02.000005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	0,00	0,00	13.612,09	13.612,09
06.122.0009.02.000006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	0,00	0,00	2.360,00	2.360,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	622.822,73	622.822,73
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	11.951,00	11.951,00
08.241.0028	Assistência Social	0,00	0,00	11.951,00	11.951,00
08.241.0028.02.000029	Manutenção das atividades com a Terceira Idade	0,00	0,00	11.951,00	11.951,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	141.731,27	141.731,27
08.243.0028	Assistência Social	0,00	0,00	141.731,27	141.731,27
08.243.0028.02.000030	Manutenção das atividades do PETI	0,00	0,00	55.012,42	55.012,42
08.243.0028.02.000044	Manutenção das atividades de atenção à criança	0,00	0,00	2.051,25	2.051,25

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0028.02.000046	Manutenção das atividades do programa ProJovem	0,00	0,00	1.207,31	1.207,31
08.243.0028.02.000048	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	63.202,85	63.202,85
08.243.0028.02.000049	Manutenção das atividades do FIA	0,00	0,00	20.257,44	20.257,44
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	469.140,46	469.140,46
08.244.0028	Assistência Social	0,00	0,00	469.140,46	469.140,46
08.244.0028.02.000028	Manutenção das atividades de Assistência Social do Município	0,00	0,00	469.140,46	469.140,46
10	Saúde	0,00	18.170,32	2.127.624,08	2.145.794,40
10.301	Atenção Básica	0,00	18.170,32	2.085.353,36	2.103.523,68
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	18.170,32	2.085.353,36	2.103.523,68
10.301.0025.01.000038	Construção de unidade Básica de Saúde Nova	0,00	6.968,28	0,00	6.968,28
10.301.0025.01.000039	Ampliação da Unidade de Saúde	0,00	11.202,04	0,00	11.202,04
10.301.0025.02.000025	Manutenção da rede básica de saúde	0,00	0,00	2.051.353,36	2.051.353,36
10.301.0025.02.000026	Aquisição de veículo	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	38.296,72	38.296,72
10.304.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	38.296,72	38.296,72
10.304.0025.02.000042	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	38.296,72	38.296,72
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	3.974,00	3.974,00
10.305.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	3.974,00	3.974,00
10.305.0025.02.000043	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	3.974,00	3.974,00
12	Educação	0,00	166.741,66	2.119.003,58	2.285.745,24
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	69.976,29	69.976,29
12.306.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	69.976,29	69.976,29
12.306.0018.02.000014	Merenda escolar para ensino fundamental	0,00	0,00	55.701,36	55.701,36
12.306.0018.02.000015	Merenda escolar educação infantil	0,00	0,00	14.274,93	14.274,93
12.361	Ensino Fundamental	0,00	166.741,66	1.857.001,80	2.023.743,46
12.361.0018	Criança na Escola	0,00	166.741,66	1.857.001,80	2.023.743,46
12.361.0018.01.000037	Construção de Quadra Escolar Coberta	0,00	56.741,66	0,00	56.741,66
12.361.0018.01.000040	Aquisição de Terreno	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0018.02.000008	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	0,00	0,00	401.829,72	401.829,72
12.361.0018.02.000010	Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	917.752,55	917.752,55
12.361.0018.02.000011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	0,00	0,00	242.864,57	242.864,57
12.361.0018.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	294.554,96	294.554,96
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	15.870,00	15.870,00
12.363.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	15.870,00	15.870,00
12.363.0018.02.000019	Apoio ao ensino médio	0,00	0,00	15.870,00	15.870,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	176.155,49	176.155,49
12.365.0018	Criança na Escola	0,00	0,00	176.155,49	176.155,49
12.365.0018.02.000009	Manutenção das atividades de Educação Infantil	0,00	0,00	95.488,77	95.488,77
12.365.0018.02.000013	Manutenção de Creche	0,00	0,00	80.666,72	80.666,72
13	Cultura	0,00	0,00	71.583,15	71.583,15
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	71.583,15	71.583,15
13.392.0006	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	19.999,60	19.999,60
13.392.0006.02.000022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	0,00	0,00	19.999,60	19.999,60
13.392.0021	Esporte é Vida	0,00	0,00	51.583,55	51.583,55
13.392.0021.02.000021	Manutenção das atividades do setor de cultura	0,00	0,00	51.583,55	51.583,55
15	Urbanismo	0,00	0,00	213.845,48	213.845,48
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.456,50	1.456,50
15.451.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	1.456,50	1.456,50
15.451.0040.01.000027	Execução de pavim. asfáltica e calçamento nas ruas do perímetro urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0040.02.000037	Urbanização, mediante manutenção das ruas, avenidas, sinalização, arborização e ajardinamento.	0,00	0,00	1.456,50	1.456,50
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	212.388,98	212.388,98
15.452.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	212.388,98	212.388,98
15.452.0040.02.000033	Manutenção das atividades de serviços urbanos	0,00	0,00	89.656,44	89.656,44
15.452.0040.02.000035	Manutenção das atividades de coleta e destinação final do lixo	0,00	0,00	83.611,80	83.611,80
15.452.0040.02.000036	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	0,00	0,00	39.120,74	39.120,74
17	Saneamento	0,00	0,00	172.264,56	172.264,56

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	172.264,56	172.264,56
17.512.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	172.264,56	172.264,56
17.512.0040.02.000034	Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável	0,00	0,00	172.264,56	172.264,56
20	Agricultura	0,00	345.000,00	779.588,99	1.124.588,99
20.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	17.085,41	17.085,41
20.511.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	0,00	17.085,41	17.085,41
20.511.0048.02.000041	Implantação e manutenção de rede de distribuição de água nas comunidades do interior	0,00	0,00	17.085,41	17.085,41
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	30.409,30	30.409,30
20.602.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	0,00	30.409,30	30.409,30
20.602.0048.02.000039	Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária	0,00	0,00	30.409,30	30.409,30
20.606	Extensão Rural	0,00	345.000,00	732.094,28	1.077.094,28
20.606.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	345.000,00	732.094,28	1.077.094,28
20.606.0048.01.000020	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
20.606.0048.02.000038	Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	0,00	0,00	732.094,28	732.094,28
24	Comunicações	0,00	620,00	0,00	620,00
24.722	Telecomunicações	0,00	620,00	0,00	620,00
24.722.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	0,00	620,00	0,00	620,00
24.722.0048.01.000033	Implantação de Telefonia Movel e Internet na Area Rural	0,00	620,00	0,00	620,00
26	Transporte	0,00	288.453,61	822.743,61	1.111.197,22
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	288.453,61	822.743,61	1.111.197,22
26.782.0040	Obras e Serviços Públicos	0,00	288.453,61	822.743,61	1.111.197,22
26.782.0040.01.000013	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	288.453,61	0,00	288.453,61
26.782.0040.02.000032	Manutenção das atividades de estradas de rodagem	0,00	0,00	822.743,61	822.743,61
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	69.696,32	69.696,32
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	69.696,32	69.696,32
27.812.0021	Esporte é Vida	0,00	0,00	69.696,32	69.696,32
27.812.0021.02.000024	Manutenção das atividades do setor de esporte	0,00	0,00	69.696,32	69.696,32
<b>Total Geral</b>		<b>441.715,86</b>	<b>818.985,59</b>	<b>9.161.698,95</b>	<b>10.422.400,40</b>

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	562.631,32	0,00	562.631,32
01.031	Ação Legislativa	562.631,32	0,00	562.631,32
01.031.0001	Processo Legislativo	562.631,32	0,00	562.631,32
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	562.631,32	0,00	562.631,32
04	Administração	1.925.920,71	99.718,19	2.025.638,90
04.122	Administração Geral	1.070.488,89	893,30	1.071.382,19
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	362.916,32	0,00	362.916,32
04.122.0006.02.000002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	362.916,32	0,00	362.916,32
04.122.0009	Administração Geral	707.572,57	893,30	708.465,87
04.122.0009.02.000003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	584.207,55	893,30	585.100,85
04.122.0009.02.000007	Contribuição para Associações de Município	123.365,02	0,00	123.365,02
04.123	Administração Financeira	855.431,82	98.824,89	954.256,71
04.123.0009	Administração Geral	855.431,82	98.824,89	954.256,71
04.123.0009.02.000004	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	413.715,96	98.824,89	512.540,85
04.123.0009.09.000001	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	441.715,86	0,00	441.715,86
06	Segurança Pública	2.360,00	13.612,09	15.972,09
06.122	Administração Geral	2.360,00	13.612,09	15.972,09
06.122.0009	Administração Geral	2.360,00	13.612,09	15.972,09
06.122.0009.02.000005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	0,00	13.612,09	13.612,09
06.122.0009.02.000006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	2.360,00	0,00	2.360,00
08	Assistência Social	443.926,77	178.895,96	622.822,73
08.241	Assistência ao Idoso	5.483,23	6.467,77	11.951,00
08.241.0028	Assistência Social	5.483,23	6.467,77	11.951,00
08.241.0028.02.000029	Manutenção das atividades com a Terceira Idade	5.483,23	6.467,77	11.951,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	121.524,98	20.206,29	141.731,27
08.243.0028	Assistência Social	121.524,98	20.206,29	141.731,27
08.243.0028.02.000030	Manutenção das atividades do PETI	38.064,69	16.947,73	55.012,42
08.243.0028.02.000044	Manutenção das atividades de atenção à criança	0,00	2.051,25	2.051,25
08.243.0028.02.000046	Manutenção das atividades do programa ProJovem	0,00	1.207,31	1.207,31
08.243.0028.02.000048	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	63.202,85	0,00	63.202,85
08.243.0028.02.000049	Manutenção das atividades do FIA	20.257,44	0,00	20.257,44
08.244	Assistência Comunitária	316.918,56	152.221,90	469.140,46
08.244.0028	Assistência Social	316.918,56	152.221,90	469.140,46
08.244.0028.02.000028	Manutenção das atividades de Assistência Social do Município	316.918,56	152.221,90	469.140,46
10	Saúde	1.434.014,46	711.779,94	2.145.794,40
10.301	Atenção Básica	1.400.369,29	703.154,39	2.103.523,68
10.301.0025	Saúde para Todos	1.400.369,29	703.154,39	2.103.523,68
10.301.0025.01.000038	Construção de unidade Básica de Saúde Nova	0,00	6.968,28	6.968,28
10.301.0025.01.000039	Ampliação da Unidade de Saúde	0,00	11.202,04	11.202,04
10.301.0025.02.000025	Manutenção da rede básica de saúde	1.400.369,29	650.984,07	2.051.353,36
10.301.0025.02.000026	Aquisição de veículo	0,00	34.000,00	34.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	32.406,17	5.890,55	38.296,72
10.304.0025	Saúde para Todos	32.406,17	5.890,55	38.296,72
10.304.0025.02.000042	Vigilância Sanitária	32.406,17	5.890,55	38.296,72

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.239,00	2.735,00	3.974,00
10.305.0025	Saúde para Todos	1.239,00	2.735,00	3.974,00
10.305.0025.02.000043	Vigilância Epidemiológica	1.239,00	2.735,00	3.974,00
12	Educação	964.783,69	1.320.961,55	2.285.745,24
12.306	Alimentação e Nutrição	43.066,62	26.909,67	69.976,29
12.306.0018	Criança na Escola	43.066,62	26.909,67	69.976,29
12.306.0018.02.000014	Merenda escolar para ensino fundamental	31.865,52	23.835,84	55.701,36
12.306.0018.02.000015	Merenda escolar educação infantil	11.201,10	3.073,83	14.274,93
12.361	Ensino Fundamental	800.192,87	1.223.550,59	2.023.743,46
12.361.0018	Criança na Escola	800.192,87	1.223.550,59	2.023.743,46
12.361.0018.01.000037	Construção de Quadra Escolar Coberta	0,00	56.741,66	56.741,66
12.361.0018.01.000040	Aquisição de Terreno	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361.0018.02.000008	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	333.422,97	68.406,75	401.829,72
12.361.0018.02.000010	Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB	351.994,02	565.758,53	917.752,55
12.361.0018.02.000011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	61.203,88	181.660,69	242.864,57
12.361.0018.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	53.572,00	240.982,96	294.554,96
12.363	Ensino Profissional	15.870,00	0,00	15.870,00
12.363.0018	Criança na Escola	15.870,00	0,00	15.870,00
12.363.0018.02.000019	Apoio ao ensino médio	15.870,00	0,00	15.870,00
12.365	Educação Infantil	105.654,20	70.501,29	176.155,49
12.365.0018	Criança na Escola	105.654,20	70.501,29	176.155,49
12.365.0018.02.000009	Manutenção das atividades de Educação Infantil	44.794,87	50.693,90	95.488,77
12.365.0018.02.000013	Manutenção de Creche	60.859,33	19.807,39	80.666,72
13	Cultura	71.583,15	0,00	71.583,15
13.392	Difusão Cultural	71.583,15	0,00	71.583,15
13.392.0006	Gestão Administrativa Superior	19.999,60	0,00	19.999,60
13.392.0006.02.000022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	19.999,60	0,00	19.999,60
13.392.0021	Esporte é Vida	51.583,55	0,00	51.583,55
13.392.0021.02.000021	Manutenção das atividades do setor de cultura	51.583,55	0,00	51.583,55
15	Urbanismo	174.724,74	39.120,74	213.845,48
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.456,50	0,00	1.456,50
15.451.0040	Obras e Serviços Públicos	1.456,50	0,00	1.456,50
15.451.0040.01.000027	Execução de pavim. asfáltica e calçamento nas ruas do perímetro urbano	0,00	0,00	0,00
15.451.0040.02.000037	Urbanização, mediante manutenção das ruas, avenidas, sinalização, arborização e ajardinamento.	1.456,50	0,00	1.456,50
15.452	Serviços Urbanos	173.268,24	39.120,74	212.388,98
15.452.0040	Obras e Serviços Públicos	173.268,24	39.120,74	212.388,98
15.452.0040.02.000033	Manutenção das atividades de serviços urbanos	89.656,44	0,00	89.656,44
15.452.0040.02.000035	Manutenção das atividades de coleta e destinação final do lixo	83.611,80	0,00	83.611,80
15.452.0040.02.000036	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	0,00	39.120,74	39.120,74
17	Saneamento	172.264,56	0,00	172.264,56
17.512	Saneamento Básico Urbano	172.264,56	0,00	172.264,56
17.512.0040	Obras e Serviços Públicos	172.264,56	0,00	172.264,56
17.512.0040.02.000034	Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável	172.264,56	0,00	172.264,56

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	807.832,19	316.756,80	1.124.588,99
20.511	Saneamento Básico Rural	17.085,41	0,00	17.085,41
20.511.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	17.085,41	0,00	17.085,41
20.511.0048.02.000041	Implantação e manutenção de rede de distribuição de água nas comunidades do interior	17.085,41	0,00	17.085,41
20.602	Promoção da Produção Animal	30.409,30	0,00	30.409,30
20.602.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	30.409,30	0,00	30.409,30
20.602.0048.02.000039	Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária	30.409,30	0,00	30.409,30
20.606	Extensão Rural	760.337,48	316.756,80	1.077.094,28
20.606.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	760.337,48	316.756,80	1.077.094,28
20.606.0048.01.000020	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	82.500,00	262.500,00	345.000,00
20.606.0048.02.000038	Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	677.837,48	54.256,80	732.094,28
24	Comunicações	620,00	0,00	620,00
24.722	Telecomunicações	620,00	0,00	620,00
24.722.0048	Programa Pequeno Produtor Assistido	620,00	0,00	620,00
24.722.0048.01.000033	Implantação de Telefonia Movel e Internet na Area Rural	620,00	0,00	620,00
26	Transporte	815.410,38	295.786,84	1.111.197,22
26.782	Transporte Rodoviário	815.410,38	295.786,84	1.111.197,22
26.782.0040	Obras e Serviços Públicos	815.410,38	295.786,84	1.111.197,22
26.782.0040.01.000013	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	288.453,61	288.453,61
26.782.0040.02.000032	Manutenção das atividades de estradas de rodagem	815.410,38	7.333,23	822.743,61
27	Desporto e Lazer	69.696,32	0,00	69.696,32
27.812	Desporto Comunitário	69.696,32	0,00	69.696,32
27.812.0021	Esporte é Vida	69.696,32	0,00	69.696,32
27.812.0021.02.000024	Manutenção das atividades do setor de esporte	69.696,32	0,00	69.696,32
	<b>Total Geral</b>	<b>7.445.768,29</b>	<b>2.976.632,11</b>	<b>10.422.400,40</b>

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	562.631,32					
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO				362.916,32		
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO				708.465,87		15.972,09
03002 - DEPTO DE FAZENDA				954.256,71		
04001 - DPTO DE EDUCACÃO						
04002 - FUNDEB						
06001 - DEPTO DE OBRAS						
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA						
<b>Total:</b>	<b>562.631,32</b>			<b>2.025.638,90</b>		<b>15.972,09</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO						
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
03002 - DEPTO DE FAZENDA						
04001 - DPTO DE EDUCACÃO						862.897,69
04002 - FUNDEB						1.256.105,89
06001 - DEPTO DE OBRAS						
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.127.624,08		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		602.565,29				
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		20.257,44				
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA						
<b>Total:</b>		<b>622.822,73</b>		<b>2.127.624,08</b>		<b>2.119.003,58</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO						
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo	71.583,15					
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
03002 - DEPTO DE FAZENDA						
04001 - DPTO DE EDUCACÃO						
04002 - FUNDEB						

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06001 - DEPTO DE OBRAS						
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS			213.845,48		172.264,56	
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA						
<b>Total:</b>	<b>71.583,15</b>		<b>213.845,48</b>		<b>172.264,56</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO						
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
03002 - DEPTO DE FAZENDA						
04001 - DPTO DE EDUCACAO						
04002 - FUNDEB						
06001 - DEPTO DE OBRAS						
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA		1.124.588,99				620,00
<b>Total:</b>		<b>1.124.588,99</b>				<b>620,00</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						562.631,32
02001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO						362.916,32
02002 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo			69.696,32			141.279,47
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						724.437,96
03002 - DEPTO DE FAZENDA						954.256,71
04001 - DPTO DE EDUCACAO						1.029.639,35
04002 - FUNDEB						1.256.105,89
06001 - DEPTO DE OBRAS		1.111.197,22				1.111.197,22
06002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS						386.110,04
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						2.145.794,40
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						602.565,29
11001 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						20.257,44
12001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA						1.125.208,99

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
<b>Total:</b>		<b>1.111.197,22</b>	<b>69.696,32</b>			<b>10.422.400,40</b>





# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	15.191.649,43	12.504.467,96	0,00	2.687.181,47
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>11.245.741,64</b>	<b>11.582.288,64</b>	<b>336.547,00</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	219.749,81	262.572,31	42.822,50	0,00
11100000	Impostos	206.119,69	251.282,03	45.162,34	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	121.392,34	184.619,39	63.227,05	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.368,19	20.259,58	2.891,39	0,00
	Recursos Ordinários	17.368,19	20.259,58	2.891,39	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	75.591,66	112.567,81	36.976,15	0,00
	Recursos Ordinários	75.591,66	112.567,81	36.976,15	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.432,49	51.792,00	23.359,51	0,00
	Recursos Ordinários	28.432,49	51.792,00	23.359,51	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	84.727,35	66.662,64	0,00	18.064,71
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	84.727,35	66.662,64	0,00	18.064,71
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	84.727,35	66.662,64	0,00	18.064,71
	Recursos Ordinários	84.727,35	66.662,64	0,00	18.064,71
11200000	Taxas	13.630,12	11.290,28	0,00	2.339,84
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.822,72	11.272,58	0,00	550,14
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.610,85	1.799,10	188,25	0,00
	Recursos Ordinários	1.610,85	1.799,10	188,25	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	9.884,35	5.820,81	0,00	4.063,54
	Recursos Ordinários	9.884,35	5.820,81	0,00	4.063,54
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	327,52	0,00	0,00	327,52
	Recursos Ordinários	327,52	0,00	0,00	327,52
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	3.652,67	3.652,67	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.652,67	3.652,67	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.807,40	17,70	0,00	1.789,70
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.807,40	17,70	0,00	1.789,70
	Recursos Ordinários	1.807,40	17,70	0,00	1.789,70
12000000	Receitas de Contribuições	28.624,20	34.603,35	5.979,15	0,00
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.624,20	34.603,35	5.979,15	0,00
	Receita COSIP	28.624,20	34.603,35	5.979,15	0,00
13000000	Receita Patrimonial	61.964,40	125.585,62	63.621,22	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	61.964,40	125.585,62	63.621,22	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	12.549,93	79.423,34	66.873,41	0,00
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	1.532,15	9.212,88	7.680,73	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	1.532,15	9.212,88	7.680,73	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	2.625,00	7.251,80	4.626,80	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	1.575,00	4.351,08	2.776,08	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.050,00	2.900,72	1.850,72	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	1.445,40	23.519,28	22.073,88	0,00
	Atenção Básica	1.164,56	7.436,12	6.271,56	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	421,94	421,94	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Vigilância em Saúde	73,14	3.165,90	3.092,76	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	207,70	307,47	99,77	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	12.187,85	12.187,85	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	4.778,37	17.950,40	13.172,03	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	1.929,90	558,55	0,00	1.371,35
	Salário Educação	1.329,52	3.194,34	1.864,82	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	56,66	32,59	0,00	24,07
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	707,74	772,90	65,16	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	754,55	147,35	0,00	607,20
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	13.244,67	13.244,67	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	270,19	117,45	0,00	152,74
	Receita CIDE	270,19	117,45	0,00	152,74
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.378,82	1.780,94	402,12	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	36,40	18,45	0,00	17,95
	Programa de Atenção à Criança - PAC	224,33	18,41	0,00	205,92
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	269,42	31,29	0,00	238,13
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	848,67	1.712,79	864,12	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	520,00	19.590,59	19.070,59	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	162,54	162,54	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	16.039,50	16.039,50	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	135,00	498,17	363,17	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	135,00	474,91	339,91	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	250,00	606,20	356,20	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	1.809,27	1.809,27	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	49.414,47	46.162,28	0,00	3.252,19
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	9.680,35	9.965,25	284,90	0,00
	Recursos Ordinários	9.680,35	9.965,25	284,90	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	39.734,12	36.197,03	0,00	3.537,09
	Recursos Ordinários	39.734,12	36.197,03	0,00	3.537,09
16000000	Receita de Serviços	142.994,12	85.869,75	0,00	57.124,37
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	3.450,00	2.640,00	0,00	810,00
	Recursos Ordinários	3.450,00	2.640,00	0,00	810,00
16001302	Serviços de Venda de Editais	800,00	0,00	0,00	800,00
	Recursos Ordinários	800,00	0,00	0,00	800,00
16001307	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	256,00	0,00	0,00	256,00
	Recursos Ordinários	256,00	0,00	0,00	256,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	3.348,76	11.182,16	7.833,40	0,00
	Recursos Ordinários	3.348,76	11.182,16	7.833,40	0,00
16002600	Serviços de Fornecimento de Água	74.035,90	51.489,82	0,00	22.546,08
	Recursos Ordinários	74.035,90	51.489,82	0,00	22.546,08
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	60.116,85	20.557,77	0,00	39.559,08
	Recursos Ordinários	60.116,85	20.557,77	0,00	39.559,08
16004800	Serviços de Religamento de Água	560,90	0,00	0,00	560,90

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	560,90	0,00	0,00	560,90
16009900	Outros Serviços	425,71	0,00	0,00	425,71
	Recursos Ordinários	425,71	0,00	0,00	425,71
17000000	Transferências Correntes	10.768.619,19	11.020.116,36	251.497,17	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	10.753.154,19	11.001.318,82	248.164,63	0,00
17210000	Transferências da União	7.099.341,71	6.979.454,17	0,00	119.887,54
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.990.524,35	5.904.511,33	0,00	86.013,02
	Recursos Ordinários	5.990.524,35	5.904.511,33	0,00	86.013,02
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.289,85	58.850,21	57.560,36	0,00
	Recursos Ordinários	1.289,85	58.850,21	57.560,36	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	71.567,85	88.154,12	16.586,27	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	71.567,85	88.154,12	16.586,27	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	660.459,28	520.799,46	0,00	139.659,82
	Atenção Básica	535.412,42	376.907,07	0,00	158.505,35
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	70.000,00	69.311,11	0,00	688,89
	Vigilância em Saúde	17.046,86	23.235,61	6.188,75	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	25.500,00	15.616,20	0,00	9.883,80
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	12.500,00	35.729,47	23.229,47	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	161.992,52	95.609,18	0,00	66.383,34
	Apoio a Pessoa Idosa - API	6.463,60	6.398,00	0,00	65,60
	Programa de Atenção à Criança - PAC	6.275,67	0,00	0,00	6.275,67
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	29.980,58	15.777,19	0,00	14.203,39
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	119.272,67	73.433,99	0,00	45.838,68
17213501	Transferências do Salário-Educação	63.046,71	100.613,28	37.566,57	0,00
	Salário Educação	63.046,71	100.613,28	37.566,57	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	3.220,00	720,00	0,00	2.500,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.220,00	720,00	0,00	2.500,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	28.025,91	21.600,00	0,00	6.425,91
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	28.025,91	21.600,00	0,00	6.425,91
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	97.504,54	50.806,72	0,00	46.697,82
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	97.504,54	50.806,72	0,00	46.697,82
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	4.571,14	4.571,14	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	4.571,14	4.571,14	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.749,18	11.416,32	0,00	3.332,86
	Recursos Ordinários	14.749,18	11.416,32	0,00	3.332,86
17219900	Outras Transferências da União	6.961,52	121.802,41	114.840,89	0,00
	Recursos Ordinários	6.961,52	121.802,41	114.840,89	0,00
17220000	Transferências dos Estados	3.013.378,64	3.104.791,71	91.413,07	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.577.146,14	2.729.382,23	152.236,09	0,00
	Recursos Ordinários	2.477.146,14	2.630.557,34	153.411,20	0,00
	Precatórios	100.000,00	98.824,89	0,00	1.175,11
17220102	Cota-Parte do IPVA	69.444,04	111.747,69	42.303,65	0,00
	Recursos Ordinários	69.444,04	111.747,69	42.303,65	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.075,93	41.905,07	0,00	3.170,86
	Recursos Ordinários	45.075,93	41.905,07	0,00	3.170,86
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.850,00	1.183,72	0,00	27.666,28
	Receita CIDE	28.850,00	1.183,72	0,00	27.666,28
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	122.792,43	70.560,00	0,00	52.232,43
	Atenção Básica	81.000,00	39.900,00	0,00	41.100,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	1.770,00	1.770,00	0,00
	Vigilância em Saúde	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
	Assistência Farmacêutica Básica	22.892,43	10.860,00	0,00	12.032,43
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	12.500,00	18.030,00	5.530,00	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	170.070,10	150.013,00	0,00	20.057,10
	Transferências de Convênios: Educação	170.070,10	150.013,00	0,00	20.057,10
17240000	Transferências Multigovernamentais	640.433,84	917.072,94	276.639,10	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	640.433,84	917.072,94	276.639,10	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	384.260,20	550.243,81	165.983,61	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	256.173,64	366.829,13	110.655,49	0,00
17600000	Transferências de Convênios	15.465,00	18.797,54	3.332,54	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	15.465,00	18.797,54	3.332,54	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	5.200,00	6.109,08	909,08	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	5.065,00	6.109,08	1.044,08	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	5.200,00	6.579,38	1.379,38	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	23.789,92	53.541,25	29.751,33	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	6.946,77	8.624,92	1.678,15	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.375,39	5.317,44	1.942,05	0,00
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	55,13	0,00	0,00	55,13
	Recursos Ordinários	55,13	0,00	0,00	55,13
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.945,38	2.381,42	436,04	0,00
	Recursos Ordinários	1.945,38	2.381,42	436,04	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	486,58	0,00	0,00	486,58
	Recursos Ordinários	486,58	0,00	0,00	486,58
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	888,30	2.936,02	2.047,72	0,00
	Recursos Ordinários	888,30	2.936,02	2.047,72	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.571,38	3.307,48	0,00	263,90
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	897,18	2.378,85	1.481,67	0,00
	Recursos Ordinários	897,18	2.378,85	1.481,67	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	358,21	0,00	0,00	358,21
	Recursos Ordinários	358,21	0,00	0,00	358,21
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.315,99	928,63	0,00	1.387,36
	Recursos Ordinários	2.315,99	928,63	0,00	1.387,36
19200000	Indenizações e Restituições	8.820,00	29.059,80	20.239,80	0,00
19210000	Indenizações	0,00	13.617,80	13.617,80	0,00
19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	13.617,80	13.617,80	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	13.617,80	13.617,80	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19220000	Restituições	8.820,00	15.442,00	6.622,00	0,00
19229900	Outras Restituições	8.820,00	15.442,00	6.622,00	0,00
	Recursos Ordinários	8.820,00	15.442,00	6.622,00	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	4.906,20	5.112,52	206,32	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.404,53	3.949,35	1.544,82	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.112,30	3.949,35	1.837,05	0,00
	Recursos Ordinários	2.112,30	3.949,35	1.837,05	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	292,23	0,00	0,00	292,23
	Recursos Ordinários	292,23	0,00	0,00	292,23
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	2.501,67	1.163,17	0,00	1.338,50
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	2.501,67	1.163,17	0,00	1.338,50
	Recursos Ordinários	2.501,67	1.163,17	0,00	1.338,50
19900000	Receitas Diversas	3.116,95	10.744,01	7.627,06	0,00
19909900	Outras Receitas	3.116,95	10.744,01	7.627,06	0,00
	Recursos Ordinários	3.116,95	10.744,01	7.627,06	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.945.907,79</b>	<b>922.179,32</b>	<b>0,00</b>	<b>3.023.728,47</b>
22000000	Alienação de Bens	55.000,00	20.500,00	0,00	34.500,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	55.000,00	20.500,00	0,00	34.500,00
22150000	Alienação de Veículos	25.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	25.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00
22170000	Alienação de Equipamentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	25.000,00	500,00	0,00	24.500,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	25.000,00	500,00	0,00	24.500,00
24000000	Transferências de Capital	3.890.907,79	901.679,32	0,00	2.989.228,47
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	99.100,00	99.100,00	0,00
24210000	Transferências da União	0,00	99.100,00	99.100,00	0,00
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	99.100,00	99.100,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	99.100,00	99.100,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	3.890.907,79	802.579,32	0,00	3.088.328,47
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.700.907,79	434.131,07	0,00	3.266.776,72
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	600.000,00	174.547,07	0,00	425.452,93
	Transferências de Convênios: Educação	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	174.547,07	174.547,07	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	3.100.907,79	259.584,00	0,00	2.841.323,79
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.900.907,79	259.584,00	0,00	2.641.323,79
	Transferências de Convênios - Assistência Social	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	Transferências de Convênios: Saúde	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	368.448,25	368.448,25	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	368.448,25	368.448,25	0,00
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-1.719.645,91</b>	<b>-1.739.372,15</b>	<b>0,00</b>	<b>19.726,24</b>

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-1.719.645,91</b>	<b>-1.739.262,15</b>	<b>0,00</b>	<b>19.616,24</b>
11000000	Receita Tributária	0,00	-1.700,53	0,00	1.700,53
11100000	Impostos	0,00	-1.700,53	0,00	1.700,53
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-1.700,53	0,00	1.700,53
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-1.700,53	0,00	1.700,53
	Recursos Ordinários	0,00	-1.700,53	0,00	1.700,53
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-16.155,91	0,00	16.155,91
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-16.155,91	0,00	16.155,91
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-16.155,91	0,00	16.155,91
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	0,00	-116,41	0,00	116,41
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	-116,41	0,00	116,41
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-16.039,50	0,00	16.039,50
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-16.039,50	0,00	16.039,50
17000000	Transferências Correntes	-1.719.645,91	-1.721.405,71	0,00	1.759,80
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.719.645,91	-1.721.405,71	0,00	1.759,80
17210000	Transferências da União	-1.201.312,68	-1.144.800,50	56.512,18	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.198.104,87	-1.130.747,27	67.357,60	0,00
	Recursos Ordinários	-1.198.104,87	-1.130.747,27	67.357,60	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-257,97	-11.769,99	0,00	11.512,02
	Recursos Ordinários	-257,97	-11.769,99	0,00	11.512,02
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.949,84	-2.283,24	666,60	0,00
	Recursos Ordinários	-2.949,84	-2.283,24	666,60	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-518.333,23	-576.605,21	0,00	58.271,98
17220101	Cota-Parte do ICMS	-495.429,23	-545.875,45	0,00	50.446,22
	Recursos Ordinários	-495.429,23	-545.875,45	0,00	50.446,22
17220102	Cota-Parte do IPVA	-13.888,81	-22.348,75	0,00	8.459,94
	Recursos Ordinários	-13.888,81	-22.348,75	0,00	8.459,94
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-9.015,19	-8.381,01	634,18	0,00
	Recursos Ordinários	-9.015,19	-8.381,01	634,18	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>-110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110,00</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	-110,00	0,00	110,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	-110,00	0,00	110,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-110,00	0,00	110,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-110,00	0,00	110,00
Totais		13.472.003,52	10.765.095,81	0,00	2.706.907,71

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICIPIO	364.000,00	0,00	364.000,00	362.916,32	1.083,68
02001.04	Administração	364.000,00	0,00	364.000,00	362.916,32	1.083,68
02001.04.122	Administração Geral	364.000,00	0,00	364.000,00	362.916,32	1.083,68
02001.04.122.02.000002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	364.000,00	0,00	364.000,00	362.916,32	1.083,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	284.000,00	0,00	284.000,00	283.624,46	375,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				207.293,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				207.293,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				50.638,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.638,86	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				25.692,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				25.692,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	79.291,86	708,14
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.957,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.072,76	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.093,19	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				56,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				399,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.833,63	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.606,65	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.895,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				12.137,10	
3.3.90.33.01	passagens para o país				12.137,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.199,53	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				300,00	



Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				474,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				995,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.793,04	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				65,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.867,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.890,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				8.815,49	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.598,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.598,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002	Depto de Cultura, Esporte e Turismo	243.419,10	0,00	243.419,10	141.279,47	102.139,63
02002.13	Cultura	73.069,10	0,00	73.069,10	71.583,15	1.485,95
02002.13.392	Difusão Cultural	73.069,10	0,00	73.069,10	71.583,15	1.485,95
02002.13.392.02.000021	Manutenção das atividades do setor de cultura	53.069,10	0,00	53.069,10	51.583,55	1.485,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.800,00	0,00	20.800,00	20.481,33	318,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				16.788,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				16.788,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.693,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.693,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	28.833,12	1.166,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.297,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				677,48	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.990,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				150,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.479,64	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.184,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.184,00	



Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.115,20	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				5.500,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.371,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.244,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.236,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.236,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.269,10	0,00	2.269,10	2.269,10	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.269,10	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.269,10	
02002.13.392.02.000022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	20.000,00	0,00	20.000,00	19.999,60	0,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.999,60	0,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.329,60	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				12.329,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.670,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				6.800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				870,00	
02002.13.392.02.000023	Festividades de natal e ruas natalinas de lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002.27	Desporto e Lazer	170.350,00	0,00	170.350,00	69.696,32	100.653,68
02002.27.812	Desporto Comunitário	70.350,00	0,00	70.350,00	69.696,32	653,68
02002.27.812.02.000024	Manutenção das atividades do setor de esporte	70.350,00	0,00	70.350,00	69.696,32	653,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.900,00	0,00	30.900,00	30.882,28	17,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				25.313,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				25.313,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.568,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.568,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.450,00	0,00	39.450,00	38.814,04	635,96

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.074,36	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				11.196,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				550,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.327,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.289,68	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.559,68	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				130,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.600,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				850,00	
3.3.90.47.10	taxas				850,00	
02002.27.813	Lazer	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02002.27.813.01.000023	Construção de Centro Multiuso	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
03001	DPTO DE ADMINISTRACAO	801.018,27	2.723,27	803.741,54	724.437,96	79.303,58
03001.04	Administração	761.807,21	0,00	761.807,21	708.465,87	53.341,34
03001.04.122	Administração Geral	761.807,21	0,00	761.807,21	708.465,87	53.341,34
03001.04.122.02.000003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	638.442,19	0,00	638.442,19	585.100,85	53.341,34
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.900,00	0,00	1.900,00	1.176,00	724,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.176,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.176,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	291.807,05	0,00	291.807,05	290.428,40	1.378,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				211.104,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				211.104,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.203,60	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.203,60	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				35.120,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				35.120,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.500,00	0,00	1.500,00	588,00	912,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				588,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				588,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	328.758,14	0,00	328.758,14	279.090,45	49.667,69
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.223,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.985,47	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.218,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.974,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.567,69	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.231,84	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				246,77	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				386,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.613,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				92.554,34	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				370,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				7.871,62	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.078,68	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				165,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.839,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				214,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.147,65	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				12.081,25	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.240,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				13.663,43	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.920,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				313,40	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.884,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.635,10	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				5.919,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.592,20	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				7.965,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.296,56	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				1.157,82	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				112.359,13	
3.3.90.47.10	taxas				63,64	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				110.759,49	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.536,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				30.953,06	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				30.953,06	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	500,00	0,00	500,00	196,00	304,00
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				196,00	
4.4.71.52.99	outros equipamentos e material permanente				196,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.977,00	0,00	13.977,00	13.622,00	355,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.622,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				13.622,00	
03001.04.122.02.000007	Contribuição para Associações de Município	123.365,02	0,00	123.365,02	123.365,02	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	123.365,02	0,00	123.365,02	123.365,02	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				123.365,02	
3.3.50.41.99	outras contribuições				123.365,02	
03001.06	Segurança Pública	39.211,06	2.723,27	41.934,33	15.972,09	25.962,24
03001.06.122	Administração Geral	39.211,06	2.723,27	41.934,33	15.972,09	25.962,24
03001.06.122.02.000005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	35.211,06	0,00	35.211,06	13.612,09	21.598,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.211,06	0,00	35.211,06	13.612,09	21.598,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.524,47	
3.3.90.30.16	material de expediente				69,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.536,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				25,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				993,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.440,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				460,57	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.087,62	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.304,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				828,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				850,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.105,42	
03001.06.122.02.000006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	4.000,00	0,00	4.000,00	2.360,00	1.640,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.360,00	1.640,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.020,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.020,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				340,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				340,00	
03001.06.122.02.000053	Manutenção Convênio FUNREBOM	0,00	2.723,27	2.723,27	0,00	2.723,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.723,27	2.723,27	0,00	2.723,27

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002	DEPTO DE FAZENDA	963.297,91	0,00	963.297,91	954.256,71	9.041,20
03002.04	Administração	963.297,91	0,00	963.297,91	954.256,71	9.041,20
03002.04.123	Administração Financeira	963.297,91	0,00	963.297,91	954.256,71	9.041,20
03002.04.123.02.000004	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	520.000,00	0,00	520.000,00	512.540,85	7.459,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	393.720,40	6.279,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				321.365,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				321.365,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.354,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				72.354,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	118.820,45	1.179,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.981,84	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.350,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				631,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.266,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7.375,70	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.150,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.741,20	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				102.171,71	
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				98.824,89	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				2.973,43	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				373,39	
03002.04.123.09.000001	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	443.297,91	0,00	443.297,91	441.715,86	1.582,05
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	88.463,88	0,00	88.463,88	86.881,83	1.582,05
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				86.881,83	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				75.956,41	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				10.925,42	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	354.834,03	0,00	354.834,03	354.834,03	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				354.834,03	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				352.710,00	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				2.124,03	
04001	DPTO DE EDUCAÇÃO	1.602.596,58	699.999,99	2.302.596,57	1.029.639,35	1.272.957,22
04001.12	Educação	1.602.596,58	699.999,99	2.302.596,57	1.029.639,35	1.272.957,22
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	77.397,45	0,00	77.397,45	69.976,29	7.421,16
04001.12.306.02.000014	Merenda escolar para ensino fundamental	62.930,25	0,00	62.930,25	55.701,36	7.228,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.930,25	0,00	62.930,25	55.701,36	7.228,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.701,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				55.701,36	
04001.12.306.02.000015	Merenda escolar educação infantil	14.467,20	0,00	14.467,20	14.274,93	192,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.467,20	0,00	14.467,20	14.274,93	192,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.274,93	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.274,93	
04001.12.361	Ensino Fundamental	823.950,31	699.999,99	1.523.950,30	863.126,34	660.823,96
04001.12.361.01.000037	Construção de Quadra Escolar Coberta	0,00	509.999,99	509.999,99	56.741,66	453.258,33
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	509.999,99	509.999,99	56.741,66	453.258,33
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				56.741,66	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				56.741,66	
04001.12.361.01.000040	Aquisição de Terreno	0,00	190.000,00	190.000,00	110.000,00	80.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	190.000,00	190.000,00	110.000,00	80.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				110.000,00	
4.5.90.61.03	terrenos				110.000,00	
04001.12.361.02.000008	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	460.119,22	0,00	460.119,22	401.829,72	58.289,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	199.918,91	2.081,09

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				151.105,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				151.105,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.813,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.813,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	212.671,22	0,00	212.671,22	200.310,81	12.360,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				121.256,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.517,71	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				244,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				48.370,97	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.153,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				399,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.763,47	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				24.482,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.572,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				184,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				829,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.598,21	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.488,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				422,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.229,79	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.163,47	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				1.287,77	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				875,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				72.163,84	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				63,64	



Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.239,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				885,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				0,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.300,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				910,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				890,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.000,85	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				10.342,47	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.200,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.086,68	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.955,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.708,80	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				3.710,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.429,80	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				740,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.701,88	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.127,14	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.127,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.448,00	0,00	45.448,00	1.600,00	43.848,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.600,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.600,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				0,00	
04001.12.361.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	363.831,09	0,00	363.831,09	294.554,96	69.276,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	363.831,09	0,00	363.831,09	294.554,96	69.276,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				294.554,96	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				294.554,96	
04001.12.363	Ensino Profissional	15.870,00	0,00	15.870,00	15.870,00	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.363.02.000019	Apoio ao ensino médio	15.870,00	0,00	15.870,00	15.870,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.870,00	0,00	15.870,00	15.870,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				15.870,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				8.370,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				7.500,00	
04001.12.363.02.000020	Apoio ao ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.365	Educação Infantil	685.378,82	0,00	685.378,82	80.666,72	604.712,10
04001.12.365.01.000024	Construção de Creche	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04001.12.365.02.000013	Manutenção de Creche	85.378,82	0,00	85.378,82	80.666,72	4.712,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	68.905,12	0,00	68.905,12	67.371,70	1.533,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				54.738,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				54.738,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.633,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.633,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.473,70	0,00	16.473,70	13.295,02	3.178,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.095,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.754,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.340,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.200,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				0,02	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				0,02	
04002	FUNDEB	1.279.916,30	0,00	1.279.916,30	1.256.105,89	23.810,41
04002.12	Educação	1.279.916,30	0,00	1.279.916,30	1.256.105,89	23.810,41
04002.12.361	Ensino Fundamental	1.180.679,56	0,00	1.180.679,56	1.160.617,12	20.062,44

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04002.12.361.02.000010	Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB	918.893,01	0,00	918.893,01	917.752,55	1.140,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	912.893,01	0,00	912.893,01	912.846,56	46,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				753.576,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				753.576,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				159.270,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				159.270,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	4.905,99	1.094,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.099,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				109,90	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				990,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.006,09	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				190,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.816,09	
04002.12.361.02.000011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	261.786,55	0,00	261.786,55	242.864,57	18.921,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	97.000,00	0,00	97.000,00	96.984,22	15,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				95.293,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				95.293,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.690,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.690,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	164.786,55	0,00	164.786,55	145.880,35	18.906,20
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				109.948,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				77.027,36	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				32.921,45	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.540,00	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				1.510,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.030,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.073,54	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				737,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.836,34	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				250,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				70,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				318,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				318,00	
04002.12.365	Educação Infantil	99.236,74	0,00	99.236,74	95.488,77	3.747,97
04002.12.365.02.000009	Manutenção das atividades de Educação Infantil	99.236,74	0,00	99.236,74	95.488,77	3.747,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	83.121,02	0,00	83.121,02	83.024,92	96,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				70.524,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				70.524,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.500,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.500,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.115,72	0,00	16.115,72	12.463,85	3.651,87
3.3.90.14.00	Diárias Civil				200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.795,63	
3.3.90.30.16	material de expediente				366,78	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.527,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				200,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				990,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				711,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.468,22	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				700,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				675,22	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				300,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.393,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001	DEPTO DE OBRAS	1.780.648,76	0,00	1.780.648,76	1.111.197,22	669.451,54
06001.26	Transporte	1.780.648,76	0,00	1.780.648,76	1.111.197,22	669.451,54
06001.26.782	Transporte Rodoviário	1.780.648,76	0,00	1.780.648,76	1.111.197,22	669.451,54
06001.26.782.01.000013	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	559.457,79	0,00	559.457,79	288.453,61	271.004,18
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	559.457,79	0,00	559.457,79	288.453,61	271.004,18
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.653,61	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.653,61	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				279.800,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				279.800,00	
06001.26.782.02.000032	Manutenção das atividades de estradas de rodagem	1.221.190,97	0,00	1.221.190,97	822.743,61	398.447,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	375.600,00	0,00	375.600,00	375.485,36	114,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				323.287,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				323.287,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				51.398,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				51.398,13	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				800,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	560.538,23	0,00	560.538,23	447.258,25	113.279,98

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				333.061,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				166.765,38	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.112,71	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				406,49	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				600,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				114.412,53	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				48.464,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.315,20	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				2.115,20	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				104.020,57	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				232,08	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.380,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				61.347,70	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				29.890,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				637,06	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.855,75	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				377,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.300,98	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				660,62	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				660,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	285.052,74	0,00	285.052,74	0,00	285.052,74
06002	DEPTO DE SERVICOS URBANOS	2.204.143,69	0,00	2.204.143,69	386.110,04	1.818.033,65

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002.15	Urbanismo	1.337.443,69	0,00	1.337.443,69	213.845,48	1.123.598,21
06002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.110.302,85	0,00	1.110.302,85	1.456,50	1.108.846,35
06002.15.451.01.000027	Execução de pavim. asfáltica e calçamento nas ruas do perímetro urbano	1.108.846,35	0,00	1.108.846,35	0,00	1.108.846,35
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.108.846,35	0,00	1.108.846,35	0,00	1.108.846,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				0,00	
06002.15.451.02.000037	Urbanização, mediante manutenção das ruas, avenidas, sinalização, arborização e ajardinamento.	1.456,50	0,00	1.456,50	1.456,50	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.456,50	0,00	1.456,50	1.456,50	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.456,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.456,50	
06002.15.452	Serviços Urbanos	227.140,84	0,00	227.140,84	212.388,98	14.751,86
06002.15.452.02.000033	Manutenção das atividades de serviços urbanos	99.000,00	0,00	99.000,00	89.656,44	9.343,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	69.038,22	7.961,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				28.434,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				28.434,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				26.809,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.809,70	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				13.794,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				13.794,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	20.618,22	1.381,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.296,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.296,89	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.438,37	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				350,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				473,68	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				390,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.224,69	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				882,96	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				882,96	
06002.15.452.02.000035	Manutenção das atividades de coleta e destinação final do lixo	83.611,80	0,00	83.611,80	83.611,80	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	83.611,80	0,00	83.611,80	83.611,80	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				83.611,80	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				83.611,80	
06002.15.452.02.000036	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	44.529,04	0,00	44.529,04	39.120,74	5.408,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.529,04	0,00	44.529,04	39.120,74	5.408,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.793,84	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.793,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.326,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				24.123,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.203,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.17	Saneamento	466.700,00	0,00	466.700,00	172.264,56	294.435,44
06002.17.512	Saneamento Básico Urbano	466.700,00	0,00	466.700,00	172.264,56	294.435,44
06002.17.512.01.000028	Ampliação da rede de distribuição de água	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
06002.17.512.02.000034	Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável	176.700,00	0,00	176.700,00	172.264,56	4.435,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	74.150,00	0,00	74.150,00	72.846,33	1.303,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				44.065,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				44.065,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.701,97	



Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.701,97	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				17.078,88	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				17.078,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.550,00	0,00	102.550,00	99.418,23	3.131,77
3.3.90.14.00	Diárias Civil				400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.098,32	
3.3.90.30.11	material químico				12.730,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.602,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.653,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.112,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.416,13	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				30.725,25	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.229,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.661,23	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				503,78	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				503,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.22	Indústria	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
06002.22.661	Promoção Industrial	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
06002.22.661.01.000030	Construção de Barracão Pré-Fabricado	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
08001	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08001.99	Reserva Contingência	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08001.99.999	Reserva Contingência	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08001.99.999.01.000022	Reserva de Contingência	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.231.333,40	0,00	1.231.333,40	602.565,29	628.768,11
10001.08	Assistência Social	1.231.333,40	0,00	1.231.333,40	602.565,29	628.768,11
10001.08.241	Assistência ao Idoso	12.051,32	0,00	12.051,32	11.951,00	100,32
10001.08.241.02.000029	Manutenção das atividades com a Terceira Idade	12.051,32	0,00	12.051,32	11.951,00	100,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.051,32	0,00	12.051,32	11.951,00	100,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.053,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.983,23	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				69,77	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.898,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.998,00	
10001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	145.832,29	0,00	145.832,29	121.473,83	24.358,46
10001.08.243.02.000030	Manutenção das atividades do PETI	71.524,08	0,00	71.524,08	55.012,42	16.511,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	21.648,47	1.351,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.850,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.850,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.797,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.797,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.524,08	0,00	48.524,08	33.363,95	15.160,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.219,46	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.608,73	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.842,28	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				160,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.608,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.144,49	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.617,53	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				729,06	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				69,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.728,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.08.243.02.000044	Manutenção das atividades de atenção à criança	8.532,84	0,00	8.532,84	2.051,25	6.481,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.532,84	0,00	8.532,84	2.051,25	6.481,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.032,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.032,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18,41	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18,41	
10001.08.243.02.000046	Manutenção das atividades do programa ProJovem	1.675,37	0,00	1.675,37	1.207,31	468,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.675,37	0,00	1.675,37	1.207,31	468,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.207,31	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.207,31	
10001.08.243.02.000048	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	64.100,00	0,00	64.100,00	63.202,85	897,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.100,00	0,00	64.100,00	63.202,85	897,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				600,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				50.179,09	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				50.179,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.337,63	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.502,69	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				619,94	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				215,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.086,13	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				10.086,13	
10001.08.244	Assistência Comunitária	1.073.449,79	0,00	1.073.449,79	469.140,46	604.309,33

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.08.244.01.000011	Construção de sede para CRAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10001.08.244.02.000028	Manutenção das atividades de Assistência Social do Município	543.449,79	0,00	543.449,79	469.140,46	74.309,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	239.592,53	0,00	239.592,53	221.260,29	18.332,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				179.023,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				179.023,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.237,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.237,05	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				36.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	202.182,85	0,00	202.182,85	159.339,90	42.842,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				87.867,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.535,38	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.687,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.668,28	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.210,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.542,64	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				36.000,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				418,34	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.805,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.925,00	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				441,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				100,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				13.384,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.590,87	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				180,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				660,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				2.600,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.237,09	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.607,50	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.800,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.818,58	
3.3.90.39.67	serviços funerários				10.676,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				536,60	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				460,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				219,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.795,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.356,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.356,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.674,41	0,00	65.674,41	52.540,27	13.134,14
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				52.540,27	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.499,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.394,95	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.749,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				39.897,32	
10001.08.244.02.000051	Programa Habitacional e Regularização Fundiária	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
11001	FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	26.000,00	0,00	26.000,00	20.257,44	5.742,56
11001.08	Assistência Social	26.000,00	0,00	26.000,00	20.257,44	5.742,56
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	26.000,00	0,00	26.000,00	20.257,44	5.742,56

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.08.243.02.000049	Manutenção das atividades do FIA	26.000,00	0,00	26.000,00	20.257,44	5.742,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	20.257,44	5.742,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.459,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.811,59	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.323,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				325,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.237,75	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				361,75	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.656,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				220,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.730,50	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				368,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				45,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.600,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.197,50	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				220,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.220,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				829,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				829,60	
12001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA	1.794.749,89	0,00	1.794.749,89	1.125.208,99	669.540,90
12001.20	Agricultura	1.794.129,89	0,00	1.794.129,89	1.124.588,99	669.540,90
12001.20.511	Saneamento Básico Rural	20.480,00	0,00	20.480,00	17.085,41	3.394,59
12001.20.511.02.000041	Implantação e manutenção de rede de distribuição de água nas comunidades do interior	20.480,00	0,00	20.480,00	17.085,41	3.394,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.480,00	0,00	20.480,00	17.085,41	3.394,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.205,00	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.11	material químico				7.205,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.880,41	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.880,41	
12001.20.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001.20.541.02.000050	Programa de Incentivo ao Reflorestamento e Aquisição de Sementes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001.20.602	Promoção da Produção Animal	30.695,00	0,00	30.695,00	30.409,30	285,70
12001.20.602.02.000039	Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária	30.695,00	0,00	30.695,00	30.409,30	285,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.695,00	0,00	30.695,00	30.409,30	285,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.409,30	
3.3.90.30.40	material biológico				29.498,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				911,30	
12001.20.606	Extensão Rural	1.742.954,89	0,00	1.742.954,89	1.077.094,28	665.860,61
12001.20.606.01.000020	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	637.660,00	0,00	637.660,00	345.000,00	292.660,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	637.660,00	0,00	637.660,00	345.000,00	292.660,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				345.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				345.000,00	
12001.20.606.01.000021	Implantação de Agroindústria	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12001.20.606.01.000035	Construção da Casa do Agricultor	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12001.20.606.02.000038	Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	755.294,89	0,00	755.294,89	732.094,28	23.200,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	347.749,70	0,00	347.749,70	347.649,00	100,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				276.583,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				276.583,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.665,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				60.665,98	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				10.400,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	353.557,87	0,00	353.557,87	344.457,96	9.099,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				216.580,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				158.583,62	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				395,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.927,49	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				920,26	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				47.028,06	
3.3.90.30.40	material biológico				720,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.005,74	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.201,41	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				1.201,41	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				97.065,28	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.410,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.185,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22.004,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.315,73	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.693,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.152,77	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.804,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				186,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.708,80	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.170,00	



Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				42.285,48	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				400,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				400,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				23.611,10	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.611,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.987,32	0,00	53.987,32	39.987,32	14.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				39.987,32	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				39.987,32	
12001.24	Comunicações	620,00	0,00	620,00	620,00	0,00
12001.24.722	Telecomunicações	620,00	0,00	620,00	620,00	0,00
12001.24.722.01.000033	Implantação de Telefonia Movel e Internet na Area Rural	620,00	0,00	620,00	620,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	620,00	0,00	620,00	620,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				620,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				620,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>12.331.123,90</b>	<b>702.723,26</b>	<b>13.033.847,16</b>	<b>7.713.974,68</b>	<b>5.319.872,48</b>

### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.748.168,60	527.086,99	3.275.255,59	2.145.794,40	1.129.461,19
09001.10	Saúde	2.748.168,60	527.086,99	3.275.255,59	2.145.794,40	1.129.461,19
09001.10.301	Atenção Básica	2.668.528,86	489.086,99	3.157.615,85	2.103.523,68	1.054.092,17
09001.10.301.01.000008	Implantação de horta medicinal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.10.301.01.000038	Construção de unidade Básica de Saúde Nova	0,00	408.000,00	408.000,00	6.968,28	401.031,72
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	408.000,00	408.000,00	6.968,28	401.031,72

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.968,28	
4.4.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.968,28	
09001.10.301.01.000039	Ampliação da Unidade de Saúde	0,00	81.086,99	81.086,99	11.202,04	69.884,95
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	81.086,99	81.086,99	11.202,04	69.884,95
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				11.202,04	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				11.202,04	
09001.10.301.02.000025	Manutenção da rede básica de saúde	2.544.528,86	0,00	2.544.528,86	2.051.353,36	493.175,50
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.000,00	0,00	4.000,00	3.250,00	750,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.250,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.250,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.210.615,65	0,00	1.210.615,65	1.097.981,77	112.633,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				633.961,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				633.961,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				155.698,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				155.698,92	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				308.321,70	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				308.321,70	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				5.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				5.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	31.472,29	0,00	31.472,29	31.472,29	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				31.472,29	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				31.472,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.092.844,72	0,00	1.092.844,72	825.472,10	267.372,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				39.800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				39.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				403.745,36	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				120.792,75	
3.3.90.30.09	material farmacológico				77.056,77	
3.3.90.30.10	material odontológico				25.147,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.229,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.991,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.619,42	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.844,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.052,22	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				7.398,56	
3.3.90.30.36	material hospitalar				51.953,97	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				60.250,14	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				2.635,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				16.030,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.744,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				72.555,81	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				677,74	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				200,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				71.678,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				277.358,53	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				828,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.940,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				7.035,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.550,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.733,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.572,21	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				17.020,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.852,40	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				167.211,84	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.383,91	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.120,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				459,75	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				2.370,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				14.850,78	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.370,14	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.061,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.700,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.700,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				16.412,40	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				16.412,40	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9.900,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				9.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.596,20	0,00	200.596,20	88.177,20	112.419,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				88.177,20	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				34.068,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				370,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				9.290,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				19.451,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				13.450,20	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				11.548,00	
09001.10.301.02.000026	Aquisição de veículo	124.000,00	0,00	124.000,00	34.000,00	90.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	124.000,00	0,00	124.000,00	34.000,00	90.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				34.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				34.000,00	
09001.10.301.02.000045	Manutenção de horta medicinal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.10.304	Vigilância Sanitária	35.400,74	8.000,00	43.400,74	38.296,72	5.104,02
09001.10.304.02.000042	Vigilância Sanitária	35.400,74	8.000,00	43.400,74	38.296,72	5.104,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	32.880,74	0,00	32.880,74	32.406,17	474,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				26.562,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				26.562,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.843,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.843,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.520,00	0,00	2.520,00	725,55	1.794,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				460,55	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				460,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				265,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				265,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	8.000,00	8.000,00	5.165,00	2.835,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.165,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.975,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.190,00	
09001.10.305	Vigilância Epidemiológica	44.239,00	30.000,00	74.239,00	3.974,00	70.265,00
09001.10.305.02.000043	Vigilância Epidemiológica	44.239,00	30.000,00	74.239,00	3.974,00	70.265,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.239,00	0,00	44.239,00	3.974,00	40.265,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				760,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				760,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.214,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				220,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.994,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	2.748.168,60	527.086,99	3.275.255,59	2.145.794,40	1.129.461,19

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	582.060,30	395,00	582.455,30	562.631,32	19.823,98
01001.01	Legislativa	582.060,30	395,00	582.455,30	562.631,32	19.823,98
01001.01.031	Ação Legislativa	582.060,30	395,00	582.455,30	562.631,32	19.823,98
01001.01.031.02.000001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	582.060,30	395,00	582.455,30	562.631,32	19.823,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	425.400,00	0,00	425.400,00	411.286,07	14.113,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				338.344,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				338.344,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.941,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				72.941,65	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				3.500,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.600,00	0,00	139.600,00	134.448,26	5.151,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				68.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				68.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.825,83	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.938,47	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.595,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				478,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				813,38	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.315,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.315,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.107,43	

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.697,32	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.334,08	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				11.900,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.551,89	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.725,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				109,12	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				447,50	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				960,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.382,52	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	395,00	395,00	395,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				395,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				395,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.560,30	0,00	13.560,30	13.001,99	558,31
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.001,99	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				239,10	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.168,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.876,99	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				717,00	
	Total da Unidade Gestora	582.060,30	395,00	582.455,30	562.631,32	19.823,98
	Total Geral	15.661.352,80	1.230.205,25	16.891.558,05	10.422.400,40	6.469.157,65

# Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	9.526.095,73	9.843.026,49	-316.930,76	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	15.621.352,80	10.231.928,42	5.389.424,38
Receita Tributária	219.749,81	262.572,31	-42.822,50	Corrente	9.885.489,56	8.998.246,90	887.242,66
Receita de Contribuições	28.624,20	34.603,35	-5.979,15	Capital	5.735.863,24	1.233.681,52	4.502.181,72
Receita Patrimonial	61.964,40	125.585,62	-63.621,22	CRÉDITO ESPECIAL	1.230.205,25	190.471,98	1.039.733,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	3.118,27	395,00	2.723,27
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	1.227.086,98	190.076,98	1.037.010,00
Receita de Serviços	142.994,12	85.869,75	57.124,37	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.768.619,19	11.020.116,36	-251.497,17	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	23.789,92	53.541,25	-29.751,33	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.719.645,91	-1.739.262,15	19.616,24				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.345.943,42	-3.345.943,42
Receitas de Capital	3.945.907,79	922.069,32	3.023.838,47				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	55.000,00	20.500,00	34.500,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	3.890.907,79	901.679,32	2.989.228,47				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	-110,00	110,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.345.943,42	-3.345.943,42				
<b>SOMA</b>	<b>13.472.003,52</b>	<b>14.111.039,23</b>	<b>-639.035,71</b>	<b>SOMA</b>	<b>16.851.558,05</b>	<b>13.768.343,82</b>	<b>3.083.214,23</b>



# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

DÉFICIT	3.379.554,53		3.379.554,53	SUPERÁVIT		342.695,41	-342.695,41
TOTAL	16.851.558,05	14.111.039,23	2.740.518,82	TOTAL	16.851.558,05	14.111.039,23	2.740.518,82

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	14.111.039,23	ORÇAMENTÁRIAS	13.768.343,82
Receitas Correntes	9.843.026,49	Despesas Correntes	8.998.641,90
Receita Tributária	262.572,31	Pessoal e Encargos Sociais	5.033.310,86
Receita de Contribuições	34.603,35	Juros e Encargos da Dívida	86.881,83
Receita Patrimonial	125.585,62	Outras Despesas Correntes	3.878.449,21
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.423.758,50
Receita de Serviços	85.869,75	Investimentos	958.924,47
Transferências Correntes	11.020.116,36	Inversões Financeiras	110.000,00
Outras Receitas Correntes	53.541,25	Amortização da Dívida	354.834,03
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.739.262,15	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.345.943,42
Receitas de Capital	922.069,32		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	20.500,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	901.679,32		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-110,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.345.943,42		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.160.545,23	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.792.897,06
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	563.820,55	Realizável	563.820,55
Créditos em Circulação	563.820,55	Créditos em Circulação	563.820,55
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	557.626,87	Depósitos	557.626,87
Consignações	544.820,66	Consignações	544.820,66
Depósitos de Diversas Origens	12.806,21	Depósitos de Diversas Origens	12.806,21
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	634.372,35
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	634.372,35
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	37.077,29	Outras Operações	37.077,29
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	37.077,29	Outras Obrigações	37.077,29
Acréscimos Patrimoniais	2.020,52	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	15.271.584,46	SOMA	15.561.240,88
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.423.613,19	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.133.956,77
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	295.184,12	Bancos Conta Movimento	535.420,15
Bancos Conta Vinculada	1.128.429,07	Bancos Conta Vinculada	592.603,85
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	5.932,77
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	16.695.197,65	TOTAL	16.695.197,65

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.133.956,77	FINANCEIRO		0,00
DISPONÍVEL		1.133.956,77	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		535.420,15	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		592.603,85	RESTOS A PAGAR		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		5.932,77	Obrigações a Pagar		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		10.500.314,91	PERMANENTE		1.131.978,06
CRÉDITOS		12.758,13	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		417.310,27
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		12.758,13	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		310.365,89
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		106.944,38
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		113.343,64	DÉBITOS CONSOLIDADOS		148.536,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		8.469,75	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		148.536,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		104.873,89	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		566.131,36
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		3.081,84	Obrigações a Pagar		566.131,36
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		3.081,84	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		10.371.131,30	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		10.371.131,30			
Bens Imóveis		7.212.150,18			
Bens Móveis		3.158.981,12			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		11.634.271,68	PASSIVO REAL		1.131.978,06
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		10.502.293,62
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		10.502.293,62
COMPENSADO		1.151.251,77	COMPENSADO		1.151.251,77
TOTAL		12.785.523,45	TOTAL		12.785.523,45

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.669.701,73	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.793.956,34
Receitas Correntes	9.843.026,49	Despesas Correntes	8.998.641,90
Receita Tributária	262.572,31	Pessoal e Encargos Sociais	5.033.310,86
Receita de Contribuições	34.603,35	Juros e Encargos da Dívida	86.881,83
Receita Patrimonial	125.585,62	Outras Despesas Correntes	3.878.449,21
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.423.758,50
Receita de Serviços	85.869,75	Investimentos	958.924,47
Transferências Correntes	11.020.116,36	Inversões Financeiras	110.000,00
Outras Receitas Correntes	53.541,25	Amortização da Dívida	354.834,03
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.739.262,15	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.345.943,42
Receitas de Capital	922.069,32	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	25.612,52
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	25.612,52
Alienações de Bens	20.500,00	Alienação de Bens	20.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	901.679,32	Bens Móveis	20.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-110,00	Liquidação de Créditos	5.112,52
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	5.112,52
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.345.943,42	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.558.662,50	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.105.281,94	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.105.281,94	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	177.943,70	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	825.198,24	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	102.140,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	453.380,56		
Operações de Créditos - Em Contatos	338.595,28		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	14.114,72		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	100.670,56		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.594.156,46</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>16.063.037,38</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>11.752.829,11</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>11.752.829,11</b>
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>2.841.327,35</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>4.310.208,27</b>
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>44.231,68</b>		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.899,70
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	44.231,68	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	1.899,70
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	44.231,68	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	44.231,68	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.899,70
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	1.899,70
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>2.739.473,07</b>	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	2.739.473,07	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	2.739.473,07	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>3.678.375,48</b>
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	3.678.375,48
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	3.678.375,48
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	55.602,08	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	2.020,52	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	<b>629.933,09</b>
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	629.933,09
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	566.131,36
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	63.801,73
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
<b>Total da Variações Ativas</b>	<b>30.263.858,19</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>29.856.993,72</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	<b>406.864,47</b>

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		30.263.858,19	TOTAL GERAL		30.263.858,19





Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	907.520,30	0,00	264.532,50	642.987,80
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>907.520,30</b>	<b>0,00</b>	<b>264.532,50</b>	<b>642.987,80</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	98.546,53	0,00	98.546,53	0,00
Dívidas renegociadas	8.496,12	0,00	8.496,12	0,00
Obrigações a pagar	133.964,69	63.801,73	49.229,99	148.536,43
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>241.007,34</b>	<b>63.801,73</b>	<b>156.272,64</b>	<b>148.536,43</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.148.527,64</b>	<b>63.801,73</b>	<b>420.805,14</b>	<b>791.524,23</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	0,00	544.820,66	544.820,66	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	12.806,21	12.806,21	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>557.626,87</b>	<b>557.626,87</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	547.923,55	0,00	547.923,55	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	86.448,80	0,00	86.448,80	0,00
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>634.372,35</b>	<b>0,00</b>	<b>634.372,35</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	37.077,29	37.077,29	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>634.372,35</b>	<b>594.704,16</b>	<b>1.229.076,51</b>	<b>0,00</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

# **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## **FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

### **COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2014**

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4o, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao exercício de 2014, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal
- Gerenciais
- Limites Legais do Poder Legislativo

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

## PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

### Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2014 a 2017 ), através da Lei Municipal nº 1.141 vinte e seis de outubro de dois mil e treze , onde estão definidos para o exercício, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

### Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2014 através da Lei Municipal nº 1.159 vinte de novembro de dois mil e treze na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

### Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165..... § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

- O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
- I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
- II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
- a) (VETADO)
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2014 fora aprovado pela Lei Municipal nº 1.161 vinte e sete de novembro de 2013, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

## Ações de Investimentos

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio),. Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2001 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo					
	612.000,00	3.395,00	32.939,70	562.631,32	19.823,98
<b>Total da Unidade</b>	<b>612.000,00</b>	<b>3.395,00</b>	<b>32.939,70</b>	<b>562.631,32</b>	<b>19.823,98</b>
Unidade Gestora: 0002 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1023 - Construção de Centro Multiuso					
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2002 - Manutenção das atividades de Administração Superior do Município					
	413.000,00	10.000,00	59.000,00	362.916,32	1.083,68
2021 - Manutenção das atividades do setor de cultura					
	58.000,00	800,00	5.730,90	51.583,55	1.485,55
2022 - Festividades alusivas ao aniversario do Município					
	20.000,00	0,00	0,00	19.999,60	0,40
2023 - Festividades de natal e ruas natalinas de lazer					

	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2024 - Manutenção das atividades do setor de esporte					
	60.000,00	12.900,00	2.550,00	69.696,32	653,68
<b>Total da Unidade</b>	<b>666.000,00</b>	<b>23.700,00</b>	<b>82.280,90</b>	<b>504.195,79</b>	<b>103.223,31</b>
<b>Unidade Gestora: 0003 - SECRETARIA DE GESTAO E DESENV. ECONOMICO</b>					
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
0001 - Pagamento de financiamentos e parcelamentos					
	322.000,00	122.934,03	1.636,12	441.715,86	1.582,05
2003 - Manutenção das atividades do Dpto de Administração					
	594.970,19	87.495,00	44.023,00	585.100,85	53.341,34
2004 - Manutenção das atividades do dpto de Fazenda					
	520.000,00	0,00	0,00	512.540,85	7.459,15
2005 - Manutenção do convenio SSP/Transito					
	15.985,00	19.226,06	0,00	13.612,09	21.598,97
2006 - Manutenção do Convenio Radio Patrulha					
	10.000,00	0,00	6.000,00	2.360,00	1.640,00
2007 - Contribuição para Associações de Município					
	115.000,00	8.365,02	0,00	123.365,02	0,00
2053 - Manutenção do Convenio Funrebom					
	0,00	2.723,27	0,00	0,00	2.723,27
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.577.955,19</b>	<b>240.743,38</b>	<b>51.659,12</b>	<b>1.678.694,67</b>	<b>88.344,78</b>
<b>Unidade Gestora: 0004 - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1024 - Construção de Creche					
	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1037 - Construção de Quadra Escolar Completa					
	0,00	509.999,99	0,00	56.741,66	453.258,33
1040 - Aquisição de Terreno					
	0,00	230.000,00	40.000,00	110.000,00	80.000,00
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
2008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação					
	424.376,23	117.101,39	81.358,40	401.829,72	58.289,50
2009 - Manutenção das atividades de Educação Infantil					
	122.276,66	18.049,06	41.088,98	95.488,77	3.747,97
2010 - Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB					
	444.666,32	482.093,14	7.866,45	917.752,55	1.140,46
2011 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB					
	311.767,25	6.000,00	55.980,70	242.864,57	18.921,98
2012 - Manutenção do Transporte Escolar					
	327.059,09	40.000,00	3.228,00	294.554,96	69.276,13
2013 - Manutenção de Creche					
	60.000,00	38.500,00	13.121,18	80.666,72	4.712,10
2014 - Merenda escolar para ensino fundamental					
	52.810,01	35.977,58	25.857,34	55.701,36	7.228,89
2015 - Merenda escolar educação infantil					
	6.563,80	20.600,00	12.696,60	14.274,93	192,27
2019 - Apoio ao ensino médio					
	45.000,00	0,00	29.130,00	15.870,00	0,00

2020 - Apoio ao ensino superior					
	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>2.440.519,36</b>	<b>1.498.321,16</b>	<b>356.327,65</b>	<b>2.285.745,24</b>	<b>1.296.767,63</b>
<b>Unidade Gestora: 0006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1013 - Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	599.457,79	0,00	277.500,00	288.453,61	33.504,18
1027 - Execucao de pavim. asfaltica e calcamento nas ruas do perímetro urbano	450.000,00	708.846,35	50.000,00	0,00	1.108.846,35
1028 - Ampliacao da rede de distribuicao de agua	300.000,00	0,00	10.000,00	0,00	290.000,00
1030 - Construcao de Barracao Pre-Fabricado	450.000,00	0,00	50.000,00	0,00	400.000,00
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
2032 - Manutencao das atividades de estradas de rodagem	1.017.940,00	442.276,14	239.025,17	822.743,61	398.447,36
2033 - Manutencao das atividades de servicos urbanos	130.000,00	17.000,00	48.000,00	89.656,44	9.343,56
2034 - Manut. ampl. e adm. dos servicos de tratamento e distribuicao de agua potavel	160.000,00	22.150,00	5.450,00	172.264,56	4.435,44
2035 - Manutencao das atividades de coleta e destinacao final do lixo	100.000,00	0,00	16.388,20	83.611,80	0,00
2036 - Manutencao, melhoria e ampliacao da iluminacao publica	48.624,20	15.904,84	20.000,00	39.120,74	5.408,30
2037 - Urbanizacao, mediante manutencao das ruas, avenidas, sinalizacao, arborizacao e	20.000,00	0,00	18.543,50	1.456,50	0,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>3.276.021,99</b>	<b>1.206.177,33</b>	<b>734.906,87</b>	<b>1.497.307,26</b>	<b>2.249.985,19</b>
<b>Unidade Gestora: 0008 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1022 - Reserva de Contingencia	80.000,00	0,00	64.638,17	0,00	15.361,83
<b>Total da Unidade</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.638,17</b>	<b>0,00</b>	<b>15.361,83</b>
<b>Unidade Gestora: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1008 - Implantacao de horta medicinal	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1038 - Construcao de Unidade Basica de Saude Nova	0,00	408.000,00	0,00	6.968,28	401.031,72
1039 - Ampliacao da Unidade de Saude	0,00	81.086,99	0,00	11.202,04	69.884,95
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
2025 - Saude Bucal	1.758.976,98	954.722,58	249.870,70	2.051.353,36	412.475,50
2026 - Aquisicao de veiculo	110.000,00	34.000,00	20.000,00	34.000,00	90.000,00
2042 - Vigilancia Sanitaria	24.220,00	27.180,74	8.000,00	38.296,72	5.104,02
2043 - Vigilancia Epidemiologica					

	19.000,00	60.000,00	34.761,00	3.974,00	40.265,00
2045 - Manutencao de horta medicinal	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.972.196,98</b>	<b>1.564.990,31</b>	<b>372.631,70</b>	<b>2.145.794,40</b>	<b>1.018.761,19</b>
<b>Unidade Gestora: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1011 - Construcao de sede para CRAS	210.000,00	0,00	10.000,00	0,00	200.000,00
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
2028 - Centro de Referencia Social - CRAS	412.000,00	192.429,69	78.979,90	469.140,46	56.309,33
2029 - Manutencao das atividades com a Terceira Idade	30.000,00	51,32	18.000,00	11.951,00	100,32
2030 - Manutencao das atividades do PETI	104.650,00	1.139,25	34.265,17	55.012,42	16.511,66
2044 - Manutencao das atividades de atencao a crianca	9.000,00	2.032,84	2.500,00	2.051,25	6.481,59
2046 - Manutencao das atividades do programa ProJovem	35.000,00	1.175,37	34.500,00	1.207,31	468,06
2048 - Manutencao das atividades do Conselho Tutelar	50.000,00	14.100,00	0,00	63.202,85	897,15
2051 - Programa Habitacional e Regularizacao Fundiaria	350.000,00	0,00	20.000,00	0,00	330.000,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.200.650,00</b>	<b>210.928,47</b>	<b>198.245,07</b>	<b>602.565,29</b>	<b>610.768,11</b>
<b>Unidade Gestora: 0011 - FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>					
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
2049 - Manutencao das atividades do FIA	35.000,00	0,00	9.000,00	20.257,44	5.742,56
<b>Total da Unidade</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>20.257,44</b>	<b>5.742,56</b>
<b>Unidade Gestora: 0012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1020 - Aquisicao de maquinas e equipamentos agricolas e rodoviaros	416.260,00	237.500,00	16.100,00	345.000,00	292.660,00
1021 - Implantacao de Agroindustria	151.400,00	0,00	51.400,00	0,00	100.000,00
1033 - Implantacao de Telefonia Movel e Internet na Area Rural	60.000,00	0,00	59.380,00	620,00	0,00
1035 - Construcao da Casa do Agricultor	265.000,00	0,00	15.000,00	0,00	250.000,00
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
2038 - Manutencao das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuaria	549.000,00	301.006,50	94.711,61	732.094,28	23.200,61
2039 - Programa de incentivo a inseminacao artificial para pecuaria	70.000,00	0,00	39.305,00	30.409,30	285,70
2041 - Implantacao e manutencao de rede de distribuicao de agua nas comunidades do inte	40.000,00	0,00	19.520,00	17.085,41	3.394,59
2050 - Programa de Incentivo ao Reflorestamento e Aquisicao de Sementes	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00



Total da Unidade	1.611.660,00	538.506,50	355.416,61	1.125.208,99	669.540,90
Total Geral	13.472.003,52	5.286.762,15	2.258.045,79	10.422.400,40	6.078.319,48

## ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 1.161 vinte e sete de novembro de 2013, estima a Receita em R\$ 13.472.003,52 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 80.000,00 o que corresponde a 0.59% do orçamento da despesa.

## Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 02 - Fundo Municipal de Saúde						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	1.161	27/11/2013	15	02/01/2014	76.405,85
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	31	02/01/2014	55.000,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	31	02/01/2014	55.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.192	29/05/2014	163	29/05/2014	99.100,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.189	14/05/2014	151	14/05/2014	30.000,00
Especial	Superávit Financeiro	1.201	03/07/2014	203	03/07/2014	81.600,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.201	03/07/2014	203	03/07/2014	326.400,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.207	11/07/2014	210	11/07/2014	59.872,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	211	18/07/2014	10.000,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	228	30/07/2014	10.000,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	211	18/07/2014	10.000,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	228	30/07/2014	10.000,00
Especial	Superávit Financeiro	1.161	27/11/2013	248	14/08/2014	21.214,99
Suplementar	Anulação	1.161	22/09/2014	269	22/09/2014	30.000,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	270	22/09/2014	43.800,00
Suplementar	Suplementação	1.161	22/09/2014	269	22/09/2014	30.000,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	270	22/09/2014	43.800,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	286	27/10/2014	10.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.161	27/11/2013	288	27/10/2014	20.000,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	286	27/10/2014	10.000,00
Suplementar	Anulação	1.225	23/10/2014	284	24/10/2014	52.700,00
Suplementar	Suplementação	1.225	23/10/2014	284	24/10/2014	52.700,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.161	27/11/2013	299	12/11/2014	11.139,02
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.161	27/11/2013	299	12/11/2014	15.000,00
Especial	Anulação	1.235	20/11/2014	308	21/11/2014	8.000,00

Especial	Suplementação	1.235	20/11/2014	308	21/11/2014	8.000,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	326	26/12/2014	13.127,71
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	326	26/12/2014	13.127,71
Suplementar	Anulação	1.240	17/12/2014	321	17/12/2014	22.000,00
Suplementar	Suplementação	1.240	17/12/2014	321	17/12/2014	22.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.241	17/12/2014	322	17/12/2014	87.000,00

**Totais da Unidade** **1.082.359,57**

**Unidade Gestora: 99 - Município de Santa Terezinha do Progresso**

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	1.161	27/11/2013	15	02/01/2014	245.454,94
Suplementar	Superávit Financeiro	1.161	27/11/2013	23	08/01/2014	35.977,58
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.161	27/11/2013	24	08/01/2014	3.400,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.187	23/04/2014	131	23/04/2014	708.846,35
Suplementar	Superávit Financeiro	1.161	27/11/2013	155	14/05/2014	5.001,88
Suplementar	Anulação	1.190	14/05/2014	152	14/05/2014	29.000,00
Suplementar	Suplementação	1.190	14/05/2014	152	14/05/2014	29.000,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	189	26/06/2014	10.000,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	189	26/06/2014	10.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.193	04/06/2014	164	04/06/2014	43.848,00
Suplementar	Outros Casos	1.161	27/11/2013	218	21/07/2014	40.000,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	218	21/07/2014	40.000,00
Suplementar	Anulação	1.197	03/07/2014	199	03/07/2014	86.000,00
Suplementar	Suplementação	1.197	03/07/2014	199	03/07/2014	86.000,00
Especial	Superávit Financeiro	1.200	03/07/2014	202	03/07/2014	127.500,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.200	03/07/2014	202	03/07/2014	382.499,99
Suplementar	Anulação	1.203	11/07/2014	207	11/07/2014	10.000,00
Suplementar	Suplementação	1.203	11/07/2014	207	11/07/2014	10.000,00
Suplementar	Anulação	1.206	11/07/2014	209	11/07/2014	12.000,00
Suplementar	Suplementação	1.206	11/07/2014	209	11/07/2014	12.000,00
Especial	Suplementação	1.161	27/11/2013	249	14/08/2014	77.340,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	241	11/08/2014	1.636,12
Especial	Anulação	1.161	27/11/2013	249	14/08/2014	77.340,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.161	27/11/2013	250	11/08/2014	42.660,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	251	19/08/2014	50.000,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	252	19/08/2014	60.000,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	255	19/08/2014	24.638,17
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	241	11/08/2014	1.636,12
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	251	19/08/2014	50.000,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	252	19/08/2014	60.000,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	255	19/08/2014	24.638,17
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	265	22/09/2014	64.997,90
Especial	Excesso de Arrecadação	1.161	27/11/2013	267	11/09/2014	2.723,20
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	270	22/09/2014	175.000,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	274	25/09/2014	6.804,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.161	27/11/2013	278	30/09/2014	529,20
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	265	22/09/2014	64.997,90
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	270	22/09/2014	175.000,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	274	25/09/2014	6.804,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	286	27/10/2014	2.450,00

Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	286	27/10/2014	2.450,00
Suplementar	Anulação	1.227	29/10/2014	290	29/10/2014	12.000,00
Suplementar	Suplementação	1.227	29/10/2014	290	29/10/2014	12.000,00
Suplementar	Anulação	1.225	23/10/2014	284	24/10/2014	124.200,00
Suplementar	Suplementação	1.225	23/10/2014	284	24/10/2014	124.200,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.234	20/11/2014	307	21/11/2014	40.981,54
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.161	27/11/2013	310	24/11/2014	200,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.231	20/11/2014	304	21/11/2014	235.000,00
Suplementar	Anulação	1.236	26/11/2014	311	26/11/2014	65.962,93
Suplementar	Suplementação	1.236	26/11/2014	311	26/11/2014	65.962,93
Especial	Anulação	1.233	20/11/2014	306	21/11/2014	69.018,46
Especial	Suplementação	1.233	20/11/2014	306	21/11/2014	69.018,46
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.161	27/11/2013	315	10/12/2014	40.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.161	27/11/2013	325	17/12/2014	6.276,45
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	326	26/12/2014	6.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.161	27/11/2013	327	26/12/2014	19.000,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	326	26/12/2014	6.000,00
Suplementar	Anulação	1.240	17/12/2014	321	17/12/2014	49.995,00
Suplementar	Suplementação	1.240	17/12/2014	321	17/12/2014	49.995,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.241	17/12/2014	322	17/12/2014	52.000,00

**Totais da Unidade** **2.968.941,71**

**Unidade Gestora: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	1.161	27/11/2013	15	02/01/2014	15.340,45
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.161	27/11/2013	88	25/02/2014	39.897,32
Suplementar	Superávit Financeiro	1.183	21/03/2014	113	08/04/2014	36.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.161	27/11/2013	155	14/05/2014	25,96
Suplementar	Superávit Financeiro	1.161	27/11/2013	181	25/06/2014	54,74
Suplementar	Anulação	1.204	11/07/2014	208	11/07/2014	65.000,00
Suplementar	Suplementação	1.204	11/07/2014	208	11/07/2014	65.000,00
Suplementar	Anulação	1.225	23/10/2014	284	24/10/2014	9.000,00
Suplementar	Suplementação	1.225	23/10/2014	284	24/10/2014	9.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.161	27/11/2013	327	26/12/2014	2.510,00
Suplementar	Anulação	1.240	17/12/2014	321	17/12/2014	5.100,00
Suplementar	Suplementação	1.240	17/12/2014	321	17/12/2014	5.100,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.241	17/12/2014	322	17/12/2014	7.000,00

**Totais da Unidade** **179.928,47**

**Unidade Gestora: 05 - FUnDo Municipal de Desenvolvimento Agropecuario**

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	1.161	27/11/2013	15	02/01/2014	40.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.161	27/11/2013	88	25/02/2014	39.987,32
Suplementar	Superávit Financeiro	1.161	27/11/2013	155	14/05/2014	14.269,48
Suplementar	Anulação	1.196	26/06/2014	187	26/06/2014	80.000,00
Suplementar	Suplementação	1.196	26/06/2014	187	26/06/2014	80.000,00
Suplementar	Anulação	1.198	03/07/2014	200	03/07/2014	20.000,00
Suplementar	Suplementação	1.198	03/07/2014	200	03/07/2014	20.000,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	270	22/09/2014	47.300,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.161	22/09/2014	271	22/09/2014	14.000,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	270	22/09/2014	47.300,00

Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	326	26/12/2014	10.600,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	326	26/12/2014	10.600,00
Suplementar	Anulação	1.240	17/12/2014	321	17/12/2014	5.305,00
Suplementar	Suplementação	1.240	17/12/2014	321	17/12/2014	5.305,00
<b>Totais da Unidade</b>						<b>271.461,80</b>
<b>Unidade Gestora: 01 - Câmara de Vereadores</b>						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Especial	Anulação	1.228	29/10/2014	291	29/10/2014	395,00
Especial	Suplementação	1.228	29/10/2014	291	29/10/2014	395,00
Suplementar	Anulação	1.161	27/11/2013	324	17/12/2014	3.000,00
Suplementar	Suplementação	1.161	27/11/2013	324	17/12/2014	3.000,00
<b>Totais da Unidade</b>						<b>3.395,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>4.506.086,55</b>

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 4.506.086,55. Destes, R\$ 3.265.881,37 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 1.240.205,18 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.477.370,29. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
<b>I) Créditos Orçamentários</b>	<b>13.472.003,52</b>
Ordinários	13.392.003,52
Reserva de Contingência	15.361,83
<b>II) Créditos Adicionais</b>	<b>4.506.086,55</b>
Suplementar	3.265.881,37
Especial	1.240.205,18
Extraordinário	0,00
<b>III) Anulações de Créditos</b>	<b>1.477.370,29</b>
Anulações	1.477.370,29
<b>IV) Créditos Autorizados (I+II-III)</b>	<b>16.500.719,78</b>

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

Origem dos créditos Autorizados			
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	No Exercício
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	0,00	0,00	1.462.762,28      0,00%
Limite Legal - Cumprido			-1.462.762,28      100,00%
<b>CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)</b>			<b>No Exercício</b>
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			3.043.324,27

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>13.472.003,52</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>9.526.095,73</b>
Receita Tributária	219.749,81

Receita de Contribuições	28.624,20
Receita Patrimonial	61.964,40
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	142.994,12
Transferências Correntes	10.768.619,19
(-) Deduções das Transferências Correntes	-1.719.645,91
Outras Receitas Correntes	23.789,92
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.945.907,79</b>
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	55.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	3.890.907,79
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas De Capital Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>13.472.003,52</b>

<b>Despesas</b>	
<b>Despesas Orçamentárias (I)</b>	<b>16.500.719,88</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>9.789.907,83</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.204.614,82
Juros e Amortização da Dívida	88.463,88
Outras Despesas Correntes	4.496.829,13
<b>Despesas Capital</b>	<b>6.695.450,22</b>
Investimentos	6.150.616,19
Inversões Financeiras	190.000,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	354.834,03
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>15.361,83</b>
Reserva de Contingencia	15.361,83
<b>Total Geral</b>	<b>16.500.719,88</b>

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

### Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit

estará mais tranqüilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 342.695,41.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Superávit
10.765.095,81	10.422.400,40	342.695,41

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 342.695,41.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
10.765.095,81	10.422.400,40	342.695,41

## Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 10.765.095,81 equivalente a 79.91% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	9.526.095,73	9.843.026,49	103.33%
Receitas de Capital (II)	3.945.907,79	922.069,32	23.37%
<b>TOTAL (+II)</b>	<b>13.472.003,52</b>	<b>10.765.095,81</b>	<b>79.91%</b>

## Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 260.871,78 equivalente a 2.42% do total arrecadado.

## Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 34.603,35 equivalente a 0.32% do total arrecadado.

## Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 109.429,71 equivalente a 1.02% do total arrecadado.

## **Receita de Serviços**

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 85.869,75 equivalente a 0.80% do total arrecadado.

## **Transferências Correntes**

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 9.298.710,65 equivalente a 86.38% do total arrecadado.

## **Outras Receitas Correntes**

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 53.541,25 equivalente a 0.50% do total arrecadado.

## **Alienação de Bens**

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

A receita proveniente de Alienação de Bens, no exercício, importou em R\$ 20.500,00 equivalente a 0.19% do total arrecadado.

## **Transferências de Capital**

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 901.569,32 equivalente a 8.37% do total arrecadado.

## **Despesa Orçamentária**

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou



não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada no exercício importou em R\$ 10.422.400,40, equivalente a 63.16% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
16.500.719,88	10.422.400,40	63.16%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada no exercício importou em R\$ 10.422.400,40, equivalendo a 100.00% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	%
10.422.400,40	10.422.400,40	100.00%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga no exercício importou em R\$ 10.422.400,40, equivalente a 100.00% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	%
10.422.400,40	10.422.400,40	100.00%

## Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602.565,29	602.565,29	602.565,29
SECRETARIA DE GESTAO E DESENV. ECONOMICO	1.678.694,67	1.678.694,67	1.678.694,67
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.145.794,40	2.145.794,40	2.145.794,40
FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	20.257,44	20.257,44	20.257,44
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	504.195,79	504.195,79	504.195,79
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.497.307,26	1.497.307,26	1.497.307,26
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA	1.125.208,99	1.125.208,99	1.125.208,99



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	562.631,32	562.631,32	562.631,32
SECRETARIA DE EDUCACAO	2.285.745,24	2.285.745,24	2.285.745,24
<b>Total</b>	<b>10.422.400,40</b>	<b>10.422.400,40</b>	<b>10.422.400,40</b>

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	562.631,32	562.631,32	562.631,32
04 - Administracao	2.025.638,90	2.025.638,90	2.025.638,90
06 - Seguranca Publica	15.972,09	15.972,09	15.972,09
08 - Assistencia Social	622.822,73	622.822,73	622.822,73
10 - Saude	2.145.794,40	2.145.794,40	2.145.794,40
12 - Educacao	2.285.745,24	2.285.745,24	2.285.745,24
13 - Cultura	71.583,15	71.583,15	71.583,15
15 - Urbanismo	213.845,48	213.845,48	213.845,48
17 - Saneamento	172.264,56	172.264,56	172.264,56
20 - Agricultura	1.124.588,99	1.124.588,99	1.124.588,99
22 - Industria	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicacoes	620,00	620,00	620,00
26 - Transporte	1.111.197,22	1.111.197,22	1.111.197,22
27 - Desporto e Lazer	69.696,32	69.696,32	69.696,32
99 - Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>10.422.400,40</b>	<b>10.422.400,40</b>	<b>10.422.400,40</b>

## SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### Dívida Ativa

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, **da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.**

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

A dívida ativa tributária e não tributária apresenta a seguinte situação:

<b>1 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>
--

Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I) TOTAL A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

2 - DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I) TOTAL A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>3 - TOTAL GERAL (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

## Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida fluante compreende:

Art. 92. A dívida fluante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Na dívida fluante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida fluante tem-se o seguinte demonstrativo:

1 - DEPÓSITOS				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Consignações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I) TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

2 - RESTOS A PAGAR				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Obrigações a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>II) TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

3 - SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III) TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL (I+II+III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Dívida Fundada Interna

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3o, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7o, a mesma

LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

Operações de Crédito Interna								
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
<b>I) Total</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Débitos Consolidados								
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
<b>II) Total</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Total Geral (I+II)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---------------------------	--	--	--	--	-------------	-------------	-------------	-------------

## Restos a Pagar

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Valor
<b>Restos A Pagar Processados (I)</b>	<b>0,00</b>
(+) Saldo de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(+) Inscritos em 31 de Dezembro de 2013	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
(-) Pagamentos	0,00
<b>Restos A Pagar Não Processados (II)</b>	<b>0,00</b>
(+) Saldo de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(+) Inscritos em 31 de Dezembro de 2013	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
(-) Pagamentos	0,00
<b>Saldo a Pagar (I+II)</b>	<b>0,00</b>

## Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras representam os valores monetários passíveis de utilização imediata, disponíveis em caixa e/ou bancos, incluídas as aplicações financeiras, decorrentes de consolidação da receita, tributária ou não-tributária, orçamentária ou extra-orçamentária.

O parágrafo único do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas

compromissadas a pagar até o final do exercício. Além disso, o Inciso I do artigo 50 da mesma LRF determina que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

<b>1 - Disponibilidade de Caixa</b>	<b>Disponível em Banco</b>
<b>I) Total</b>	<b>0,00</b>
<b>2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)</b>	<b>Despesas Empenhadas a Liquidar</b>
<b>II) Total</b>	<b>0,00</b>
<b>3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)</b>	<b>Despesas Liquidadas a Pagar</b>
<b>III) Total</b>	<b>0,00</b>
<b>4 - Resumo</b>	<b>Disponível em Banco</b>
Superávit Apurado (I) - (II+III)	0,00

## Balanço Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o *Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

<b>1 - BALANÇO FINANCEIRO RECEITA</b>	
<b>I) ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>10.744.595,81</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>10.744.595,81</b>
Receitas Correntes	9.843.026,49
Receita Tributária	260.871,78
Receita De Contribuições	34.603,35
Receita Patrimonial	109.429,71
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	85.869,75
Transferências Correntes	11.020.116,36
Outras Receitas Correntes	53.541,25
(-) Deduções Da Receita Corrente	-1.721.405,71
Receitas de Capital	901.569,32
Transferências De Capital	901.569,32
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>

Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
<b>II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>
<b>Realizável</b>	<b>0,00</b>
Créditos Em Circulação	0,00
<b>Depósito</b>	<b>0,00</b>
Consignação	0,00
Depósitos De Diversas Origens	0,00
<b>Restos a Pagar</b>	<b>0,00</b>
Obrigações A Pagar	0,00
Fornecedores	0,00
Pessoal A Pagar	0,00
Encargos Sociais A Recolher	0,00
Restos A Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Tributárias	0,00
<b>Serviço da Dívida a Pagar</b>	<b>0,00</b>
Operações De Crédito Em Liquidação	0,00
<b>Acréscimos Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>
<b>SOMA (I+II)</b>	<b>10.744.595,81</b>
<b>III) SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>0,00</b>
Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00
Aplicações do RPPS	0,00
<b>TOTAL (I+II+III)</b>	<b>10.744.595,81</b>
<b>2 - BALANÇO FINANCEIRO DESPESA</b>	
<b>I) ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
Investimentos	0,00
Amortização Da Dívida	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
<b>II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>
<b>Realizável</b>	<b>0,00</b>
Créditos Em Circulação	0,00
<b>Depósitos</b>	<b>0,00</b>
Consignação	0,00
Depósitos De Diversas Origens	0,00
<b>Restos a Pagar</b>	<b>0,00</b>
Obrigações A Pagar	0,00
Fornecedores	0,00
Pessoal A Pagar	0,00
Encargos Sociais A Recolher	0,00

Restos A Pagar Não Processados	0,00
Débitos Diversos A Pagar	0,00
Obrigações Tributárias	0,00
<b>Obrigações a Pagar</b>	<b>0,00</b>
Operações De Crédito Em Liquidação	0,00
<b>Descrécimos Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>
<b>SOMA (I+II)</b>	<b>0,00</b>
<b>III) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>0,00</b>
Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00
Aplicações do RPPS	0,00
<b>TOTAL (I+II+III)</b>	<b>0,00</b>

## Balço Patrimonial

O Balço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balço Orçamentário, Balço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

Art. 105. O Balço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

<b>1 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO</b>	
<b>I) FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>0,00</b>
Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00
Aplicações de RPPS	0,00
(-) Provisões para Perdas em Aplicações do RPPS	0,00
<b>REALIZÁVEL</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Receber	0,00

Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
<b>II) PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>
<b>CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>
Devedores - Entidades e Agentes	0,00
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>0,00</b>
Créditos Inscritos em Dívidas Ativa a (Curto Prazo)	0,00
Créditos Inscritos em Dívidas Ativa a (Longo Prazo)	0,00
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>
Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
<b>III) ATIVO REAL (I+II)</b>	<b>0,00</b>
<b>IV) SALDO PRATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>
Passivo Real Descoberto	0,00
<b>V) COMPENSADO</b>	<b>0,00</b>
Execução Orçamentária da Receita	0,00
Fixação Orçamentária da Despesa	0,00
Execução da Programação Financeira	0,00
Compensação Ativas Diversas	0,00
Controle de Consórcio	0,00
<b>TOTAL (III+IV+V)</b>	<b>0,00</b>

<b>2 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO</b>	
<b>I) FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>
Consignações	0,00
Depósito de Diversas Origens	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>
Obrigações a Pagar	0,00
<b>II) PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	<b>0,00</b>
Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Por Contratos de Longo Prazo	0,00
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>	<b>0,00</b>
Dívidas Renegociadas	0,00
Débitos Parcelados Junto a Previdência	0,00
Precatórios a Pagar - Curto Prazo	0,00
Precatórios a Pagar - Longo Prazo	0,00
<b>DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>
Obrigações a Pagar (Curto Prazo)	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
<b>III) ATIVO REAL (I+II)</b>	<b>0,00</b>
<b>IV) SALDO PRATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>
Ativo Real Líquido	0,00
<b>V) COMPENSADO</b>	<b>0,00</b>
Execução Orçamentária de Receita	0,00
Fixação Orçamentária da Despesa	0,00
Execução da Programação Financeira	0,00

Compensações Passivas Diversas	0,00
Controle de Consórcio	0,00
<b>TOTAL (III+IV+V)</b>	<b>0,00</b>

## Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Ativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Passivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

<b>1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS</b>	
<b>I) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Receitas</b>	<b>10.744.595,81</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>9.843.026,49</b>
Receita Tributária	260.871,78
Receita De Contribuições	34.603,35
Receita Patrimonial	109.429,71
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	85.869,75
Transferências Correntes	11.020.116,36
Outras Receitas Correntes	53.541,25
(-) Deduções Da Receita Corrente	-1.721.405,71
<b>Receitas de Capital</b>	<b>901.569,32</b>
Transferências De Capital	901.569,32
<b>Receitas Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>0,00</b>
Transferências Financeiras Ativas	0,00
<b>II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
<b>INCORPORAÇÕES DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>
<b>Aquisições de Bens</b>	<b>0,00</b>
Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00
<b>DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>
Operações de Créditos em Contratos	0,00
<b>III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁR</b>	
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>0,00</b>
Interferências Ativas	0,00
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>Incorporações de Ativos</b>	<b>0,00</b>
Incorporações De Bens Móveis	0,00
Bens Móveis De Uso Permanente	0,00
Outras Incorporações De Bens Móveis	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00



<b>Incorporação de Direitos</b>	<b>0,00</b>
Créditos Realizáveis A Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
<b>TOTAL DAS VARIÇÕES ATIVAS</b>	<b>10.744.595,81</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.744.595,81</b>

<b>1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS</b>	
<b>I) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Despesas</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>
Pessoal E Encargos Sociais	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00
Amortização Da Dívida	0,00
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
<b>II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>0,00</b>
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
<b>DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>
<b>Liquidação de Créditos</b>	<b>0,00</b>
Recebimento De Dívida Ativa	0,00
<b>III) INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>0,00</b>
Interferências Passivas	0,00
<b>DESCRÊSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>Desincorporação de Ativos</b>	<b>0,00</b>
Baixa De Direitos	0,00
Créditos Realizáveis A Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
<b>Incorporações de Passivo</b>	<b>0,00</b>
Incorporação De Obrigações	0,00
Provisões	0,00
<b>TOTAL DAS VARIÇÕES PASSIVAS</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
Superávit Verificado	10.744.595,81
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.744.595,81</b>

## VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do

administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

**b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;**

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

### **Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

<b>1 - Receitas</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Aplicação</b>
<b>I) Impostos Municipais</b>	<b>259.991,65</b>	<b>64.997,91</b>
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	20.259,58	5.064,90
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	112.567,81	28.141,95
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	51.792,00	12.948,00
ISS - Imposto Sobre Serviços	66.662,64	16.665,66
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.381,42	595,35
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	2.378,85	594,71
Dívida Ativa de Impostos	3.949,35	987,34
<b>II) Transferências do Estado</b>	<b>2.883.034,99</b>	<b>720.758,81</b>
Cota Parte do ICMS	2.729.382,23	682.345,62
Cota Parte do IPVA	111.747,69	27.936,92
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	41.905,07	10.476,27
<b>III) Transferências da União</b>	<b>5.974.777,86</b>	<b>1.493.694,50</b>
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.904.511,33	1.476.127,88
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	58.850,21	14.712,55
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	11.416,32	2.854,08
<b>Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)</b>	<b>9.117.804,50</b>	<b>2.279.451,23</b>

<b>2 - FUNDEB</b>	<b>No Exercício</b>
<b>VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB</b>	917.072,94
Transferências de Recursos do FUNDEB	917.072,94
<b>VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-1.721.405,71</b>
Cota Parte do ICMS	-545.875,45
Cota Parte do IPVA	-22.348,75
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-8.381,01
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.130.747,27
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-11.769,99
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.283,24
<b>VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA</b>	<b>-804.332,77</b>

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 2.597.410,03 correspondente a 28.49% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 317.959,03 que representa SUPERÁVIT de 3.49% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>No Exercício</b>
12.361 - Ensino Fundamental	2.023.743,46
12.365 - Educação Infantil	176.155,49
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
<b>IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.199.898,95</b>

<b>4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>No Exercício</b>
0122 - Transferencias de COnvenios - Educacao	150.571,55
0158 - Salario Educacao	89.785,59
0160 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	2.206,89
0161 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	50.954,07
0300 - Recursos Ordinarios - Exercicios anteriores	13.329,68
0318 - Transferencias do FUNDEF - Remuneracao do Magisterio - Exercicios anteriores	2.593,14
0358 - Salario Educacao - Exercicios Anteriores	26.251,51
0360 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Exercicios Anteriores	2.133,92
0362 - Outros Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Exercicios Anteriores	61.743,54
<b>X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>399.569,89</b>

<b>5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
Remuneração dos Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	7.251,80
<b>XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>7.251,80</b>

<b>6 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	9.117.804,50
Despesas por função/subfunção(IX)	2.199.898,95
Deduções(X+XI)	406.821,69
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-804.332,77
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	2.597.410,03
Mínimo a ser aplicado	2.279.451,00
Aplicado à Maior	317.959,03
Percentual aplicado	28,49
Superávit	3,49

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 2.597.410,03 correspondente a 28.49% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 317.959,03 que representa SUPERÁVIT de 3.49% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>No Exercício</b>
12.361 - Ensino Fundamental	2.023.743,46
12.365 - Educação Infantil	176.155,49
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
<b>IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.199.898,95</b>

<b>4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>No Exercício</b>
0122 - Transferencias de COvenios - Educacao	150.571,55
0158 - Salario Educacao	89.785,59
0160 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	2.206,89
0161 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	50.954,07
0300 - Recursos Ordinarios - Exercicios anteriores	13.329,68
0318 - Transferencias do FUNDEF - Remuneracao do Magisterio - Exercicios anteriores	2.593,14
0358 - Salario Educacao - Exercicios Anteriores	26.251,51
0360 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Exercicios Anteriores	2.133,92
0362 - Outros Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Exercicios Anteriores	61.743,54
<b>X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>399.569,89</b>

<b>5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
Remuneração dos Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	7.251,80
<b>XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	<b>7.251,80</b>

<b>6 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	9.117.804,50
Despesas por função/subfunção(IX)	2.199.898,95
Deduções(X+XI)	406.821,69
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-804.332,77
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	2.597.410,03
Mínimo a ser aplicado	2.279.451,00
Aplicado à Maior	317.959,03
Percentual aplicado	28,49
Superávit	3,49

### **Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica**

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

<b>1 - RECEITAS</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Aplicação</b>
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	917.072,94	550.243,75
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	7.251,80	4.351,08
<b>I) Total das receitas para fins de limite</b>	<b>924.324,74</b>	<b>554.594,83</b>

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 625.159,23 correspondente a 67.63% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 70.564,42 equivalente a 7.63% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

<b>2 - DESPESAS</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	584.770,49
319013 - Obrigações Patronais	40.388,74
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>625.159,23</b>

<b>3 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	924.324,74
Mínimo à ser Aplicado	554.594,81
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	625.159,23
Aplicação à Maior	70.564,42
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	67,63
Superávit	7,63

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 625.159,23 correspondente a 67.63% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 70.564,42 equivalente a 7.63% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

<b>2 - DESPESAS</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	584.770,49
319013 - Obrigações Patronais	40.388,74
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>625.159,23</b>

<b>3 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	924.324,74
Mínimo à ser Aplicado	554.594,81
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	625.159,23
Aplicação à Maior	70.564,42
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	67,63
Superávit	7,63

## Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

<b>1 – RECEITAS</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Aplicação</b>
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	917.072,94	871.219,25
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	7.251,80	6.889,21
<b>I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE</b>	<b>924.324,74</b>	<b>79.062,88</b>

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 907.811,67 equivalente a 98.21% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 29.703,17 o qual corresponde a 3.21% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

<b>2 - FUNDEB 60%</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	584.770,49
319013 - Obrigações Patronais	40.388,74
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>625.159,23</b>

<b>3 - FUNDEB 40%</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.293,53
319013 - Obrigações Patronais	1.690,69
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
339014 - Diárias	0,00
339030 - Material de Consumo	79.109,47
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.190,98
459061 - Despesa	57.367,77
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>282.652,44</b>

<b>4 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	924.324,74
Mínimo a ser Aplicado	878.108,50
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	907.811,67
Aplicado à maior	29.703,17
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	98,21
Superávit	3,21

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 907.811,67 equivalente a 98.21% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 29.703,17 o qual corresponde a 3.21% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

<b>2 - FUNDEB 60%</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	584.770,49
319013 - Obrigações Patronais	40.388,74
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>625.159,23</b>

<b>3 - FUNDEB 40%</b>	<b>No Exercício</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.293,53

319013 - Obrigações Patronais	1.690,69
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
339014 - Diárias	0,00
339030 - Material de Consumo	79.109,47
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.190,98
459061 - Despesa	57.367,77
<b>II) TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>282.652,44</b>

<b>4 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	924.324,74
Mínimo a ser Aplicado	878.108,50
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	907.811,67
Aplicado à maior	29.703,17
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	98,21
Superávit	3,21

### Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até **o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

**III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.**

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

<b>1 - RECEITAS</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Aplicação</b>
<b>I) Impostos Municipais</b>	<b>259.991,65</b>	<b>38.998,75</b>
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	20.259,58	3.038,94
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	112.567,81	16.885,17
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	51.792,00	7.768,80
ISS - Imposto Sobre Serviços	66.662,64	9.999,40
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.381,42	357,21
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	2.378,85	356,83
Dívida Ativa de Impostos	3.949,35	592,40
<b>II) Transferências do Estado</b>	<b>2.883.034,99</b>	<b>432.455,22</b>
Cota Parte do ICMS	2.729.382,23	409.407,31
Cota Parte do IPVA	111.747,69	16.762,15
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	41.905,07	6.285,76
<b>III) Transferências da União</b>	<b>5.722.303,77</b>	<b>858.345,56</b>
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.652.037,24	847.805,58
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	58.850,21	8.827,53
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	11.416,32	1.712,45
<b>IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)</b>	<b>8.865.330,41</b>	<b>1.329.799,56</b>
<b>V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>1.329.799,56</b>

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 1.434.014,46 correspondente a 15.73% das receitas provenientes de



impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 66.343,96 equivalente a 0.73% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

<b>2 - DESPESAS REALIZADAS (PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>No Exercício</b>
10.301 - Atenção Básica	2.103.523,68
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	38.296,72
10.305 - Vigilância Epidemiológica	3.974,00
<b>VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>2.145.794,40</b>

<b>3 - DEDUÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
0164 - Atencao Basica	377.054,42
0165 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e	66.018,07
0166 - Vigilancia em Saude	8.625,55
0167 - Assistencia Farmaceutica Basica	28.486,04
0171 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saude	143.890,32
0364 - Atencao Basica - Exercicios Anteriores	58.458,37
0371 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saude - Exercicios Anteriores	29.247,17
<b>VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>711.779,94</b>

<b>4 - OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
<b>VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>

<b>5 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	8.865.330,41
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.145.794,40
Deduções (VII+VIII)	711.779,94
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	1.434.014,46
Mínimo a ser aplicado	1.329.799,56
Aplicação à maior	104.214,89
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	16,17
Superávit	1,17

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 1.434.014,46 correspondente a 16,17% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 104.214,89 equivalente a 1,17% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

<b>2 - DESPESAS REALIZADAS (PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>No Exercício</b>
10.301 - Atenção Básica	2.103.523,68
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	38.296,72
10.305 - Vigilância Epidemiológica	3.974,00
<b>VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>2.145.794,40</b>

<b>3 - DEDUÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
0164 - Atencao Basica	377.054,42
0165 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e	66.018,07



0166 - Vigilancia em Saude	8.625,55
0167 - Assistencia Farmaceutica Basica	28.486,04
0171 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saude	143.890,32
0364 - Atencao Basica - Exercicios Anteriores	58.458,37
0371 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saude - Exercicios Anteriores	29.247,17
<b>VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>711.779,94</b>

<b>4 - OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>No Exercício</b>
<b>VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>

<b>5 - RESUMO</b>	<b>No Exercício</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	8.865.330,41
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.145.794,40
Deduções (VII+VIII)	711.779,94
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	1.434.014,46
Mínimo a ser aplicado	1329.799,56
Aplicação à maior	104.214,89
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	16,17
Superávit	1,17

## Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

**a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;**

**b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;**

**c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.**

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 9.843.026,49, resultando em um valor médio mensal de R\$ 820.252,20 .

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>No Período</b>	<b>%</b>	<b>No Exercício</b>	<b>%</b>	<b>Acumulado</b>	<b>%</b>
Receita Tributária	28.740,42	2,33	260.871,78	2,26	260.871,78	2,26
Receita de Contribuições	2.985,37	0,24	34.603,35	0,30	34.603,35	0,30
Receita Patrimonial	1.904,95	0,15	109.429,71	0,95	109.429,71	0,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.468,19	0,52	85.869,75	0,74	85.869,75	0,74
Transferências Correntes	1.188.296,37	96,34	11.020.116,36	95,29	11.020.116,36	95,29
Outras Receitas Correntes	5.020,88	0,41	53.541,25	0,46	53.541,25	0,46
<b>I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.233.416,18</b>	<b>100</b>	<b>11.564.432,20</b>	<b>100</b>	<b>11.564.432,20</b>	<b>100</b>

<b>2 - DEDUÇÕES</b>	<b>No Período</b>	<b>%</b>	<b>No Exercício</b>	<b>%</b>	<b>Acumulado</b>	<b>%</b>
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-160.697,97	0,00	-1.721.405,71	0,00	-1.721.405,71	0,00
<b>II) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>-160.697,97</b>	<b>100</b>	<b>-1.721.405,71</b>	<b>100</b>	<b>-1.721.405,71</b>	<b>100</b>

<b>3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>No Período</b>	<b>%</b>	<b>No Exercício</b>	<b>%</b>	<b>Acumulado</b>	<b>%</b>
Receita (I-II)	1.072.718,21	10,90	9.843.026,49	100,00	9.843.026,49	100

Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses	820.252,20	8.33
---	------------	------

## Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:  
I - União: 50% (cinquenta por cento);  
II - Estados: 60% (sessenta por cento);  
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:  
(.....)  
III - na esfera municipal:  
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;  
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

**Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:**

**I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;**  
**II - criação de cargo, emprego ou função;**  
**III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;**  
**IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;**  
**V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.**

A despesa líquida com pessoal do Município de Santa Terezinha do Progresso realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 5.033.310,86, equivalendo a 51,14% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
<b>I) Pessoal Ativo</b>	<b>714.348,37</b>	<b>5.033.310,86</b>	<b>5.033.310,86</b>
317111 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
317113 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
317141 - Transferências a Consórcios Públicos Contribuições	0,00	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	438,87	4.426,00	4.426,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	555.046,93	3.775.215,14	3.775.215,14
319013 - Obrigações Patronais	117.554,37	842.463,14	842.463,14
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	41.308,20	411.206,58	411.206,58
<b>II) Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)</b>	<b>714.348,37</b>	<b>5.033.310,86</b>	<b>5.033.310,86</b>

<b>2 - Despesas Não Computadas</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
<b>IV) Total Despesas Não Computadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	9.843.026,49
Limite prudencial - 57%	5.610.525,10
Limite máximo - 60%	5.905.815,89
Despesa bruta com pessoal (III)	5.033.310,86
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	5.033.310,86
Percentual aplicado em despesas com pessoal	51,14
Limite prudencial (57%)	577.214,24
Limite máximo (60%)	872.505,03

## Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 4.622.024,79, equivale a 46,96% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
<b>I) Pessoal Ativo</b>	<b>668.755,20</b>	<b>4.622.024,79</b>	<b>4.622.024,79</b>
317111 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
317113 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
317141 - Transferências a Consórcios Públicos Contribuições	0,00	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	438,87	4.426,00	4.426,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	516.639,89	3.436.870,72	3.436.870,72
319013 - Obrigações Patronais	110.368,24	769.521,49	769.521,49
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	41.308,20	411.206,58	411.206,58
<b>II) Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)</b>	<b>668.755,20</b>	<b>4.622.024,79</b>	<b>4.622.024,79</b>

<b>2 - Despesas Não Computadas</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
<b>IV) Total Despesas Não Computadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>
--

Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	9.843.026,49
Limite prudencial - 51,30%	5.049.472,59
Limite máximo - 54%	5.315.234,30
Despesa bruta com pessoal (III)	4.622.024,79
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	4.622.024,79
Percentual aplicado em despesas com pessoal	46,96
Limite prudencial (51,30%)	427.447,80
Limite máximo (54%)	693.209,51

## Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 411.286,07, equivale a 4,18% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, verifica-se o CUMPRINDO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
<b>I) Pessoal Ativo</b>	<b>45.593,17</b>	<b>411.286,07</b>	<b>411.286,07</b>
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.407,04	338.344,42	338.344,42
319013 - Obrigações Patronais	7.186,13	72.941,65	72.941,65
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
<b>II) Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)</b>	<b>45.593,17</b>	<b>411.286,07</b>	<b>411.286,07</b>

<b>2 - Despesas Não Computadas</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado</b>
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
<b>IV) Total Despesas Não Computadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	9.843.026,49
Limite prudencial - 5,70%	561.052,51
Limite máximo - 6%	590.581,59
Despesa bruta com pessoal (III)	411.286,07
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	411.286,07
Percentual aplicado em despesas com pessoal	4,18
Limite prudencial (5,70%)	149.766,44
Limite máximo (6%)	179.295,52

## GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

## Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão **efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art.8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação foi atingida com a arrecadação de R\$ 10.765.095,81 o que representa 0.00% da receita prevista no montante de R\$ 0,00.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	0,00	1.778.188,58	0.00 %
2º Bimestre	0,00	1.733.090,53	0.00 %
3º Bimestre	0,00	2.175.664,82	0.00 %
4º Bimestre	0,00	1.676.424,11	0.00 %
5º Bimestre	0,00	1.502.910,56	0.00 %
6º Bimestre	0,00	1.898.817,21	0.00 %
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>10.765.095,81</b>	<b>0.00 %</b>

## Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Estabelece o artigo 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	0,00	1.358.272,15	0.00 %
2º Bimestre	0,00	1.476.946,87	0.00 %
3º Bimestre	0,00	2.259.609,55	0.00 %

4º Bimestre	0,00	1.799.301,64	0.00 %
5º Bimestre	0,00	1.458.492,12	0.00 %
6º Bimestre	0,00	2.069.778,07	0.00 %
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>10.422.400,40</b>	<b>0.00 %</b>

### Meta Fiscal do Resultado Nominal

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior (comparativo do estoque da dívida do período em análise com o mesmo estoque da dívida do exercício anterior).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO com o ocorrido até a presente data, constata-se que houve o \$cumpridoDescumpridoAnexo43 da meta, conforme demonstrativo:

<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>Valor Corrente</b>
Meta Fiscal de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	
1º Bimestre	0,00	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00	0,00

### Meta Fiscal do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários do ente estão compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações) e o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos) são capazes de suportar as Despesas Primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que houve o \$cumpridoDescumpridoAnexo44 da meta, conforme demonstrativo abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>Valor Corrente</b>
Meta Fiscal de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>No Período</b>	<b>No Exercício</b>	
1º Bimestre	427.380,10	427.380,10	0,00
2º Bimestre	258.335,78	685.715,88	0,00
3º Bimestre	-92.201,17	593.514,71	0,00
4º Bimestre	-135.240,62	459.199,69	0,00
5º Bimestre	11.215,08	470.414,77	0,00
6º Bimestre	-185.997,55	284.417,22	0,00

## Metas Fiscais

Além da importantíssima tarefa de criar na Administração Pública o exercício do Planejamento e aplicação correta dos recursos públicos (eficiência do gasto público), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) traz em seu bojo, como escopo, a efetiva promoção da arrecadação tributária como forma de promover o equilíbrio entre receitas e despesas. Tal tarefa se processa mediante o combate constante à sonegação e demais crimes que afrontam a ordem tributária, bem como o combate à anistia, isenção e outras artimanhas que levam à redução dos valores a que fazem jus as fazendas públicas a título de tributos.

O § 1o do artigo 4º da LRF, determina que, em anexo à LDO, deverá ser encaminhado o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Além de ferramenta de controle da gestão financeira da Administração Pública o Anexo de Metas Fiscais é relevante instrumento de controle social pelos administrados uma vez que, publicados de forma compreensível (como é desejo da LRF) possibilitam a fiscalização e o efetivo acompanhamento das metas, apresentadas nas audiências públicas.

Saliente-se que o resultado primário e nominal também são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que deve acompanhar a LDO. O artigo 9o da LRF preconiza que se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Na sequência serão analisadas, de forma individualizada, as metas fiscais estabelecidas no anexo que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### Meta Fiscal da Receita

É dever do Administrador Público manter constante vigilância sobre o comportamento da receita para que possa conduzir as ações governamentais com segurança, mantendo o equilíbrio ou superávit desta (receita) em relação à despesa. Nisso reside a essência da Responsabilidade Fiscal.

Da análise comparativa entre a receita prevista estabelecida na LDO e a efetivamente arrecadada no exercício analisado, a meta fiscal da receita foi atingida, sendo arrecadadas receitas na ordem de R\$ 10.619.010,19 o que representou 0.00% da receita prevista.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	0,00	1.762.829,65	0.00 %
2º Bimestre	0,00	1.717.044,97	0.00 %
3º Bimestre	0,00	2.154.093,44	0.00 %
4º Bimestre	0,00	1.651.989,20	0.00 %
5º Bimestre	0,00	1.458.868,25	0.00 %
6º Bimestre	0,00	1.874.184,68	0.00 %
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>10.619.010,19</b>	<b>0.00 %</b>

### Meta Fiscal da Despesa

No mesmo sentido, não pode o Administrador Público deixar de ter constante controle sobre o comportamento da despesa sob pena de se configurar o odioso déficit financeiro, caso esta (a despesa) superar a receita.

Promovendo-se o comparativo da despesa prevista na LDO com a efetivamente realizada no exercício analisado, a meta fiscal da despesa foi atingida sendo realizadas o montante de R\$ 9.266.594,10 o que representou 0.00% da despesa fixada.



Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	0,00	1.239.302,91	0.00 %
2º Bimestre	0,00	1.438.567,10	0.00 %
3º Bimestre	0,00	1.603.725,80	0.00 %
4º Bimestre	0,00	1.740.332,82	0.00 %
5º Bimestre	0,00	1.384.674,89	0.00 %
6º Bimestre	0,00	1.859.990,58	0.00 %
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>9.266.594,10</b>	<b>0.00 %</b>

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

O artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o relatório a que se refere o § 3o do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

- a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- c) despesas, por função e subfunção.

O artigo 53 da mesma LRF estabelece que:

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

- I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2o, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;
- II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;
- III - resultados nominal e primário;
- IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4o;
- V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

No exercício analisado constatou-se a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme demonstra o quadro a seguir:

<b>Período de Referência:</b> 5º bimestre	<b>Data de publicação:</b> 2014-11-28
<b>Local:</b> Diário Oficial dos Municípios	
<b>Anexos Publicados:</b>	
<b>Período de Referência:</b> 5º bimestre	<b>Data de publicação:</b> 2014-11-28
<b>Local:</b> Diário Oficial dos Municípios	
<b>Anexos Publicados:</b>	
<b>Período de Referência:</b> 5º bimestre	<b>Data de publicação:</b> 2014-11-28
<b>Local:</b> Diário Oficial dos Municípios	
<b>Anexos Publicados:</b>	
<b>Período de Referência:</b> 6º bimestre	<b>Data de publicação:</b> 2015-01-30
<b>Local:</b> Diário Oficial dos Municípios	
<b>Anexos Publicados:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• - Anexo 1 - Balanço Orçamentário</li> <li>• - Anexo 2 - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção</li> <li>• - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</li> <li>• - Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores</li> <li>• - Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal</li> <li>• - Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário</li> <li>• - Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão</li> <li>• - Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</li> </ul>	



- - Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
- - Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
- - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
- - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

No exercício analisado constatou-se a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, conforme demonstra o quadro a seguir:

<b>Período de Referência:</b> 6º bimestre	<b>Data de publicação:</b> 2015-01-30
<b>Local:</b> Diário Oficial dos Municípios	
<b>Anexos Publicados:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• - Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal</li> <li>• - Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</li> <li>• - Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores</li> <li>• - Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito</li> <li>• - Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa</li> <li>• - Anexo 6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar</li> <li>• - Anexo 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</li> </ul>	

## Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Um importante mecanismo de controle social da Administração Pública foi trazido pela Lei de Responsabilidade Fiscal previsto no § 4º do artigo 9º, estabelecendo que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição.

No exercício analisado constatou-se a realização da referida Audiência Pública, conforme demonstrativo:

<b>OBJETO:</b> Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
<b>PERÍODO:</b> 2015	<b>DATA:</b> 09/09/2014
<b>PARTICIPANTES:</b> 19	<b>MEIOS DE DIVULGAÇÃO:</b> Diário Oficial dos Municípios
<b>LOCAL:</b> Câmara Municipal de Vereadores	

## LIMITES LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO

### Demonstrativo da Execução Orçamentária do Poder Legislativo

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público (tanto na esfera do Poder Executivo como Poder Legislativo) na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações, projetos e atividades a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração Pública, incluído o Poder Legislativo. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas

No confronto entre a transferência financeira recebida e a despesa empenhada do Poder Legislativo (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício em análise, verifica-se Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ -562.631,32.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (+)	DESPESA EMPENHADA (-)	Déficit
0,00	562.631,32	-562.631,32

Levando-se em conta a transferência financeira recebida e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou a obra executada) no exercício analisado, os dados do Poder Legislativo do Município nos demonstram Déficit na ordem de R\$ -562.631,32.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (+)	DESPESA LIQUIDADADA (-)	Déficit
0,00	562.631,32	-562.631,32

## Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada do Poder Legislativo no exercício importou em R\$ 562.631,32, equivalente a 91.93% do orçamento.

ORÇAMENTO	DESPESA EMPENHADA	%
612.000,00	562.631,32	91.93

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa onde se confirma se o material foi entregue, a obra executada ou se o serviço foi efetivamente prestado.

A despesa liquidada do Poder Legislativo no exercício importou em R\$ 562.631,32, equivalente a 100.00% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	%
562.631,32	562.631,32	100.00

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga pelo Poder Legislativo no exercício importou em R\$ 562.631,32, equivalente a 100.00% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	%
562.631,32	562.631,32	100.00

## Remuneração Máxima dos Vereadores fixada entre 20 e 75% daquela estabelecida aos Deputados Estaduais

Preconiza o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal que o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição e observados os critérios estabelecidos na

respectiva Lei Orgânica. Também estabelece os seguintes percentuais máximos para o subsídios de cada vereador em relação ao subsídio de deputado estadual:

População	% do subsídio dos Deputados Estaduais
Até 10.000	20%
10.001 a 50.000	30%
50.001 a 100.000	40%
100.001 a 300.000	50%
300.001 a 500.000	60%
Acima de 500.000	75%

No exercício analisado, a remuneração do vereador do Município de Santa Terezinha do Progresso foi fixada em R\$ 0,00 o que equivale a 0,00 % daquela estabelecida ao o Deputado Estadual. Visto que o Município possui 0 habitantes e o limite encontra-se fixado em 20,00 %, verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no Artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

1 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DEFINIÇÃO DE LIMITES	
Número de Habitantes Conforme Última Divulgação do IBGE	0
Limite para a Remuneração do Vereador em Relação à do Deputado Estadual	20,00 %

2 - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO MENSAL		
PERÍODO	Remuneração do Vereador	Remuneração do Deputado Estadual
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00

3 - RESUMO		
Remuneração do Deputado Estadual - no Mês	0,00	100,00%
Limite para a Remuneração Individual do Vereador - no Mês	0,00	20,00%
Remuneração Individual do Vereador - no Mês	0,00	0,00%
Limite Legal - Cumprindo	0,00	0,00%

### Limite Máximo de 5% da Receita do Município para a Remuneração dos Vereadores

Outro limite fixado constitucionalmente para a remuneração dos vereadores é aquele previsto no inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal, o qual dispõe que o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

O valor gasto na remuneração dos vereadores do Município de Santa Terezinha do Progresso no exercício analisado importou em R\$ 0,00 o que equivale a 0,00% da Receita. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal.

1 - RECEITAS CONSIDERADAS P/ FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE	No Período	No Exercício	Acumulado
Receita Tributária	28.740,42	260.871,78	260.871,78
Receita de Contribuições	2.985,37	34.603,35	34.603,35
Receita Patrimonial	1.904,95	109.429,71	109.429,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.468,19	85.869,75	85.869,75
Transferências Correntes	1.188.296,37	11.020.116,36	11.020.116,36
Outras Receitas Correntes	5.020,88	53.541,25	53.541,25
<b>I) TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.233.416,18</b>	<b>11.564.432,20</b>	<b>11.564.432,20</b>

2 - DEDUÇÕES	No Período	No Exercício	Acumulado
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-160.697,97	-1.721.405,71	-1.721.405,71
<b>II) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>-160.697,97</b>	<b>-1.721.405,71</b>	<b>-1.721.405,71</b>

3 - DESPESAS COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	No Período	No Exercício	Acumulado
Subsídios	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00
<b>III) TOTAL DAS DESPESAS COM A REM. DOS VEREADORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

4 - DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
Receita Arrecada nos Últimos 12 Meses (I-II)	9.843.026,49
Limite Legal (5%)	492.151,32
Despesa com a Remuneração dos Vereadores (III)	0,00
Percentual Aplicado em Despesas com a Remuneração dos Vereadores (III) / (I-II) x 100	0,00%
Limite Legal (5%) - Cumprido	492.151,32

### Limite Máximo de 70% da Receita da Câmara para o total da Despesa com Folha de Pagamento

Mais um limite para a despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo é o previsto no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal. Estabelece referido dispositivo:

Art. 29-A.....

§ 1o A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Os quadros a seguir demonstram o comportamento destes gastos no exercício corrente.

1 - COMPARATIVO ENTRE A DESPESA ORÇADA E A REALIZADA				
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO			
	EXERCÍCIO	%	MÉDIA BIMESTRAL	%
I) Valor Orçado	612.000,00	100,00	612.000,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL - Limite Máximo de 70%	EXECUÇÃO			
	No Período	%	No Exercício	%
II) Valor Orçado (1/6)	102.000,00	100,00	102.000,00	100,00
III) Limite para as Despesas do Poder Legislativo	428.400,00	70,00	428.400,00	70,00
IV) Despesas Realizadas Pelo Poder Legislativo	338.344,42	331,71	338.344,42	331,71

<b>LIMITE LEGAL - DESCUMPRIDO</b>	<b>90.055,58</b>	<b>88,29</b>	<b>90.055,58</b>	<b>88,29</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>EXECUÇÃO</b>			
	<b>No Período</b>	<b>%</b>	<b>No Exercício</b>	<b>%</b>
V) Valor Orçado (1/6)	102.000,00	100,00	102.000,00	100,00
VI) Limite para as Despesas do Poder Legislativo	183.600,00	30,00	183.600,00	30,00
VII) Despesas Realizadas Pelo Poder Legislativo	224.286,90	219,89	224.286,90	219,89
<b>LIMITE LEGAL</b>	<b>-40.686,90</b>	<b>-39,89</b>	<b>-40.686,90</b>	<b>-39,89</b>

<b>2 - COMPARATIVO ENTRE O RECEBIMENTO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E A DESPESA REALIZADA</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>			
	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>%</b>	<b>MÉDIA BIMESTRAL</b>	<b>%</b>
<b>I) Valor Orçado</b>	<b>612.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>612.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL - Limite Máximo de 70%</b>	<b>EXECUÇÃO</b>			
	<b>No Período</b>	<b>%</b>	<b>No Exercício</b>	<b>%</b>
II) Valor da Transferência Financeira Recebida	0,00	100,00	0,00	100,00
III) Limite para as Despesas do Poder Legislativo	0,00	70,00	0,00	70,00
IV) Despesas Realizadas Pelo Poder Legislativo	338.344,42	0,00	338.344,42	0,00
<b>LIMITE LEGAL - CUMPRIDO</b>	<b>-338.344,42</b>	<b>0,00</b>	<b>-338.344,42</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>EXECUÇÃO</b>			
	<b>No Período</b>	<b>%</b>	<b>No Exercício</b>	<b>%</b>
V) Valor da Transferência Financeira Recebida	0,00	100,00	0,00	100,00
VI) Limite para as Despesas do Poder Legislativo	0,00	30,00	0,00	30,00
VII) Despesas Realizadas Pelo Poder Legislativo	224.286,90	0,00	224.286,90	0,00
<b>LIMITE LEGAL</b>	<b>-224.286,90</b>	<b>0,00</b>	<b>-224.286,90</b>	<b>0,00</b>

## RECONHECIMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Segundo o art. 52 e 53 da Lei 4.320/1964:

Art. 52 São **objeto de lançamento** os impostos diretos e quaisquer outras rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato. Art. 53. O lançamento da receita, o ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta.

A partir de 2015, o Município manterá o registro contábil dos créditos tributários e não tributários a receber. O processo consistirá em receber a informação do setor de tributos, e realizar o registro contábil dos valores, bem como registro de toda movimentação.

## RECONHECIMENTO DE PROVISÕES DE DÉCIMO TERCEIRO E FÉRIAS

Pelo atendimento ao princípio da competência, em função a ocorrência do fato gerador, em 31 de dezembro de 2014, a contabilidade realizou o registro contábil das

provisões de férias e a partir de janeiro de 2015, também do décimo terceiro, uma vez que esse não possuía valor a provisionar em 31 de dezembro de 2014.

As informações das provisões são de grande utilidade para que o gestor, a população, os técnicos e qualquer usuário da informação, para conhecimento da dívida patrimonial da Entidade, para fins de planejamento das atividades, e mesmo dos direitos dos servidores.

Da mesma forma, com o registro das provisões, a situação patrimonial da Entidade, fica demonstrada de forma mais próxima da realidade, não superestimando o potencial de endividamento do Município, pois as provisões são obrigações patrimoniais já existentes.

Demonstra-se a seguir dados relativos as provisões de férias, décimo terceiro e encargos do Município, registrados na contabilidade me 31 de dezembro de 2014.

Décimo Terceiro	-
Férias	R\$ 566.131,36

## **NOTA EXPLICATIVA 01/2014**

### **PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**

#### **IMOBILIZADO**

#### **ADOÇÃO INICIAL DOS NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

As demonstrações contábeis do Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO apresentam as contas dos Poderes Executivo e Legislativo e contemplam as ações governamentais executadas.

O objetivo das Normas Brasileiras de Contabilidade é estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas mutações. Os principais pontos a serem

considerados na contabilização do ativo imobilizado são o reconhecimento dos ativos, a mensuração dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos, sempre atendendo os princípios contábeis e as NBCASP. Nesse exercício de 2014, a Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, procedeu à implantação da nova política contábil adotando procedimentos contábeis novos para o patrimônio imobilizado. O Município não possui bens intangíveis. Ficou definida a data de corte 31 de dezembro de 2014.



**Formação de comissão do patrimônio** - Por meio do Decreto nº 236 de 04 de agosto de 2014, foi criada comissão permanente de servidores, responsáveis pela atualização do patrimônio, bens móveis e imóveis, denominada, comissão para realizar os procedimentos contábeis patrimonial da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.



Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado pela Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC.

## Reconhecimento dos ativos





**Mensuração** - É o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, a Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu

valor justo, com base em pesquisa de mercado, considerando ainda a sua data de aquisição. A pesquisa de mercado encontra-se em poder do setor de patrimônio.

**Depreciação** – O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.



Vale destacar que a administração pública municipal não praticava até o exercício de 2014 procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens,



a Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto em

nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado. Segue tabela de depreciação do Município de SANTA TEREZINHA DO

PROGRESSO, válida a partir do exercício de 2014:

MÁSCARA	DESCRIÇÃO DA CONTA	VIDA ÚTIL ECON.	VLR RESIDUAL
<b>1.2.3.1.1.01.00</b>	<b>MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>		
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10	5
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5	5
1.2.3.1.1.01.03	APAR., EQUIP. UTENS. MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	5
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	8	2
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	5
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	15	20
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	20
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10	10
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	20
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	5
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	8	5
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	5	5
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	20
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	20	30
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10

<b>1.2.3.1.1.02.00</b>	<b>BENS DE INFORMÁTICA</b>		
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	5
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	5
1.2.3.1.1.02.03	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	5	5
<b>1.2.3.1.1.03.00</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>		
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8	5
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	5
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	10	10
<b>1.2.3.1.1.04.00</b>	<b>MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO</b>		
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	5	5
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	5	5
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	5
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10	5
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5	5
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	0	100
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10
<b>1.2.3.1.1.05.00</b>	<b>VEÍCULOS</b>		
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	8	20
<b>1.2.3.1.1.08.00</b>	<b>BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO</b>		
1.2.3.1.1.08.05	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0	5
<b>1.2.3.2.0.00.00</b>	<b>BENS IMÓVEIS</b>		
<b>1.2.3.2.1.00.00</b>	<b>BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>		
<b>1.2.3.2.1.01.00</b>	<b>BENS DE USO ESPECIAL</b>		
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	35	50

**Redução do valor recuperável (impairment)** - A Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO adota as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.



patrimônio do Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC, atualizado por classe de bens, em 31 de dezembro de 2014:

Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

**Objetos históricos e obras de arte** - Os objetos históricos e de arte são considerados investimentos. Os terrenos tidos para alienação permanecerão a conta de estoques.

**Valor econômico do patrimônio** – Apresenta-se o valor econômico do

# Município de Santa Terezinha do Progresso

Estado de Santa Catarina

Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro - 89983-000

CNPJ. 01.612.847/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2014
1421204	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	42,00
1421206	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.892,20
1421208	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON	94.626,47
1421210	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES	53.020,40
1421224	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO	168,00
1421228	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAS	840,00
1421238	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	16.805,40
1421240	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS/ RODOVIÁRIOS	1.111.768,20
1421257	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	15.600,00
1421239	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1.080,00
1421234	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME	22.714,60
1421235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	131.689,60
1421212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	82.706,80
1421236	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.038,40
1421242	MOBILIÁRIO EM GERAL	229.181,00
1421299	OUTROS BENS MÓVEIS	3.296,40
1421226	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	2.517,60
1421233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20.782,65
1421252	VEÍCULOS EM GERAL	1.368.211,40
142111099	EDIFÍCIOS	4.966.718,54
142111003	TERRENOS/GLEBAS	2.188.689,98
1421191	OBRAS EM ANDAMENTO	56.741,66
<b>TOTAL</b>		<b>10.371.131,30</b>

# Município de Santa Terezinha do Progresso

Estado de Santa Catarina

Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro - 89983-000  
CNPJ. 01.612.847/0001-90

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

Os lançamentos contábeis foram realizados conforme determinação do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC e Conselho Federal de Contabilidade, CFC.

## PARECER CONCLUSIVO

Considerando, que foram feitas recomendações nas áreas, contábil, financeira, setor de compras e setor administrativo e que o resultado da Auditoria Interna revelou apenas irregularidades e falhas de ordem formal sem prejuízos ao erário;

Considerando que o executivo acata as recomendações e providencia as mudanças evitando futuras falhas;

Considerando, as medidas determinadas pelo Prefeito Municipal no sentido de que o Controle Interno notifique os servidores responsáveis pelas falhas e promova reuniões com o objetivo de ajustar normas de controle, tirar dúvidas e elevar o nível de consciência da importância do Sistema de Controle Interno no cumprimento dos princípios que regem a administração pública;

Considerando, as medidas que serão adotadas para corrigir e prevenir novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando, que o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO pode ser entendida como satisfatória;

Considerando, que as metas físicas e financeiras na execução das ações financiadas com recursos ordinários também pode ser entendida como satisfatória;

Considerando, o resultado financeiro superavitário em atendimento ao princípio do equilíbrio de caixa, inclusive por fontes de recursos;

Considerando, as medidas efetivas adotadas para cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa;

Considerando, o cumprimento dos gastos mínimos com saúde e ensino;

Considerando, a observância aos limites de gastos com pessoal e de endividamento;

# Município de Santa Terezinha do Progresso

Estado de Santa Catarina

Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro - 89983-000

CNPJ. 01.612.847/0001-90

Considerando, a observância aos limites e condições imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, o cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial; e

Considerando, que a abertura de créditos adicionais atendeu ao princípio da legalidade e as normas constitucionais e legais vigentes,

**O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CONCLUI POR RECONHECER COMO ADEQUADA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 EXPRESSAS NO BALANÇO GERAL, E SATISFATORIO OS CONTROLES INTERNOS PRATICADOS COM VISTAS A PREVINIR ERROS, FALHAS, ILEGALIDADES, FRAUDES E DESPERDÍCIOS.**

Santa Terezinha do Progresso – SC, 27 de fevereiro de 2015.

SOLANGE DETOFOL  
Controle Interno



## ATA 01/2016

Ata da reunião ordinária do Conselho do FUNDEB, de Santa Terezinha do Progresso SC. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), às 14 (quatorze) horas, na sala da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha do Progresso SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEB, para tratar assuntos referente à aplicação dos recursos do FUNDEB, entre outros. Inicialmente a Secretária de Educação, Márcia M. Weschenfelder Schmidt, agradeceu a presença de todos, colocou os assuntos em pauta e apresentou a Prestação de contas do FUNDEB/2014. Destes recursos, o 40% (quarenta por cento) é para a manutenção e 60% (sessenta por cento) para pagamento de pessoal. O Conselho deverá analisar o relatório, os demonstrativos, bem como o atendimento, aplicação de recursos recebidos e a execução do Programa. Em seguida passou a palavra a Iva Adriana Schlosser Segueto, contadora, que explicou sobre os recursos repassados ao Município. Sendo que o Município arrecadou R\$ 369.729,89 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), e aplicou durante o ano R\$ 282.652,44 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nos 40% (quarenta por cento) de manutenção. Já com 60% de pessoal, o município teve uma receita RS 554.584,84 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta quatro centavos) R\$ 627.752,37 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete reais) atingindo um de 67,63. Esclareceu ainda que o município teve uma perda significativa no valor de R\$ 804.332,77 (oitocentos e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos, pois o valor do FUNDEB foi de R\$ 1.721.405,71 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavo) e o retorno ao município foi de R\$ 917.072,94 (novecentos e dezessete mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Prosseguindo a reunião, a equipe coordenadora passou a analisar a prestação de contas. Os recursos financeiros recebidos foram aplicados de forma correta. A conclusão da análise da prestação de contas é regular. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Santa Terezinha do Progresso SC, 24 de fevereiro de 2015.

*Márcia M. Weschenfelder Schmidt*  
*Márcia M. Weschenfelder Schmidt*

*Iva Adriana Schlosser Segueto*

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que este Município não possui Fundo da Infância e Adolescência constituído como Unidade Orçamentária ou Unidade Gestora.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges  
Prefeito



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges  
Prefeito

~~próxima diretoria. Sem mais nada a tratar encerra-se~~  
a ata que após lida e aprovada será arquivada por mim e demais. Neide T. Delalibera, Nilo Jorge Delalibera  
Saul S. Campos

Ata Nº 04/2014

Nos dias de mês de outubro de dois mil e quatorze reuniram-se na sala de reuniões do LRAH os representantes das entidades e representantes governamentais para eleição e posse da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA). Em primeiro ato os presentes elegeram os representantes das entidades para comporem o atual conselho para o biênio dois mil e quatorze à dois mil e dezesseis, sendo eles: Representante Clube de Idosos: Arno Brandt; Representante do Clube de Mães: (Ata) Diles Kepsele, Representante do Comércio: Nilo Delalibera, Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Adriano Buruffi Dalla Corte, Representante da Secretaria Municipal de Educação Marcia W. Schmidt, Representante de Serviço Social: Margarete Rosa Aires, Representante da A.P.F. Nelson Liebert, Representante das Associações Comunitárias Raul de Souza Campos, Representante do Conselho de Agricultura Elias Wantz, Representante de Secretaria de Administração Tiago Possenti, Representante de Recursos Humanos Giselda Deola, Representante das Escolas Neide Delalibera. Na oportunidade o Conselho elegeu sua diretoria que ficou assim definida: Presidente: Nilo Delalibera; Vice Presidente Diles Kepsele; Secretário: Adriano Buruffi Dalla Corte, Vice Secretário Tiago Possenti, Tesoureiro: Neide Delalibera; Vice Tesoureiro Arno Brandt, Conselho Fiscal: Marcia W. Schmidt, Margarete Rosa Aires, Raul de Souza Campos; Duplentes do Conselho Fiscal: Giselda Deola, Elias Wantz, Nelson Liebert. Para efeitos legais



Adolescente e um novo grupo  
dos membros do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente (CMDA) do Município  
de Santa Terezinha do Progresso, com os seguintes  
representantes:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência  
Social a Senhora Margarete Rosa Alves, Repre-  
sentante da Secretaria Municipal de Saúde a  
Senhora Sidiane Baruffi Dalla Corte, Representante  
da Secretaria Municipal de Educação Senhora  
Marcia Schmidt, Representante da Secretaria  
Municipal de Agricultura o Senhor Elias Uantz  
Representante da Associação de Pais e Professores  
o Senhor Nelson Carlos Liebert, Representante do  
Comércio o Senhor Nilo Delalibera, Representante  
dos Clubes de Mães a Senhora Diles Kepsche, Repre-  
sante da Associação Comunitárias Raul de Souza Campos  
Representantes dos Clubes de Idosos o Senhor Bruno  
Brandt, Representante da Administração o Senhor  
Tiago Perrenti, Representante do Setor de Recursos Hu-  
mos a Senhora Giselda Deola, Representante das  
escolas a Senhora Neide Delalibera. Sendo assim  
composta a diretoria na seguinte ordem Presidente  
Nilo Delalibera, vice presidente Diles Kepsche, Secretário  
Sidiane Baruffi Dalla Corte, vice-Secretário Tiago Perrenti,  
Tesoureira Neide Delalibera, vice Tesoureiro Bruno  
Brandt, Conselho Fiscal, Marcia Schmidt, Margarete Alves  
Raul de Souza Campos. Conselho Fiscal Suplente  
Giselda Deola, Elias Uantz, Nelson Carlos Liebert.  
Sendo assim fica empossado o novo Conselho Municipal



Município de Santa Terezinha de Progresso. Nada mais após lida e aprovada será assinada por mim e de mais presentes. ~~Sidiane Bauriffi~~,  
Sulo e Delalene Diles, Kapseli, Marguete Rosa Alves,  
Arlene Brandt, ~~Maria~~, Paulo de Souza Confor

Ata de Nº 01 de 2015

As dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Santa Terezinha de Progresso para deliberar os seguintes assuntos aprovação do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDA) o qual foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Nada mais a tratar após lida e aprovada por todos será assinada por todos os presentes. Sidiane Bauriffi, Dalla Corte, Marguete Rosa Alves, Paulo de Souza Confor, Diles Kapseli

próxima diretoria. Sem mais nada a tratar encerro a ata que após lida e aprovada será arquivada por mim demais. Neide Delalibera, Nilo Jorge Delalibera  
Saul S. Campos

Ata Nº 04/2014

Nos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze reuniram-se na sala de reunião do CRHS os representantes das entidades e representantes governamentais para eleição e posse da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA). Em primeiro ato os presentes elegeram os representantes das entidades para comporem o atual conselho para o biênio dois mil e quatorze à dois mil e dezesseis, sendo eles: Representante Clube de Idosos: Arno Brandt; Representante do Clube de Mães: Adil Diles Kepsle, Representante do Comércio: Nilo Delalibera, Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Sidiano Baruffi Dalla Corte, Representante da Secretaria Municipal de Educação Marcia W. Schmidt, Representante de Serviço Social Margarete Rosa Alves, Representante da H.F.P. Nelson Liebert. Representante das Associações Comunitárias Paul de Souza Campos, Representante do Conselho de Agricultura Elias Stantz, Representante de Secretaria de Administração Tiago Perrenti, Representante de Recursos Humanos Giselda Deola, Representante das Excolas Neide Delalibera. Na oportunidade o Conselho elegeu sua diretoria que ficou assim definida: Presidente: Nilo Delalibera; Vice Presidente Diles Kepsle; Secretário: Sidiano Baruffi Dalla Corte. Vice Secretário Tiago Perrenti, Tesoureiro: Neide Delalibera; Vice Tesoureiro Arno Brandt. Conselho Fiscal: Marcia W. Schmidt, Margarete Rosa Alves, Paul de Souza Campos; Duplentes do Conselho Fiscal: Giselda Deola, Elias Stantz, Nelson Liebert. Para efeitos legais o conselho do CMDCA fica eleito e empossado com base



Adolescente e um ~~vulgar~~ ~~procedimento~~  
dos membros do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente (CMDA) do Município  
de Santa Terezinha do Progresso, com os seguintes  
representantes:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência  
Social a Senhora Margarete Rosa Alves, Repre-  
sentante da Secretaria Municipal de Saúde a  
Senhora Sidiane Baruffi Dalla Corte, Representante  
da Secretaria Municipal de Educação Senhora  
Marcia Schmidt, Representante da Secretaria  
Municipal de Agricultura o Senhor Elias Wanz  
Representante da Associação de Pais e Professores  
o Senhor Nelson Carlos Liebert, Representante do  
Comércio o Senhor Nilo Delalibera, Representante  
dos Clubes de Mães a Senhora Diles Kepsele, Repre-  
sante da Associação Comunitárias Paul de Souza Campos  
Representantes dos Clubes de Idosos o Senhor Bruno  
Brandt, Representante da Administração o Senhor  
Tiago Rossetti, Representante do Setor de Recursos Hu-  
mos a Senhora Gíldia Deola, Representante das  
escolas a Senhora Neide Delalibera. Sendo assim  
composta a diretoria na seguinte ordem: Presidente  
Nilo Delalibera, vice presidente Diles Kepsele, Secretário  
Sidiane Baruffi Dalla Corte, vice-Secretário Tiago  
Rossetti, Tesoureira Neide Delalibera, vice Tesoureira  
Paula de Souza Campos, Conselho Fiscal, Marcia Schmidt, Margarete Alves,  
Paula de Souza Campos. Conselho Fiscal suplente  
Gíldia Deola, Elias Wanz, Nelson Carlos Liebert.  
Sendo assim fica empenhado o novo Conselho Mu-  
nicipal dos Direitos da Criança e Adolescente do



Município de Santa Terezinha do Progresso. Nada mais após lida e aprovada será assinada por mim e de mais presentes. Sidiari Bonifazi, Nete e Delalene Diles, Kepseli, Margarete Rosa Alves, ~~Atílio de Brant~~, ~~Miguel~~, Paulo de Souza Campos

Ata de Nº 01 de 2015

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Santa Terezinha do Progresso para deliberar os seguintes assuntos aprovação do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e qual foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Nada mais a tratar após lida e aprovada por todos será assinada por todos os presentes. Sidiari Bonifazi, Nete e Delalene Diles, Margarete Rosa Alves, Paulo de Souza Campos, Diles Kepseli.

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 60.265,22.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges  
Prefeito



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges  
Prefeito

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges  
Prefeito

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC - DEZEMBRO 2014

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
PIA 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

**Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência de Santa**

**Terezinha do Progresso**

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Sulei Ana Wagner Junges

Suplente: Margarete Alves

**II. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:**

Titular: Sidiane Dallacorte

Suplente: Nelli Vanin

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Márcia Schmidt

Suplente: Tereza Back

**IV. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Elias Waniz

**V. Representantes das Associações de pais e professores:**

Titular: Nelson Libert

Suplente: Maria Helena Wescjkenfelder

**VI. Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Maria Amil Andrela Ely.

**VII. Representantes dos Clubes de damas:**

Titular: Diles Kopsel

Suplente: Terezinha Schneider

**VIII. Associações Comunitárias**

Titular: Raul Souza

Suplente: Nilo Delibera

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, O CMDCA tem como competência:

- Formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos da criança e do adolescente;
- Controlar as ações de atendimento (controle social);
- Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrador;
- Deliberar sobre o Plano de Ação e de Aplicação.

O advento da Constituição Federal de 1988 garantiu a formação dos Conselhos, a criação de Fundos Especiais, como instrumentos de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos municipais vinculados ao CMDCA com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento à criança e adolescente.

É prerrogativa do CMDCA deliberar e fiscalizar o FIA, tendo como referência o Plano de Aplicação de recursos, aprovado pela Plenária do Conselho. Nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. É a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, consequentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

1. Divulgar o CMDCA, suas atividades, as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente perante a população de Santa Terezinha do Progresso/SC;
2. Divulgar o FIA e realizar captação de recursos;
3. Capacitar e fortalecer os Conselhos Municipais e os demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente;
4. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e adolescente.

### 3. METAS

- O Plano de Ação e Aplicação é resultado de um amplo debate com entidades governamentais e não governamentais que trabalham na área da criança e do adolescente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Teve como linhas de ação:
- 01 - Plano Plurianual 2013/2017;
  - 02 - Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - 03 - Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social;
  - 04 - Lei Municipal 27/1997;
  - 05 - Resolução nº. 137/2010 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do FIA;

### 2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

O CMDCA de Santa Terezinha do Progresso/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº27/1997, torna Público o seu Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2015, aprovado em reunião ordinária no dia quinze de fevereiro de 2015.



5. Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no município;
6. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de medidas sócio educativas, especialmente de Prestação de Serviços à Comunidade de acordo com o ECA;
7. Realizar seminários e cursos de formação para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem personalizadas;
8. Apoiar e promover profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes vítimas de violência;
9. Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e organizações;
10. Fomentar criação de programas para tratamento de dependência química infanto-juvenil;
11. Realizar o Diagnóstico Municipal sobre a situação da criança e do adolescente;
12. Promover interação entre o CMDCA com todos os conselhos municipais e em especial com os que atuam na área da criança e adolescente;
13. Promover Campanha Municipal de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infanto-juvenil;
14. Incentivar políticas públicas inovadoras e ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não governamentais;
15. Tomar as ações do CMDCA visíveis;
16. Garantir a acessibilidade e o atendimento, através de profissionais capacitados, de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência;
17. Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que provocam a violação dos direitos da criança e do adolescente.



Santa Terezinha do Progresso, 11 de Dezembro 2014.

*Mário José D. de A. Silva*  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Santa Terezinha do Progresso/SC

O plano de Ação e de Aplicação são instrumentos com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades.

No Município de Santa Terezinha do Progresso, o plano foi elaborado pelos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, onde está previsto um valor de R\$ 50.000,00 reais para o desenvolvimento das ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme quadro explicativo no anexo I.

#### 4. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO



ANEXO I

QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

METAS	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS
<p>Divulgar as atividades de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes desenvolvidas pelo CMDCA, para a população do município.</p>	<p>Garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas pelo CMDCA.</p> <p>Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município.</p> <p>Fortalecer o protagonismo infanto-juvenil.</p>	<p>Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município.</p> <p>Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.</p>	<p>Ação continuada.</p>	<p>CMDCA e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>Fortalecer o CMDCA para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Ajudar e promover os profissionais que atuam nas políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes.</p> <p>Promover a formação e encontros nas áreas da infância e adolescência.</p>	<p>Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e da Adolescência.</p> <p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p> <p>Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do FIA.</p>	<p>Ação continuada.</p>	<p>CMDCA e operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>

<p>Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>Garantir que os atores sociais que atuam ou possam vir a atuar no controle social de políticas públicas relativas aos direitos de crianças e adolescentes tenham os instrumentos e subsídios necessários para efetivar a democracia participativa.</p>	<p>Realizar processos de formação sobre as políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, o controle social, o Orçamento Público (PPA, LDO e LOA).</p>	<p>Março a setembro de 2015</p>	<p>COMISSÃO articulada às secretarias municipais e as entidades governamentais.</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>
--	---	--	---------------------------------	---	---------------------

<p>Articular as entidades governamentais e não governamentais visando a implementação das políticas públicas municipais.</p>	<p>Fortalecer as entidades que atuam no município. Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampla e articulada.</p>	<p>Fortalecer a participação do controle social no município.</p>	<p>Fortalecer as organizações locais para as implementações das políticas públicas municipais.</p>	<p>Facilitar e propiciar o acesso da população visando a defesa dos direitos da criança e adolescente.</p>	<p>Março a novembro de 2015</p>	<p>CMIDCA Entidades Governamentais e não governamentais. Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>Projeto de Proteção a Vítimas de violência</p>	<p>Fortalecer os vínculos familiares, oferecendo apoio às crianças e adolescentes vítimas de violência.</p>	<p>Formação de grupos de enfrentamento de violência doméstica. Palestras informativas e educativas.</p>	<p>Agosto</p>	<p>CMIDCA Conselho Tutelar Unidade de Saúde</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>CMIDCA CRAS</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>
<p>Capacitação dos conselheiros municipais de direitos para atuação como multiplicadores na elaboração de projetos e</p>	<p>Capacitar profissionais e conselheiros na elaboração de projetos e ações</p>	<p>Viabilizar capacitação dos conselheiros municipais e demais profissionais vinculados a políticas de atendimento de crianças e adolescentes.</p>	<p>Abril e Setembro</p>	<p>CMIDCA CRAS</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>	<p>CMIDCA CRAS</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>

na manutenção de banco de projetos.	voluntários e adolescentes do município.		Ação continuada.	CMDEA e demais secretarias municipais.	R\$ 5.000,00
Promoção de ações voltadas para a convivência familiar e comunitária, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visando a prevenção de situações de violação dos direitos da criança e do adolescente.	Apoiar iniciativas que promovam a defesa, proteção e prevenção na violação de direitos.	Analisar e deliberar sobre a aprovação de projetos, com apoio financeiro, que previnam a violação dos direitos fundamentais, tanto na esfera governamental como Não governamental.	Ação continuada.	Secretarias municipais, empresas, universidades, comércio, local e meios de comunicação e C. conselhos municipais afins.	R\$ 5.000,00
Realização de campanhas de prevenção; Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção; Incentivar Programas de Adolescentes Multiplicadores e Programas de Atenção à DST/AIDS;	Promoção da convivência social, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	Promover campanhas socioeducativas dirigindo-se a prevenção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, abordando as seguintes questões: - gravidez na adolescência; - trabalho infantil; - violência contra criança e adolescente; - exploração sexual infanto-juvenil; - uso indevido de drogas;	Ação continuada.	Secretarias municipais, empresas, universidades, comércio, local e meios de comunicação e C. conselhos municipais afins.	R\$ 5.000,00



Realizar a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.		Organizar e programar a Conferência Municipal articulado com as demais entidades do município.	Setembro 2015	CMIDCA, CRAS	4.000,00
<b>Total do recurso disponível pelo orçamento:</b>					50.000,00

**Ressaltamos que todas as ações desenvolvidas serão realizadas pelas profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Santa Terezinha do Progresso/SC, sendo esses profissionais: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais do CRAS e demais parceiros.**



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Jacob Gilmar Junges  
Prefeito



SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC - DEZEMBRO 2014

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
PIA 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

**Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência de Santa  
Terezinha do Progresso**

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Titular: Sulei Ana Wagner Junges  
Suplente: Margarete Alves

**II. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:**  
Titular: Sidiane DallaCorre  
Suplente: Nelli Vanin

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**  
Titular: Márcia Schmidt  
Suplente: Tereza Back

**IV. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura**  
Titular: Elias Waniz

**V. Representantes das Associações de pais e professores:**  
Titular: Nelson Libert  
Suplente: Maria Helena Wescjkenfelder

**VI. Representantes do Conselho Tutelar**  
Titular: Maria Arn, Andreia Ely;

**VII. Representantes dos Clubes de damas:**  
Titular: Diles Kopsel  
Suplente: Terezinha Schneider

**VIII. Associações Comunitárias**  
Titular: Raul Souza  
Suplente: Nilo Delibera

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. O CMDCA tem como competência:

- Formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos da criança e do adolescente;
- Controlar as ações de atendimento (controle social);
- Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrador;
- Deliberar sobre o Plano de Ação e de Aplicação.

O advento da Constituição Federal de 1988 garantiu a formação dos Conselhos, a criação de Fundos Especiais, como instrumentos de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos municipais vinculados ao CMDCA com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento à criança e adolescente.

É prerrogativa do CMDCA deliberar e fiscalizar o FIA, tendo como referência o Plano de Aplicação de recursos, aprovado pela Plenária do Conselho. Nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. É a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, consequentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

1. Divulgar o CMDCA, suas atividades, as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente perante a população de Santa Terezinha do Progresso/SC;
2. Divulgar o FIA e realizar captação de recursos;
3. Capacitar e fortalecer os Conselheiros Municipais e os demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente;
4. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e adolescente.

### 3. METAS

- O Plano de Ação e Aplicação é resultado de um amplo debate com entidades governamentais e não governamentais que trabalham na área da criança e do adolescente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Teve como linhas de ação:
- 01 - Plano Plurianual 2013/2017;
  - 02 - Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - 03 - Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social;
  - 04 - Lei Municipal 27/1997;
  - 05 - Resolução nº. 137/2010 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do FIA;

### 2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

O CMDCA de Santa Terezinha do Progresso/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº27/1997, torna Público o seu Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2015, aprovado em reunião ordinária no dia quinze de fevereiro de 2015.



5. Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no município;
6. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de medidas sócio educativas, especialmente de Prestação de Serviços à Comunidade de acordo com o ECA;
7. Realizar seminários e cursos de formação para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem personalizadas;
8. Apoiar e promover profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes vítimas de violência;
9. Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e organizações;
10. Fomentar criação de programas para tratamento de dependência química infanto-juvenil;
11. Realizar o Diagnóstico Municipal sobre a situação da criança e do adolescente;
12. Promover interação entre o CMDCA com todos os conselhos municipais e em especial com os que atuam na área da criança e adolescente;
13. Promover Campanha Municipal de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infanto-juvenil;
14. Incentivar políticas públicas inovadoras e ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não governamentais;
15. Tomar as ações do CMDCA visíveis;
16. Garantir a acessibilidade e o atendimento, através de profissionais capacitados, de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência;
17. Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que provocam a violação dos direitos da criança e do adolescente.

Santa Terezinha do Progresso, 11 de Dezembro 2014.

*Alida J. De Rosa Almeida*  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Santa Terezinha do Progresso/SC

O plano de Ação e de Aplicação são instrumentos com que o Conselho fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades.

No Município de Santa Terezinha do Progresso, o plano foi elaborado pelos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, onde está previsto um valor de R\$ 50.000,00 reais para o desenvolvimento das ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme quadro explicativo no anexo 1.

#### 4. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO



ANEXO I

QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

METAS	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS
<p>Divulgar as atividades de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes desenvolvidas pelo CMDCA, para a população do município.</p>	<p>Garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas pelo CMDCA.</p> <p>Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município.</p> <p>Fortalecer o protagonismo infanto-juvenil.</p>	<p>Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município.</p> <p>Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.</p>	<p>Ação continuada.</p>	<p>CMDC A e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>Fortalecer o CMDCA para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Ajudar e promover os profissionais que atuam nas políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes.</p> <p>Promover a formação e encontros nas áreas da infância e adolescência.</p>	<p>Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e da Adolescência.</p> <p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p> <p>Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do FIA.</p>	<p>Ação continuada.</p>	<p>CMDC A e operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>



<p>Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>Garantir que os atores sociais que atuam ou possam vir a atuar no controle social de políticas públicas relativas aos direitos de crianças e adolescentes tenham os instrumentos e subsídios necessários para efetivar a democracia participativa.</p>	<p>Realizar processos de formação sobre as políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, o controle social, o Orçamento Público (PPA, LDO e LOA).</p>	<p>Março a setembro de 2015</p>	<p>COMISSÃO articulada às secretarias municipais e as entidades governamentais.</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>
--	---	--	---------------------------------	---	---------------------



<p>Articular as entidades governamentais e não governamentais visando a implementação das políticas públicas municipais.</p>	<p>Fortalecer as entidades que atuam no município. Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampla e articulada.</p>	<p>Fornece suporte para as organizações locais na implementação das políticas públicas municipais. Sensibilizar a todas as entidades e profissionais que atuam nas políticas voltadas a criança e adolescente. Facilitar e propiciar o acesso da população visando a defesa dos direitos da criança e adolescente.</p>	<p>Março a novembro de 2015</p>	<p>CMIDCA Entidades Governamentais e não governamentais. Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>Projeto de Proteção a Vítimas de violência</p>	<p>Fortalecer os vínculos familiares, oferecendo apoio às crianças e adolescentes vítimas de violência.</p>	<p>Formação de grupos de enfrentamento de violência doméstica. Palestras informativas e educativas.</p>	<p>Agosto</p>	<p>CMIDCA Conselho Tutelar Unidade de Saúde</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>Capacitação dos conselheiros municipais de direitos para atuação como multiplicadores na elaboração de projetos e</p>	<p>Capacitar profissionais e conselheiros na elaboração de projetos e ações</p>	<p>Viabilizar capacitação dos conselheiros municipais e demais profissionais vinculados a políticas de atendimento de crianças e adolescentes.</p>	<p>Abril e Setembro</p>	<p>CMIDCA CRAS</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>

na manutenção de banco de projetos.	votadas crianças e adolescentes do município.				
Promoção de ações voltadas para a convivência familiar e comunitária, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visando a prevenção de situações de violação dos direitos da criança e do adolescente.	Apoiar iniciativas que promovam a defesa, proteção e prevenção na violação de direitos.	Analisar e deliberar sobre a aprovação de projetos, com apoio financeiro, que previnam a violação dos direitos fundamentais, tanto na esfera governamental como Não governamental.	Ação continuada.	CMDEA e demais secretarias municipais.	R\$ 5.000,00
Realização de campanhas de prevenção; Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção; Incentivar Programas de Adolescentes Multiplicadores e Programas de Atenção à DST/AIDS;	Promoção da convivência social, fortalecendo os valores das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	Promover campanhas socioeducativas dirigindo-se a prevenção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, abordando as seguintes questões: - gravidez na adolescência; - trabalho infantil; - violência contra criança e adolescente; - exploração sexual infanto-juvenil; - uso indevido de drogas;	Ação continuada	Secretarias municipais, empresas, universidades, comércio, local e meios de comunicação e C. conselhos municipais afins.	R\$ 5.000,00

Realizar a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.		Organizar e programar a Conferência Municipal articulado com as demais entidades do município.	Setembro 2015	CMIDCA, CRAS	4.000,00
<b>Total do recurso disponível pelo orçamento:</b>					50.000,00

**Ressaltamos que todas as ações desenvolvidas serão realizadas pelas profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Santa Terezinha do Progresso/SC, sendo esses profissionais: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais do CRAS e demais parceiros.**





22 | 62 | 60 | 00

Reuniram-se no dia 26 de fevereiro de 2015, na sala de reuniões da UBS, o Conselho Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso para sexta reunião ordinária de 2015. Inicialmente a presidente deu as boas vindas e a secretaria Municipal de saúde Sra Sidiâne Baruffi Dalla Corte cumprimentou a todos desejando boas vindas ao grupo iniciando posteriormente a discussão dos assuntos em pauta. Apresentou aos presentes a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de 2014 expos que o FMS em relação as receitas realizadas em 2014, 93,85% dessa foi oriunda de transferência do fundo nacional de Saúde, 6,15% transferências do fundo Estadual de Saúde. Secretaria ainda repassou aos presentes que quanto a despesa executada em 2014, o FMS teve um gasto de R\$ 2.145,794,40, destes R\$ 1.133,637,64 foram em despesas correntes de pessoal e encargos social, R\$ 866.643,94 em demais despesas correntes para manutenção da Atenção Básica, R\$ 145.512,52 em investimentos Segundo a secretaria em 2014 a Administração municipal investiu 16,17% em Saúde cumprindo com a Lei complementar 141/2012 sendo ainda que a administração aplicou R\$ 104.214,89 a mais do que preconizado na legislação vigente. Após a apresentação a prestação de contas foi colocado em discussão e posterior aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade, a secretaria colocou que vai ser marcado uma audiência pública trimestral para prestação de contas, em relação ao dinheiro que veio do governo para construção do posto de saúde novo ele será construído e o dinheiro ficará no município por que foi conseguido comprar um terreno ao lado do posto atual. colocou que os motoristas tem um almoço onde será entregue uma copia da ata ao deputado Mauro de Nadal juntamente com o ofício por que veio recurso para compra de um carro e o dinheiro voltou por falta de documentação sendo feito novo pedido ao deputado para aquisição do veículo, as viagens para fora do município por falta de combustível só são feitas em caráter de emergência sendo que só a diesel, a secretaria colocou que os vereadores pediram para reabrir a unidade da linha campo grande mas foi colocado que a mesma não pode ser reaberta por que teria que ter uma nova equipe para atendimento e o município não possui população suficiente em relação ao que foi discutido na ultima reunião as consultas serão da seguinte maneira as duas primeiras fichas serão por demanda e após as agendadas sendo que pode-se mudar a qualquer momento em questão de melhor atendimento, não havendo mais nada para tratar damos por encerrado a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos

*(cri: de Schorrrth, Sidel S)*  
*Cassiano da Costa*  
*Roberto G. Jardim*  
*de Santa Terezinha do Progresso*  
*Assessoria Jurídica*

LIVRO 003 PAGINA 02 VERSO

ATA 06/2015

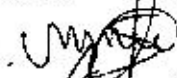
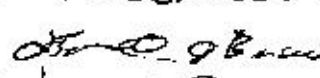

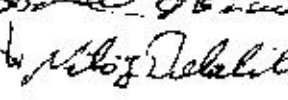


ATA 008/014  
REUNIRAM-SE NA  
SALA DE REUNIOES DO CRAS OS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIA PARA TRATAR DOS ASSUNTOS DO RESPECTIVO CONSELHO. INICIA-  
MENTE A PRESIDENCIA APRESENTANDO PONTUA COM OS SEGUINTE ASSUN-  
TOS: APROVACAO DO PLANO DE AGRO 2011, E A COMPRA DE DOIS

ATA 007/013  
REUNIRAM-SE  
OS VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, REUNIRAM-SE  
NA SALA DE REUNIOES OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTEN-  
CIA SOCIAL, EM REUNIO EXTRAORDINARIA PARA TRATAR DA POSSE DOS  
NOVOS MEMBROS DO CONSELHO QUE OCORERAM EM FUNCAO DA  
RENUNCIA DOS EX-CONSELHEIROS JULIANA DOZ MAGO E ALICEU DOZ  
MAGO, QUE NA OPORTUNIDADE FICOU DESIGNADO JOHNA SOARES  
GUARNIERI E MARGARETE ALVES. OS DEMAIS MEMBROS DO CONSE-  
LHO APROVARAM E FICOU DESIGNADA JOHNA SOARES  
VICI-PRESIDENTE, AS MESMAS  
PRESIDENTE E MARGARETE ALVES. JACO ZANGALDI, GOMARA ZANGALDI,  
REUNIRAM-SE NO ATD. VONDE JACO ZANGALDI,

ATA 006/013  
REUNIRAM-SE  
OS VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, REUNIRAM-SE  
NA SALA DE REUNIOES OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTEN-  
CIA SOCIAL, EM REUNIO EXTRAORDINARIA PARA TRATAR DA POSSE DOS  
NOVOS MEMBROS DO CONSELHO QUE OCORERAM EM FUNCAO DA  
RENUNCIA DOS EX-CONSELHEIROS JULIANA DOZ MAGO E ALICEU DOZ  
MAGO, QUE NA OPORTUNIDADE FICOU DESIGNADO JOHNA SOARES  
GUARNIERI E MARGARETE ALVES. OS DEMAIS MEMBROS DO CONSE-  
LHO APROVARAM E FICOU DESIGNADA JOHNA SOARES  
VICI-PRESIDENTE, AS MESMAS  
PRESIDENTE E MARGARETE ALVES. JACO ZANGALDI, GOMARA ZANGALDI,  
REUNIRAM-SE NO ATD. VONDE JACO ZANGALDI,

ENTRE A COMUNIDADE E POLITICAS PUBLICAS. QUAN  
DIRETORIA FOI ELEITA E EMPOSSADA NO ATO. NADA ME  
HAVENDO A TRATAR ENCERRO A PRESENTE ATA, QUE SO A  
UNDA FOR SERA ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

José Luani Brandt, , Saul S. Campos   
Sawiride C. da Silva, Salete W. Junges, ,   
Pedro Trombini



COMPUTADORES COM RECURSOS DO IGD-BOLSA FAMILIA. QUANTO AO PLANO DE AÇÃO 2014, TODOS OS CONSELHEIROS AVALIARAM QUE OS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DEPOIS DA AMPLA DISCUSSÃO E UNANIMIDADE DE VOTOS, OS CONSELHEIROS APROVARAM O PLANO DE AÇÃO 2014. NADA MAIS HAVENDO, digo. JÁ O RECURSO DO IGD-BOLSA PARA COMPRA DE DOIS COMPUTADORES PARA CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA TAMBÉM FOI AVALIADO E APROVADO PELOS PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERRE A PRESENTE ATA QUE APROVADA FOR SERÁ POR TODOS ASSINADOS: Germano Zurgate, Janildo, Margarita Rosa Alves

ATA 009/20014 RESOLUÇÃO 005

AOS ~~ONZE~~ <sup>CINCO</sup> DO ONZE DE 2014 OIS MIL E QUATORZE, AS 08h30min, REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA QUE SE REALIZASSE A POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL. O MESMO FICOU DEFINIDO QUE OS MEMBROS PARTICIPANTES SERIAM: REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. JANILDE JOANA GUARNIERI TITULAR, CARLA MARINA TREMARIN SUPLENTE, REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TEREZA BACC BERNARDI TITULAR MÁRCIA SCHIMITO SUPLENTE, REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, ERONI ALLEMBRANDT SUPLENTE, LUCIA RISSO TITULAR, REPRESENTANTE CLUBE DOS IDOSOS, ARNO BRADT TITULAR, ÊMIO EGER SUPLENTE, REPRESENTANTE DOS PAIS E PROFESSORES, NELSON CARLOS LIEBERT TITULAR, NILO JERALIBERA SUPLENTE, SECRETARIA DE SAÚDE, SIDIANE DALLACORTE TITULAR, TAÍS BRANOT SUPLENTE. A DIRETORIA DO CONSELHO FICARAM NOMEADOS, JANILDE JOANA GUARNIERI PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE CARLA MARINA TREMARIN, SECRETÁRIO ERONI ALLEMBRANDT, VICE SECRETÁRIO MARCHIA SCHIMIDT E OS DEMAIS MEMBROS FICAM NOMEADOS CONSELHO FISCAL. OS MESMOS ESTÃO EMPOSSADOS ASSUMINDO SUAS FUNÇÕES NO ATO. OUTRO ASSUNTO EM DISCUSSÃO, TRATA DO DEMONSTRATIVO

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Santa Terezinha do Progresso. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta minutos na sala da secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha da Educação, sito na Av. Tancredo Neves, 337; reuniram-se os Conselheiros:

Sidiane Baruffi Dalla Corte, Nelson Libert, e Neide Delalibera (suplente). A reunião também contou com a presença da nutricionista RT do PNAE, Ana Maria Broll, a Secretaria de Educação Marcia W. Schmitt. **ORDEM DO DIA: Apreciação das contas do exercício 2014, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE de Santa Terezinha do Progresso.** . A Presidente do Conselho fez a acolhida aos Conselheiros, logo em seguida passou a palavra para a nutricionista responsável técnica do PNAE Ana Maria Broll, onde a mesma fez a leitura do relatório anual de gestão. Sendo que neste consta informações pertinentes a realização do programa. Dentre as atividades descritas nesse relatório, conta o planejamento e cálculo dos cardápios, atividades de educação nutricional, em todas as turmas dos núcleos escolares, a realização do teste de aceitabilidade para verificar a aceitação da merenda escolar e a atividade de avaliação nutricional, sendo esta realizada duas vezes por ano. Neste momento também a nutricionista relatou a importância do assessoramento do CECANE, realizado em junho de dois mil e quatorze. Nada mais para declarar a Nutricionista Ana Maria Broll agradeceu e passou a palavra para a secretaria de educação, sendo que esta repassou para os conselheiros que a Apreciação de contas do PNAE, exercício

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.**

PROTÓCOLO  
Pref. Munic. de S.T.P.  
Destino: CI  
Nº: 60/2015  
Recebido em 26/02/15  
Assinatura: Sidiane

2014, não pode ser realizada, pois a Entidade executora não cumpriu o prazo programado que era 15 de fevereiro de 2014. Nada mais havendo a declarar eu Sidiane Baruffi Dalla Corte, encerro a presente ata a qual será por mim assinada e os demais conselheiros presentes. Santa Terezinha do Progresso 23 de fevereiro de 2014.

*Sidiane Baruffi Dalla Corte*  
antes do término do ato - Obs: Assinatura e data correta



AOS 18 DE JULHO DO ANO CORRENTE, REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, OS SUPPOSTOS MEMBROS QUE IRAO INSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO. O ENCONTRO FOI PRESIDIDO PELA ASSIS- TENTE SOCIAL VANILDE JONANA GUARNIERI, A QUAL EXPLICOU COMO FUNCIONA E PARA QUE SERVE O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. EM DEBATE NO ENCONTRO FICOU DECIDIDO QUE O MESMO SERIA COMPOSTO PELA SEGUNTE REPRESENTACAO: SECRETARIA MU- CIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, VANILDE JONANA GUARNIERI-SUPLENTE E SIAETE ANA WAGNER JUNGS-TITULAR, SECRETARIA DE SAUDE, SIDIANE BARUF-SUPLENTE E TAIS BRANDT TITULAR. SECRETARIA DE EDUCACAO, MARCIA SCHMIDT TITULAR E TEREZA BACK-SUPLENTE, REPRESENTANTES NAO GOVERNAMENTAL, REPRESENTANDO A COMUNI- DADE EM GERAL. NAO DETALHEA TITULAR E ADEQUADA PRIEGER.SUPLE- NTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, SAUL DE SOUZA CAMPOS- TITULAR E NELSON ALBERT-SUPLENTE, REPRESENTANDOS OS GRUPOS DE IDOSOS, RENASCER SEUINO RIGOE CLAUDIO TELEN, ALEGRIA DE VIVER BRANDT TITULAR, DEUINO DEMARINI-SUPLENTE, SAO BRAS DEUO TROMBINI-TITULAR, KAURIDES CARLOS DA SILVA-SUPLENTE, SAO JOSE SRIER-TITULAR E ENID EGGER-SUPLENTE, ALIANCA NAOO PERO E SEUINO TONIN-TITULAR, SUPLENTE. NA SEGUENCIA ASSOU-SE A ELEICAO DA DIRETORIA A QUAL FICOU COMPOSTA: RESIDENTE - PEDRO TROMBINI, SUPLENTE ARNO BRANDT TITULAR, DETALHEA - SUPLENTE SEUINO RIGO, SECRETARIO, TAIZ VANI BRADT, SUPLENTE SIAETE ANA WAGNER JUNGES, E OS DEMAIS MEMBROS FICAM NOMERADOS CONSELHO FISCAL. ESTE CONSELHO FOI INSTITUIDO PERANTE A LEI Nº

ALÉM DA FORMACAO DA DIRETORIA FOI RESSALTADO ASSUN- TOS DIVERSOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE, UMA VEZ QUE O CONSELHO E UMA REDE DE INFORMACOES



2012, O QUAL NAO FOI FINALIZADO NO ANO DE 2012, NO ENTANTO  
O MESMO FOI FINALIZADO E APRESENTADO AOS NOVO MEMBROS  
DO CONSELHO, SENDO APROVADO POR TODOS POR UNANIMIDADE.  
TAMBEM FOI APRESENTADO O PLANO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS O QUAL  
PRANGIA E ORGANIZA OS TRABALHOS COM CRIANCAS E ADOLESCENTES  
EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS, ESTE TAMBEM FOI APROVADO POR  
UNANIMIDADE!  
NADA MAIS HAVENDO TERAR A MESMA SERAFISSIMADA POR  
TODOS OS PRESENTES: ~~Ulrich~~ ~~Barbosa~~ ~~Teodoro~~ ~~Bernardi~~  
~~Bueno~~, ~~Fais~~ ~~Luani~~ ~~Barandt~~, ~~Yammy~~ - ~~SE~~, ~~Maria~~

~~próxima diretoria. Sem mais nada a tratar encerra-se~~  
a ata que após lida e aprovada será arquivada por mim e demais. Neide T. Delalibera, Nilo Jorge Delalibera  
Saul S. Campos

Ata Nº 04/2014

Nos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze reuniram-se na sala de reuniões do LRAH os representantes das entidades e representantes governamentais para eleição e posse da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA). Em primeiro ato os presentes elegeram os representantes das entidades para comporem o atual conselho para o biênio dois mil e quatorze à dois mil e dezesseis, sendo eles: Representante Clube de Idosos: Arno Brandt; Representante do Clube de Mães: (Ata) Diles Kepsele, Representante do Comércio: Nilo Delalibera, Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Adriano Buruffi Dalla Corte, Representante da Secretaria Municipal de Educação Marcia W. Schmidt, Representante de Serviço Social: Margaret Rosa Alves, Representante da A.P.F. Nelson Liebert, Representante das Associações Comunitárias Raul de Souza Campos, Representante do Conselho de Agricultura Elias Wantz, Representante de Secretaria de Administração Tiago Possenti, Representante de Recursos Humanos Giselda Deola, Representante das Escolas Neide Delalibera. Na oportunidade o Conselho elegeu sua diretoria que ficou assim definida: Presidente: Nilo Delalibera; Vice Presidente Diles Kepsele; Secretário: Adriano Buruffi Dalla Corte, Vice Secretário Tiago Possenti, Tesoureiro: Neide Delalibera; Vice Tesoureiro Arno Brandt, Conselho Fiscal: Marcia W. Schmidt, Margaret Rosa Alves, Raul de Souza Campos; Duplentes do Conselho Fiscal: Giselda Deola, Elias Wantz, Nelson Liebert. Para efeitos legais



Adolescente e um novo grupo  
dos membros do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente (CMDA) do Município  
de Santa Terezinha do Progresso, com os seguintes  
representantes:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência  
Social a Senhora Margarete Rosa Alves, Repre-  
sentante da Secretaria Municipal de Saúde a  
Senhora Sidiane Baruffi Dalla Corte, Representante  
da Secretaria Municipal de Educação Senhora  
Marcia Schmidt, Representante da Secretaria  
Municipal de Agricultura o Senhor Elias Uantz  
Representante da Associação de Pais e Professores  
o Senhor Nelson Carlos Liebert, Representante do  
Comércio o Senhor Nilo Delalibera, Representante  
dos Clubes de Mães a Senhora Diles Kepsche, Repre-  
sante da Associação Comunitárias Raul de Souza Campos  
Representantes dos Clubes de Idosos o Senhor Bruno  
Brandt, Representante da Administração o Senhor  
Tiago Perrenti, Representante do Setor de Recursos Hu-  
mos a Senhora Giselda Deola, Representante das  
Escolas a Senhora Neide Delalibera. Sendo assim  
composta a diretoria na seguinte ordem Presidente  
Nilo Delalibera, vice presidente Diles Kepsche, Secretário  
Sidiane Baruffi Dalla Corte, vice-Secretário Tiago Perrenti,  
Treasureira Neide Delalibera, vice Tesoureiro Bruno  
Conselho Fiscal, Marcia Schmidt, Margarete Alves  
Raul de Souza Campos. Conselho Fiscal Suplente  
Giselda Deola, Elias Uantz, Nelson Carlos Liebert.  
Sendo assim fica empossado o novo Conselho



Município de Santa Terezinha de Progresso. Nada mais após lida e aprovada será assinada por mim e de mais presentes. *Jacob Gilmar Junges*,  
*Luiz e Delalene Diles*, *Keppel*, *Margarita Rosa Alves*,  
*Paulo de Souza*, *Paulo de Souza* Confor

Ata de Nº 01 de 2015

As dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Santa Terezinha de Progresso para deliberar os seguintes assuntos aprovação do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDA) o qual foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Nada mais a tratar após lida e aprovada por todos será assinada por todos os presentes. *Sidiane Scarpini*  
*Dalla Corte*, *Margarita Rosa Alves* *Paulo de Souza* Confor  
*Diles Keppel*

Unidade Gestora: (1163 / Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	11.349.953,08	ORÇAMENTÁRIAS	11.040.094,12
Receitas Correntes	9.223.624,04	Despesas Correntes	6.448.730,69
Receita Tributária	260.773,21	Pessoal e Encargos Sociais	3.488.386,85
Receita de Contribuições	34.603,35	Juros e Encargos da Dívida	86.881,83
Receita Patrimonial	100.309,73	Outras Despesas Correntes	2.873.462,01
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.265.243,99
Receita de Serviços	85.869,75	Investimentos	800.409,96
Transferências Correntes	10.428.756,90	Inversões Financeiras	110.000,00
Outras Receitas Correntes	52.573,25	Amortização da Dívida	354.834,03
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.739.262,15	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.326.119,44
Receitas de Capital	802.969,32		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	500,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	802.579,32		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-110,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	1.323.359,72		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	858.707,91	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.452.849,74
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	453.625,14	Realizável	453.625,14
Créditos em Circulação	453.625,14	Créditos em Circulação	453.625,14
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	401.102,25	Depósitos	401.102,25
Consignações	389.264,04	Consignações	389.264,04
Depósitos de Diversas Origens	11.838,21	Depósitos de Diversas Origens	11.838,21
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	596.162,35
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	596.162,35
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	1.960,00	Outras Operações	1.960,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	1.960,00	Outras Obrigações	1.960,00
Acréscimos Patrimoniais	2.020,52	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	12.208.660,99	SOMA	12.492.943,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.122.365,88	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	838.083,01
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	235.644,99	Bancos Conta Movimento	505.551,63
Bancos Conta Vinculada	886.720,89	Bancos Conta Vinculada	332.531,38
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	13.331.026,87	TOTAL	13.331.026,87

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (1163 / Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		838.083,01	FINANCEIRO		0,00
DISPONÍVEL		838.083,01	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		505.551,63	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		332.531,38	RESTOS A PAGAR		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		9.505.355,92	PERMANENTE		996.657,48
CRÉDITOS		10.527,10	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		417.310,27
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		10.527,10	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		310.365,89
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		106.944,38
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		113.343,64	DÉBITOS CONSOLIDADOS		148.536,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		8.469,75	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		148.536,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		104.873,89	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		430.810,78
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		3.081,84	Obrigações a Pagar		430.810,78
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		3.081,84	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		9.378.403,34	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		9.378.403,34			
Bens Imóveis		6.639.464,14			
Bens Móveis		2.738.939,20			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		10.343.438,93	PASSIVO REAL		996.657,48
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		9.346.781,45
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		9.346.781,45
COMPENSADO		849.378,01	COMPENSADO		849.378,01
TOTAL		11.192.816,94	TOTAL		11.192.816,94





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

**ANEXO 1**

Repasses de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio  
Repasses realizados em 2014

N.º Nota de Empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N.º Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
29	3.250,00	3.250,00	6	2014
30	3.629,81	3.629,81	6	2014
Subtotal* 31	19.738,91	19.738,91	6	2014
505	8.323,57	10.000,00	6	2014
Subtotal*				
Total				

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2014 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N.º Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
Subtotal*					
Subtotal*					
Total					

\*Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio.





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA  
 DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

**ANEXO 2**

**Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio**

**Aplicação no exercício de 2014 dos recursos recebidos dos Municípios**

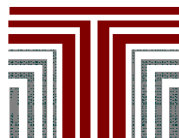
Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Devolução
36.598,72	34.722,29	34.722,29	0300	6	2014	0,00
<b>Subtotal*</b>						
<b>Subtotal*</b>						
<b>Total</b>						

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

**Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2014, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio**

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
<b>Subtotal*</b>				
<b>Subtotal*</b>				
<b>Total</b>				

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00103974**

**INTERESSADO:**

**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 187 à 189.

Florianópolis, 12 de maio de 2015.

**JULIO CESAR DE MELO**





# MUNÍCIOPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Administração **Receitas** Despesas Credores Gestão de Pessoas  
Última Atualização em: 10/12/2014  
Voltar Imprimir

Filtros Utilizados	
Exercício 2014	Período DEZEMBRO a DEZEMBRO
Unidade Gestora CONSOLIDADA	

Receita por Natureza da Receita								
Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções		Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrecadações		Arrecadação Líquida
		FUNDEB	Demais			FUNDEB	Demais	
1 - Receitas Correntes	R\$ 11.245.741,64	R\$ 1.719.645,91	R\$ 0,00	R\$ 9.526.095,73	R\$ 279.481,82	R\$ 54.885,31	R\$ 0,00	R\$ 224.596,51
2 - Receitas De Capital	R\$ 3.945.907,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.945.907,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total do período	R\$ 15.191.649,43	R\$ 1.719.645,91	R\$ 0,00	R\$ 13.472.003,52	R\$ 279.481,82	R\$ 54.885,31	R\$ 0,00	R\$ 224.596,51

PRONIM TB 514.01.01-004

quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

◀ dezembro de 2014 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10



13:34:38

Alterar configurações de data e hora...



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00103974**

**INTERESSADO: Jacob Gilmar Junges**

**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 191 à 192.

Florianópolis, 18 de maio de 2015.

JULIO CESAR DE MELO

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

**Competência:** 01/2014 à 06/2014

**Unidade Orçamentária:** =11001- FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>417</u>	27/02/2014	ALEXANDRE ROQUE PAZINATTO		3.200,00	3.200,00	3.200,00	ALUGUEL DE SALA COMERCIAL VALOR REFERENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA USO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA (CONSELHO TUTELAR)
0	<u>525</u>	14/03/2014	INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		220,00	220,00	220,00	FORMATAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO CONSELHO TUTELAR
0	<u>413</u>	27/02/2014	MHNET EMPREENDIMENTOS LTDA		600,00	600,00	600,00	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES, VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.
0	<u>236</u>	07/02/2014	QUITERIA GALINDO DA SILVA		728,00	728,00	728,00	ALUGUEL DE SALA COMERCIAL VALOR REFERENTE LOCAÇÃO DE SALA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
0	<u>416</u>	27/02/2014	QUITERIA GALINDO DA SILVA		728,00	728,00	728,00	ALUGUEL DE SALA COMERCIAL VALOR REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA (CONSELHO TUTELAR)
0	<u>801</u>	24/04/2014	TELE ARTES GRAFICA MARAVILHA LTDA ME		1.197,50	1.197,50	1.197,50	FOLDERS MARCADOR DE EMOCÕES CARTAZES IMPRESSÃO DIGITAL 30x40 CM CRACHA 5x8 CM COM SUPORTE DE PLÁSTICO VALOR REFERENTE A SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A ATIVIDADES DO REALIZADAS PELO CONSELHO TUTELAR

**Total Vi. Pago (R\$):** 6.673,50 de 20.257,44

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 6.673,50 de 20.257,44

**Total Vi. Empenho (R\$):** 6.673,50 de 20.257,44

**Total de Registros:** 6 de 29

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

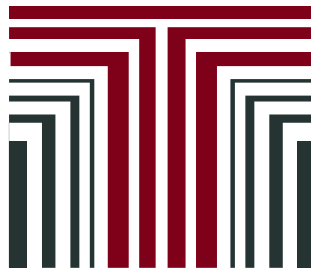
**PROCESSO Nº: @PCP 15/00103974**  
**INTERESSADO: Jacob Gilmar Junges**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 193 à 194.

Florianópolis, 23 de junho de 2015.

**JULIO CESAR DE MELO**



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



### Município de Santa Terezinha do Progresso

**Data de Fundação** – 19/07/1995

**População:** 2.720 habitantes (IBGE - 2013)

**PIB:** 30,88 (em milhões)

(IBGE - 2012)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	17
4.2. Análise do resultado financeiro .....	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	24
5.1. Saúde .....	24
5.2. Ensino .....	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	26
5.2.2. FUNDEB .....	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	40
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	43



6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	46
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	50
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	51
CONCLUSÃO .....	52
ANEXO .....	54
APÊNDICE.....	55

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 15/00103974</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Santa Terezinha do Progresso</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Jacob Gilmar Junges - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
<b>RELATÓRIO N°</b>	1652/2015

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Santa Terezinha do Progresso, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Santa Terezinha do Progresso, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 15/06/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

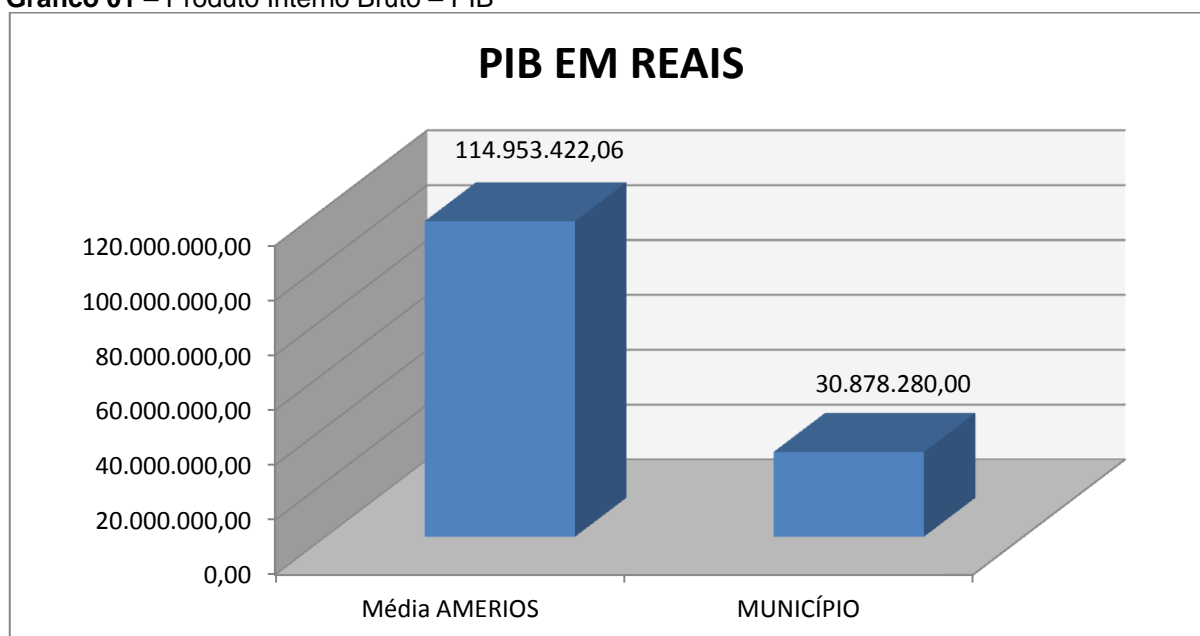
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A colonização de Santa Terezinha do Progresso começou na década de 1940. Gaúchos descendentes de imigrantes italianos deixaram para trás a crise econômica no Rio Grande do Sul e vieram para Santa Catarina na esperança de enriquecer nas terras férteis, baratas e com madeira abundante. O terreno acidentado e as matas densas dificultaram a instalação das famílias. O deslocamento até os municípios vizinhos, em busca de mantimentos e de remédios, durava um dia inteiro. A localidade recebeu o nome da padroeira, Santa Terezinha, e quando se desmembrou de Campo Erê, em 19 de julho de 1995, acrescentou o complemento “do Progresso”.

O Município de Santa Terezinha do Progresso tem uma população estimada em 2.720<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,68<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 30.878.280,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 10.957,52, considerando uma população estimada em 2012 de 2.818 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

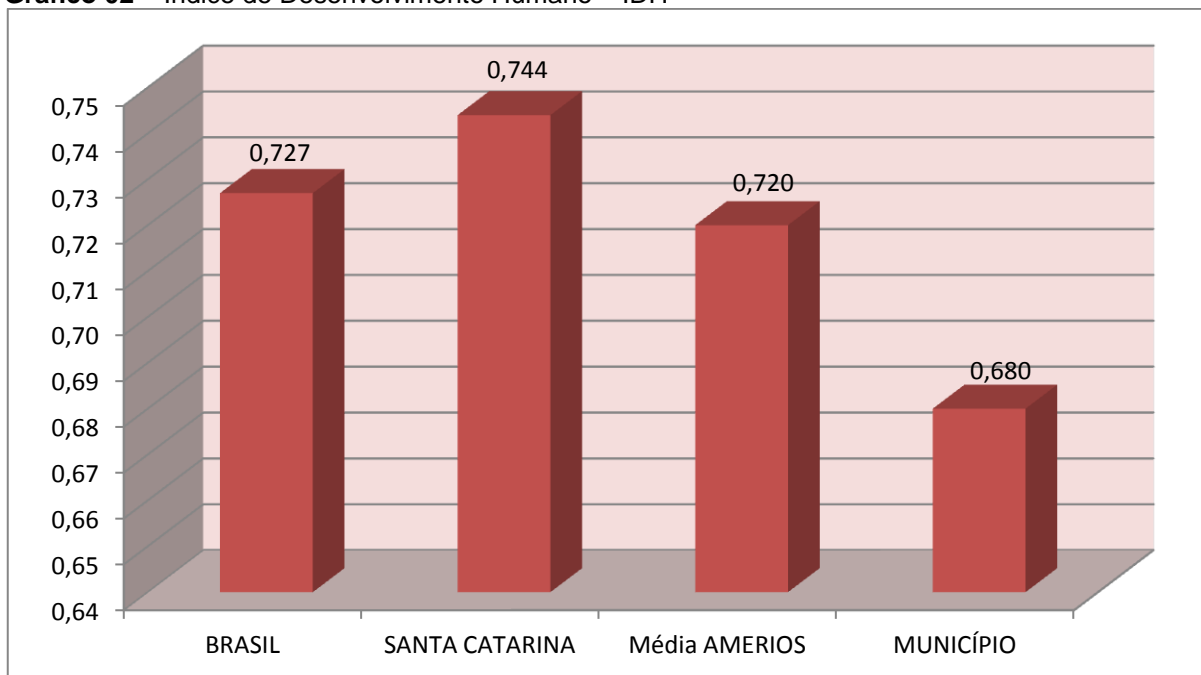
<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Santa Terezinha do Progresso encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1141/2013	Não Informado		13.472.003,52
LDO	1159/2013	Não Informado	DESPESA FIXADA	
LOA	1161/2013	Não Informado		13.472.003,52

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 342.695,41**, correspondendo a **3,18%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 342.695,41, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 309.858,96 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 32.836,45.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	13.472.003,52	10.765.095,81	79,91
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	16.891.558,05	10.422.400,40	61,70
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>342.695,41</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 2.020,52.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Santa Terezinha do Progresso nos últimos 5 anos:

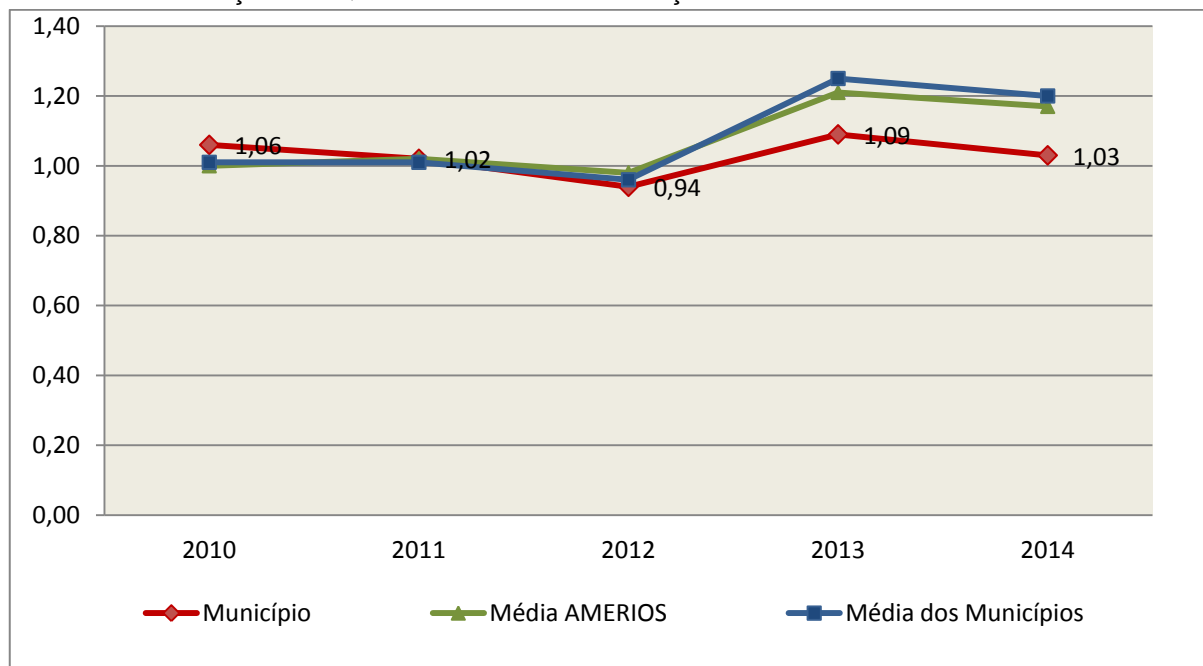
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	7.813.665,67	8.657.142,33	9.377.406,43	11.126.364,12	10.765.095,81
2	Despesa executada	7.371.292,76	8.463.278,05	9.931.468,76	10.161.444,78	10.422.400,40
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,06	1,02	0,94	1,09	1,03

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.



### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.765.095,81**, equivalendo a **79,91%** da receita orçada.

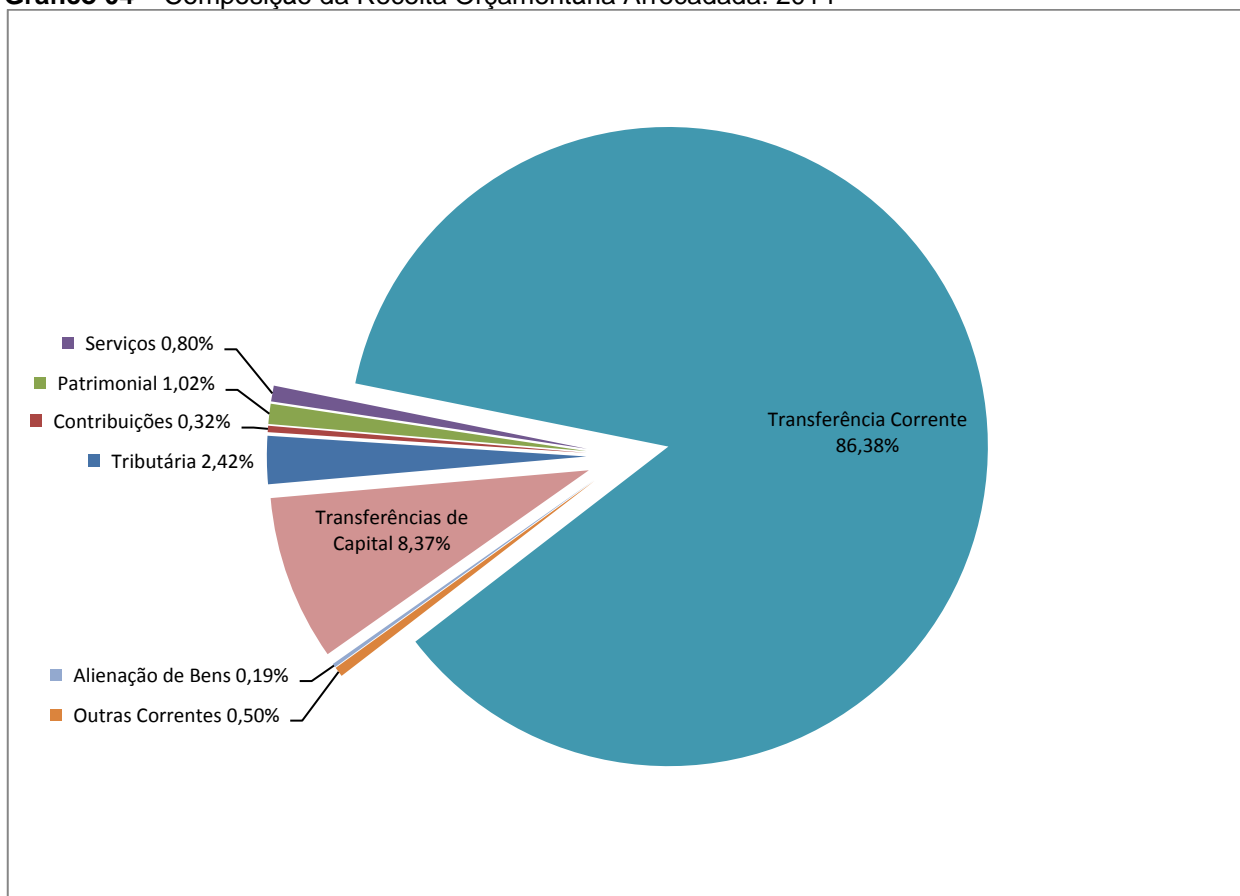
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	219.749,81	260.871,78	118,71
Receita de Contribuições	28.624,20	34.603,35	120,89
Receita Patrimonial	61.964,40	109.429,71	176,60
Receita de Serviços	142.994,12	85.869,75	60,05
Transferências Correntes	9.048.973,28	9.298.710,65	102,76
Outras Receitas Correntes	23.789,92	53.541,25	225,06
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>9.526.095,73</b>	<b>9.843.026,49</b>	<b>103,33</b>
Alienação de Bens	55.000,00	20.500,00	37,27
Transferências de Capital	3.890.907,79	901.569,32	23,17
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>3.945.907,79</b>	<b>922.069,32</b>	<b>23,37</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>13.472.003,52</b>	<b>10.765.095,81</b>	<b>79,91</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

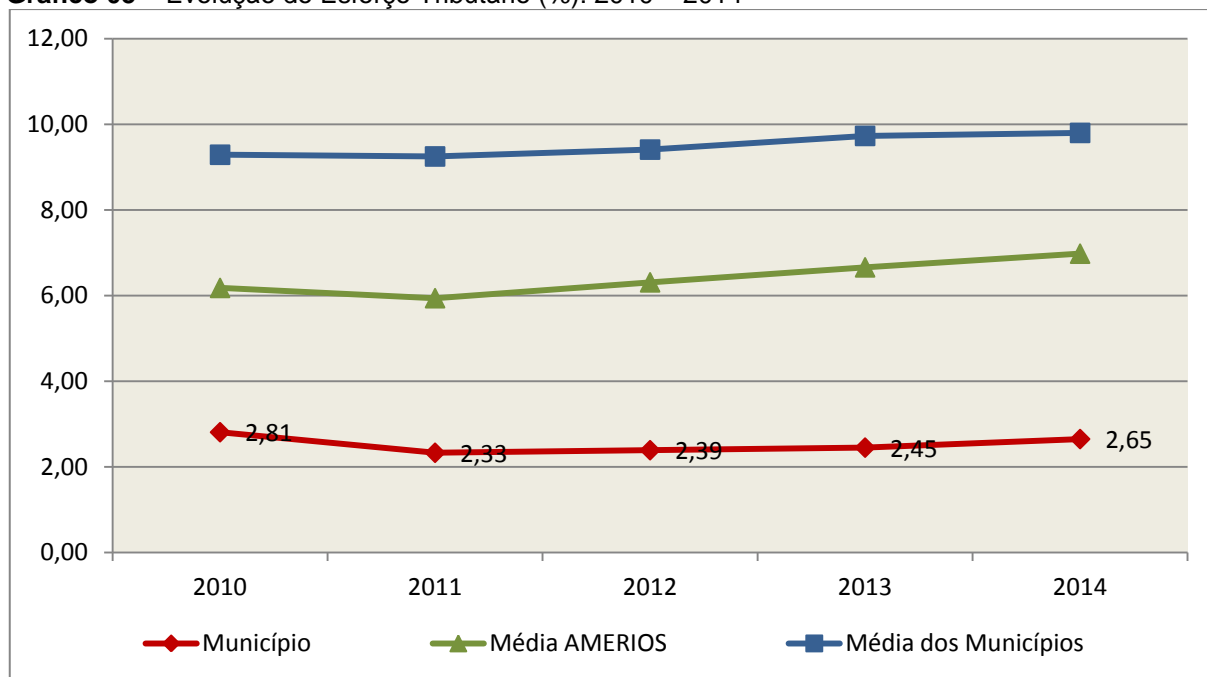


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,38%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

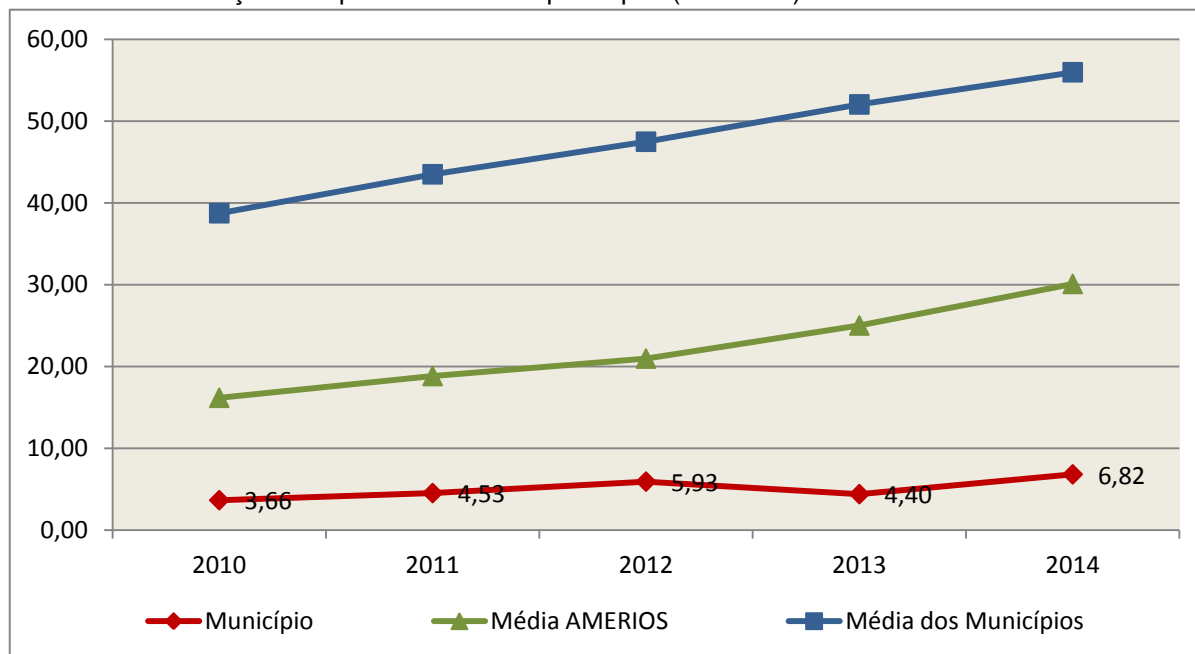


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

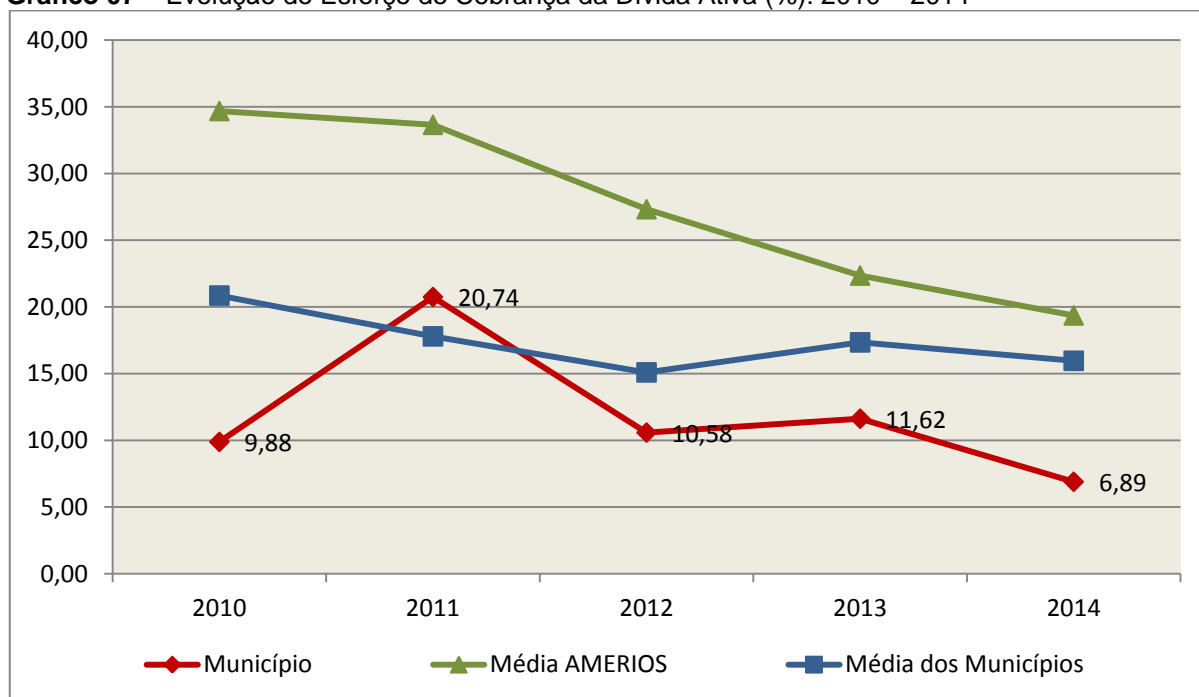
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
74.224,48	44.231,68	0,00	0,00	5.112,52	0,00	113.343,64

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	582.455,30	562.631,32	96,60
04-Administração	2.089.105,12	2.025.638,90	96,96
06-Segurança Pública	41.934,33	15.972,09	38,09
08-Assistência Social	1.257.333,40	622.822,73	49,54
10-Saúde	3.275.255,59	2.145.794,40	65,52
12-Educação	3.582.512,87	2.285.745,24	63,80
13-Cultura	73.069,10	71.583,15	97,97
15-Urbanismo	1.337.443,69	213.845,48	15,99
17-Saneamento	466.700,00	172.264,56	36,91

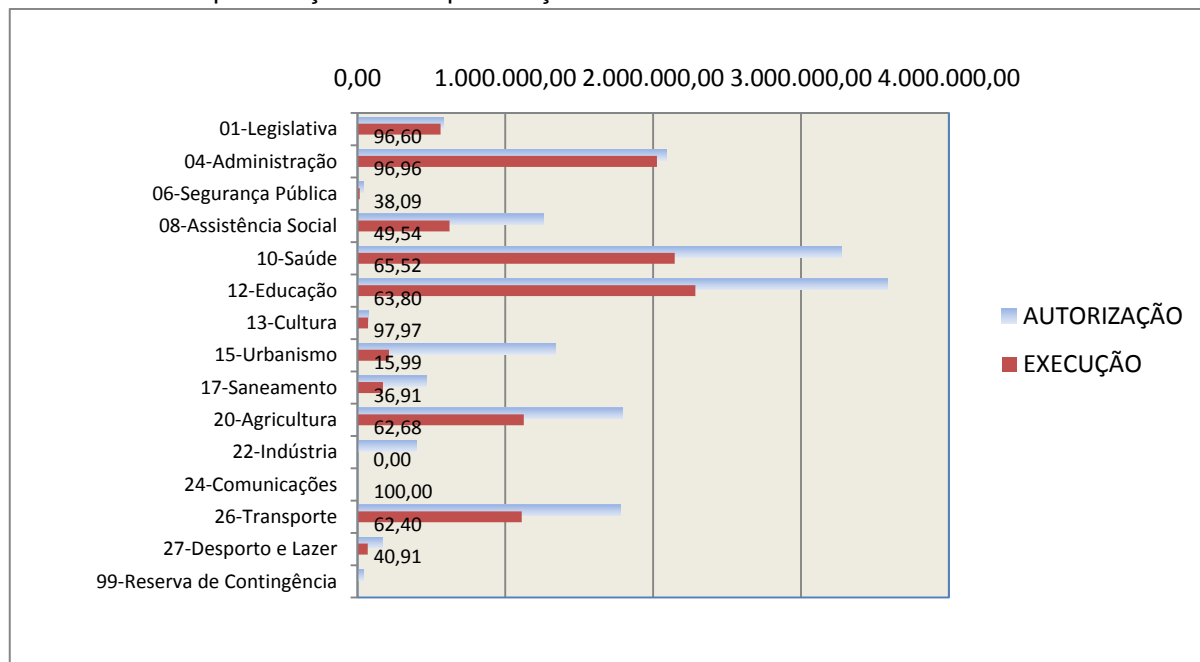
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
20-Agricultura	1.794.129,89	1.124.588,99	62,68
22-Indústria	400.000,00	-	-
24-Comunicações	620,00	620,00	100,00
26-Transporte	1.780.648,76	1.111.197,22	62,40
27-Desporto e Lazer	170.350,00	69.696,32	40,91
99-Reserva de Contingência	40.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>16.891.558,05</b>	<b>10.422.400,40</b>	<b>61,70</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.



A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	394.682,40	430.533,08	469.947,44	500.064,83	562.631,32
04-Administração	1.316.579,29	1.206.224,22	1.372.128,02	1.695.286,40	2.025.638,90
06-Segurança Pública	279,00	8.879,62	11.653,35	12.916,90	15.972,09
08-Assistência Social	335.109,99	495.200,45	566.200,75	532.490,69	622.822,73
10-Saúde	1.468.581,71	1.672.184,94	2.125.757,97	1.902.236,31	2.145.794,40
12-Educação	1.496.412,43	1.726.603,72	1.857.591,91	2.407.253,27	2.285.745,24
13-Cultura	8.328,63	28.415,42	5.942,00	49.423,85	71.583,15
15-Urbanismo	291.955,46	333.585,64	533.485,49	368.175,12	213.845,48
17-Saneamento	85.922,15	230.136,10	256.068,47	120.907,60	172.264,56
20-Agricultura	457.885,48	876.895,03	1.213.121,66	1.459.621,94	1.124.588,99
22-Indústria	265.035,06	244.270,28	-	340.569,23	-
23-Comércio e Serviços	-	41.999,10	-	-	-
24-Comunicações	1.200,00	5.963,00	7.440,00	-	620,00
26-Transporte	971.872,32	916.807,68	1.418.578,58	733.503,55	1.111.197,22
27-Desporto e Lazer	277.448,84	245.579,77	93.553,12	38.995,09	69.696,32
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>7.371.292,76</b>	<b>8.463.278,05</b>	<b>9.931.468,76</b>	<b>10.161.444,78</b>	<b>10.422.400,40</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	18.559,05	0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	66.662,64	0,73
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	112.567,81	1,23
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	51.792,00	0,57
Cota do ICMS	2.729.382,23	29,94
Cota-Parte do IPVA	111.747,69	1,23
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	41.905,07	0,46
Cota-Parte do FPM	5.904.511,33	64,77

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Cota do ITR	58.850,21	0,65
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.416,32	0,13
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.949,35	0,04
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	4.760,27	0,05
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>9.116.103,97</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	11.564.432,20
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.721.405,71
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>9.843.026,49</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Santa Terezinha do Progresso (em Reais):  
2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
<b>Financeiro</b>	<b>1.423.613,19</b>	<b>1.133.956,77</b>	<b>Financeiro</b>	<b>634.372,35</b>	-
<b>Disponível</b>	<b>1.423.613,19</b>	<b>1.133.956,77</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>634.372,35</b>	-
Bancos Conta Movimento	295.184,12	535.420,15	Obrigações a Pagar	634.372,35	-
Bancos Conta Vinculada	1.128.429,07	592.603,85			
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	-	5.932,77			
<b>Permanente</b>	<b>10.317.215,92</b>	<b>10.500.314,91</b>	<b>Permanente</b>	<b>1.011.027,61</b>	<b>1.131.978,06</b>
<b>Créditos</b>	<b>12.758,13</b>	<b>12.758,13</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>770.020,27</b>	<b>417.310,27</b>
Devedores - Entidades e Agentes	12.758,13	12.758,13	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>241.007,34</b>	<b>148.536,43</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>74.224,48</b>	<b>113.343,64</b>	Precatórios a Pagar	98.546,53	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	-	8.469,75	Dívidas Renegociadas	8.496,12	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	74.224,48	104.873,89	Obrigações a Pagar	133.964,69	148.536,43
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>4.981,54</b>	<b>3.081,84</b>	<b>Diversos</b>	<b>-</b>	<b>566.131,36</b>
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.899,70	-	Obrigações a Pagar	-	566.131,36
Investimentos do RPPS - LP	3.081,84	3.081,84	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>10.225.251,77</b>	<b>10.371.131,30</b>	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	10.225.251,77	10.371.131,30			
Bens Imóveis	4.294.733,41	7.212.150,18			
Bens Móveis	5.930.518,36	3.158.981,12			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>11.740.829,11</b>	<b>11.634.271,68</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.645.399,96</b>	<b>1.131.978,06</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>10.095.429,15</b>	<b>10.502.293,62</b>
			Ativo Real Líquido	10.095.429,15	10.502.293,62
<b>TOTAL</b>	<b>11.740.829,11</b>	<b>11.634.271,68</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.740.829,11</b>	<b>11.634.271,68</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.133.956,77** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,00** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 344.715,93** passando de um Superávit de **R\$ 789.240,84** para um Superávit de **R\$ 1.133.956,77**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 838.083,01**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.423.613,19	1.133.956,77	-289.656,42
Passivo Financeiro	634.372,35	0,00	-634.372,35
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>789.240,84</b>	<b>1.133.956,77</b>	<b>344.715,93</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Santa Terezinha do Progresso, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.955,99	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.111,00	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 16.513,07	16.513,07	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	180.168,57	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	9.812,63	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	11.689,74	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	10.306,27	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	3.994,78	Superávit
58 - Salário Educação	14.022,03	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	801,65	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	265.013,02	Superávit
64 - Atenção Básica	65.136,25	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.502,25	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	62.926,39	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	1.530,14	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	101.217,78	Superávit
72 - Precatórios	0,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30.550,46	Superávit
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	347.704,75	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>347.704,75</b>	<b>Superávit</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso foram consideradas como recursos vinculados.



### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

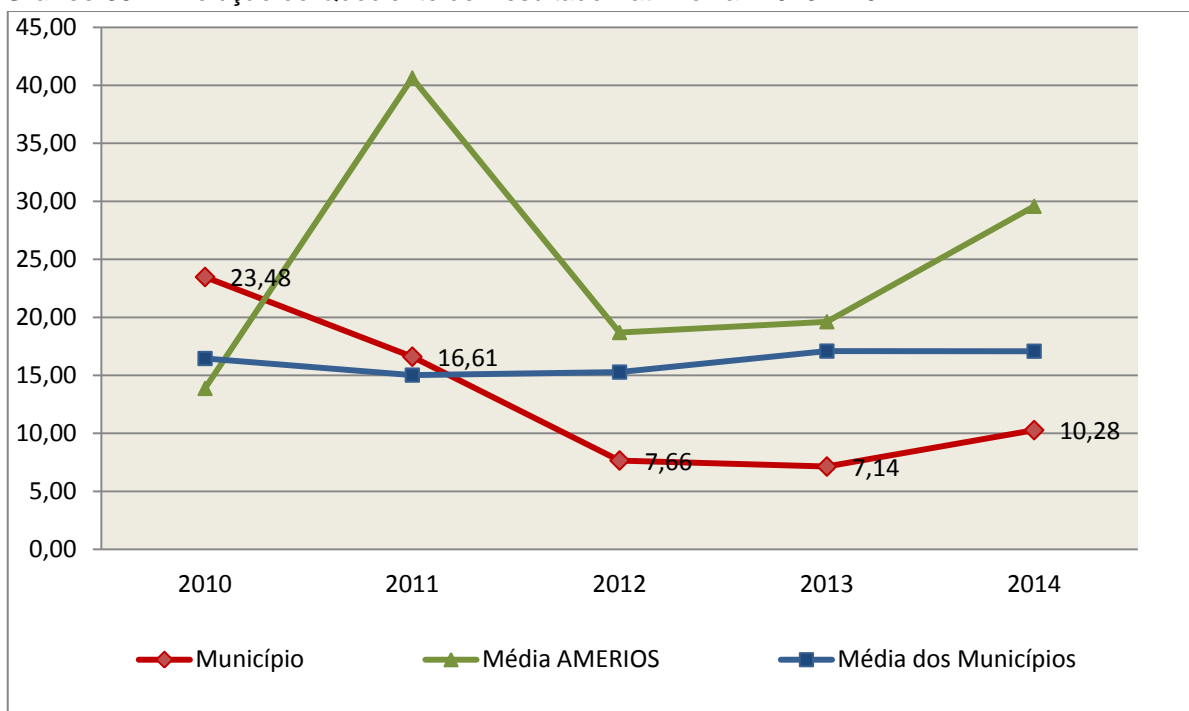
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	7.371.292,76	8.463.278,05	9.931.468,76	10.161.444,78	10.422.400,40
2 Restos a Pagar	92.070,78	389.871,69	607.990,00	634.372,35	0,00
3 Ativo Financeiro Ajustado	266.785,87	767.517,52	432.311,50	1.423.613,19	1.133.956,77
4 Passivo Financeiro Ajustado	92.070,78	389.871,69	607.990,00	634.372,35	0,00
5 Ativo Real	7.257.386,08	8.502.828,10	10.137.705,07	11.740.829,11	11.634.271,68
6 Passivo Real	309.061,80	512.003,92	1.322.758,76	1.645.399,96	1.131.978,06
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	23,48	16,61	7,66	7,14	10,28
Situação Financeira (3÷4)	2,90	1,97	0,71	2,24	
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,25	4,61	6,12	6,24	0,00

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



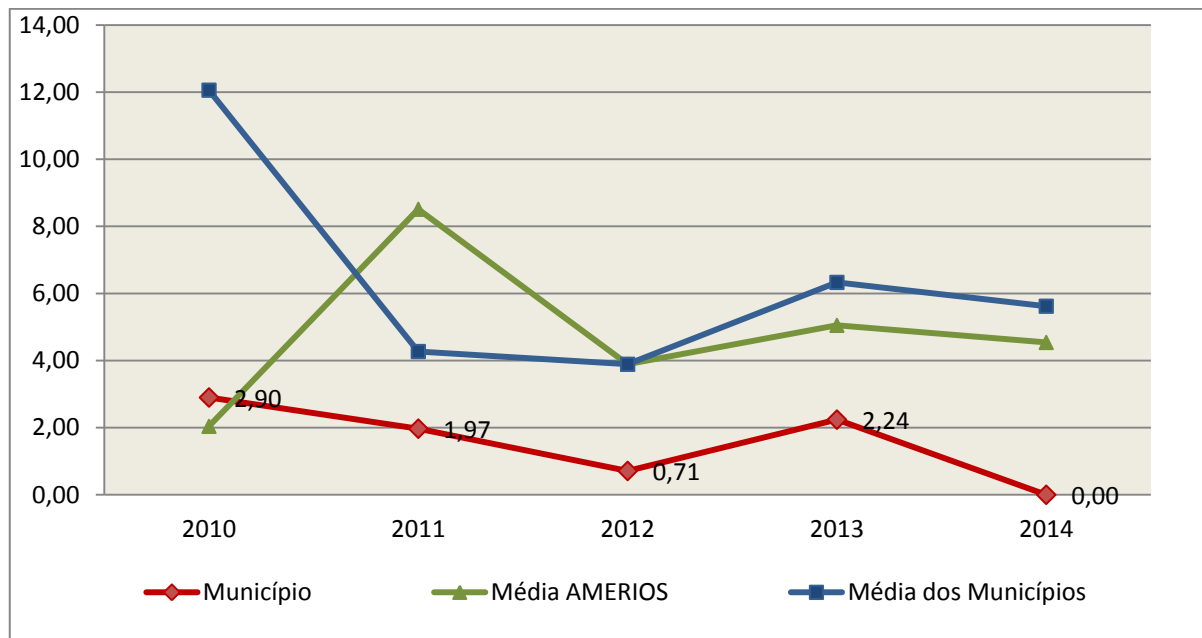
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **10,28** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

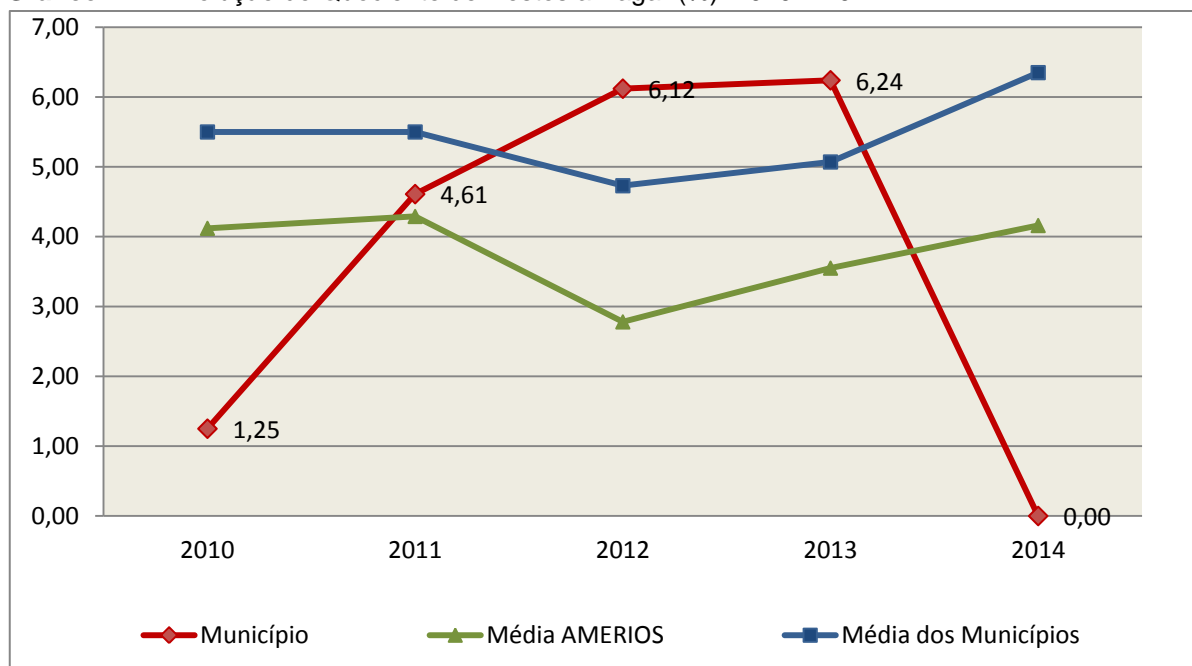
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o mesmo não apresentava saldo em seu Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Santa Terezinha do Progresso é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,00%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.399.266,26** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,35%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 31.850,66**, representando **0,35%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

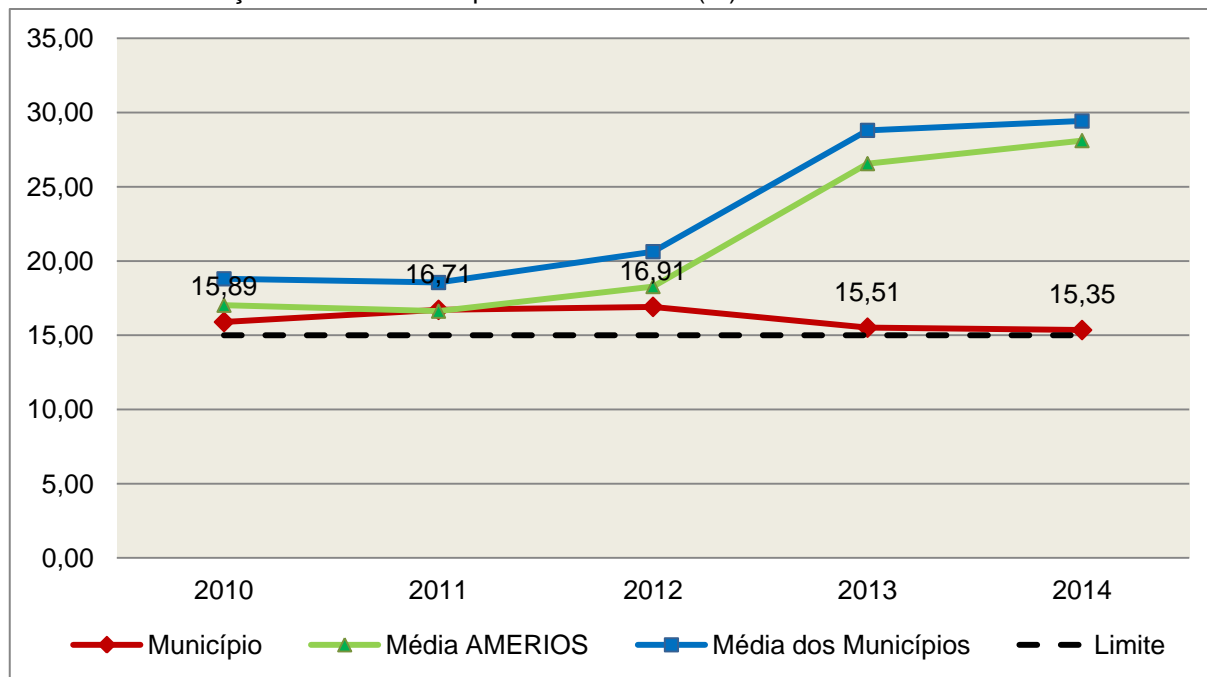
<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>9.116.103,97</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.145.794,40	23,54
Atenção Básica	2.103.523,68	23,07
Vigilância Sanitária	38.296,72	0,42
Vigilância Epidemiológica	3.974,00	0,04
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	746.528,14	8,19
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.399.266,26</b>	<b>15,35</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.367.415,60	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>31.850,66</b>	<b>0,35</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Terezinha do Progresso em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.608.143,43** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,61%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 329.117,44**, representando **3,61%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.



A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

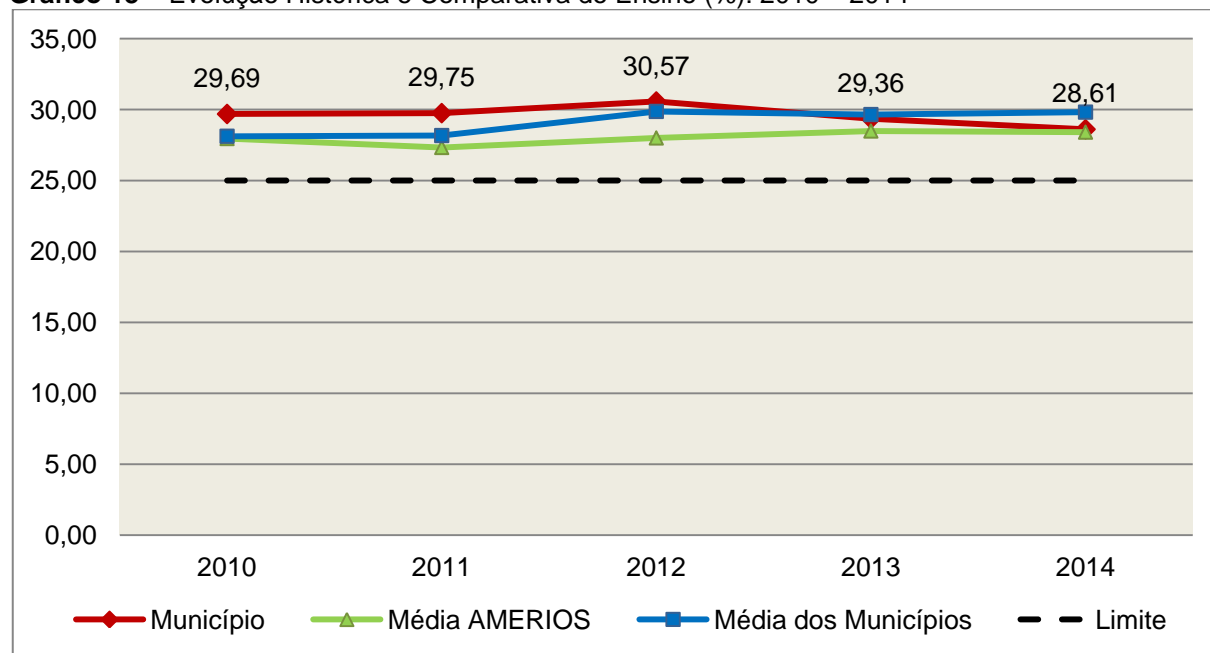
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>9.116.103,97</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>176.155,49</b>	<b>1,93</b>
Educação Infantil	176.155,49	1,93
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>2.023.743,46</b>	<b>22,20</b>
Ensino Fundamental	2.023.743,46	22,20
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	388.836,49	4,27
(+) Perda com FUNDEB	804.332,77	8,82
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.251,80	0,08
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.608.143,43</b>	<b>28,61</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.279.025,99	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>329.117,44</b>	<b>3,61</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Terezinha do Progresso em 2014 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 625.159,23**, equivalendo a **67,63%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

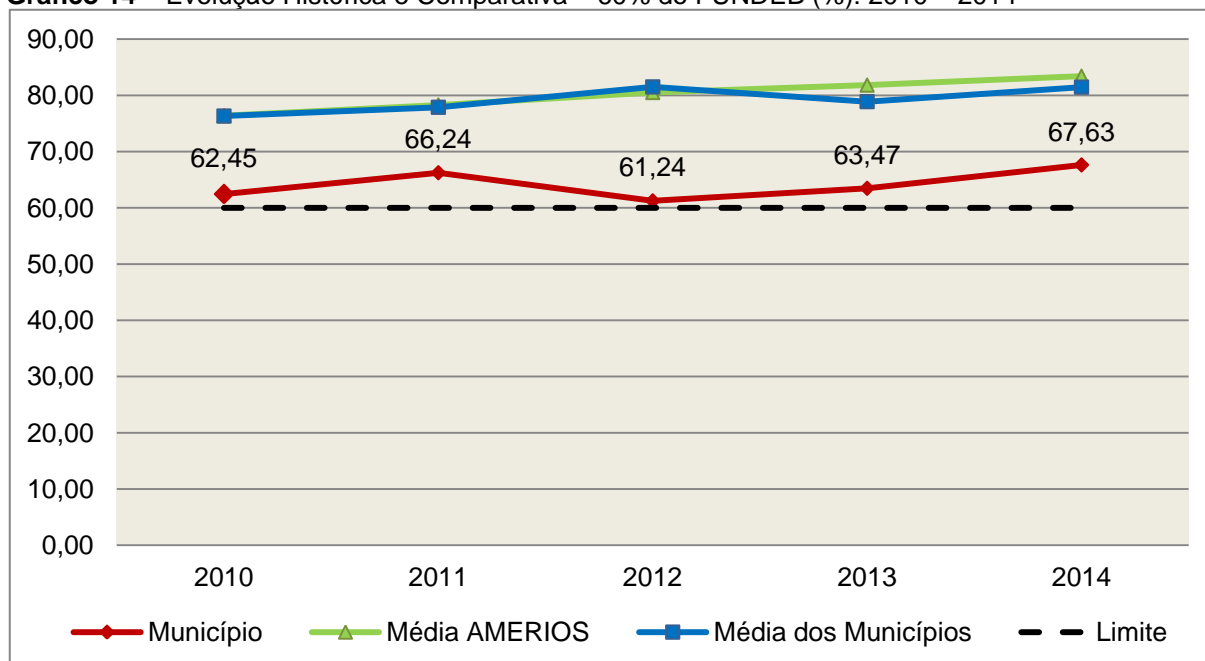
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	917.072,94
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	7.251,80
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>924.324,74</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	554.594,84
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	625.159,23
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>70.564,39</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 907.811,67**, equivalendo a **98,21%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

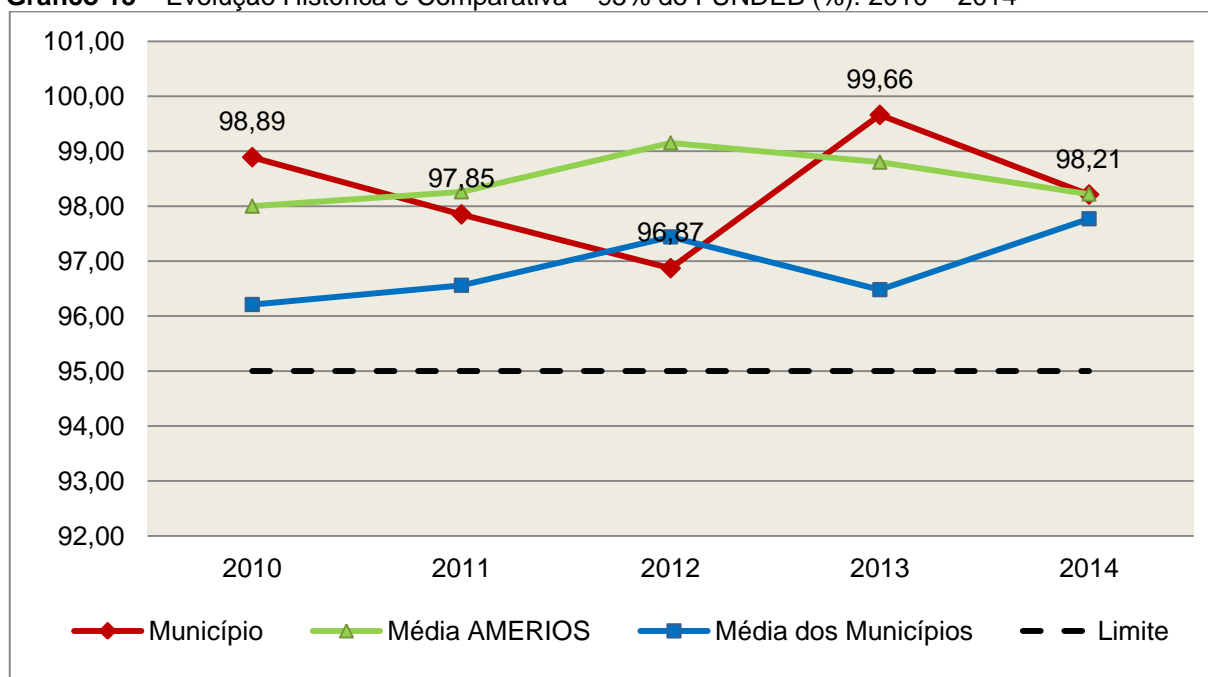
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>924.324,74</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	878.108,50
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	907.811,67
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>29.703,17</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Santa Terezinha do Progresso reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 2.593,14, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	16.513,07
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>16.513,07</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

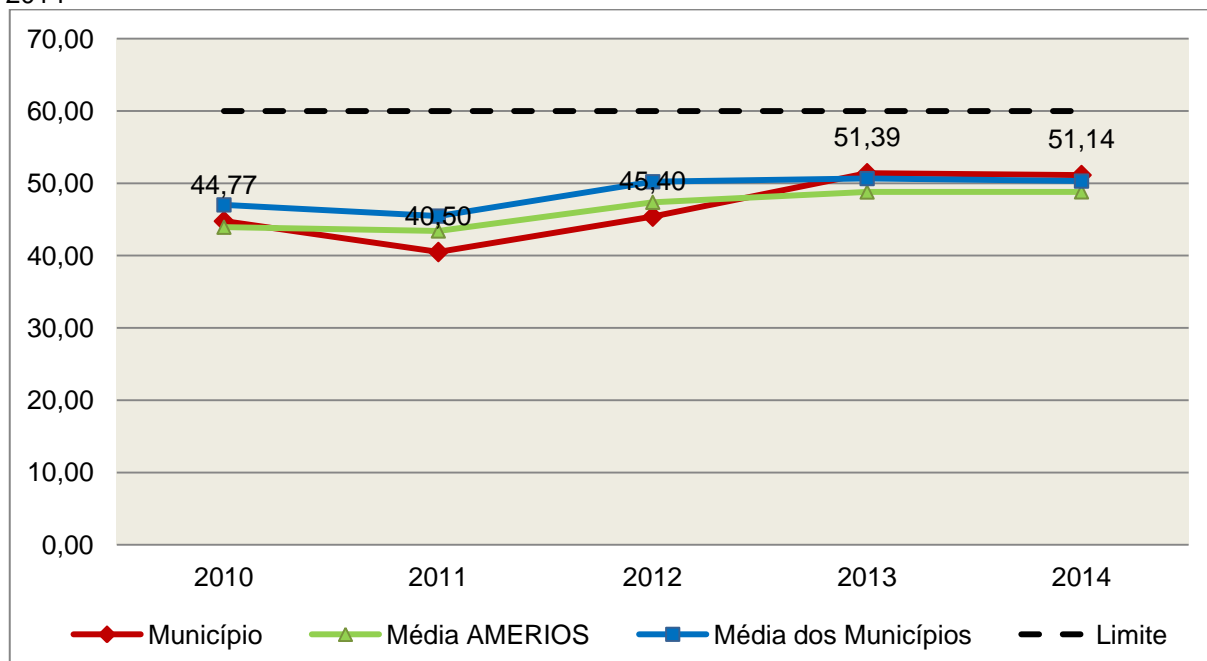
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>9.843.026,49</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.905.815,89	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>4.622.024,79</b>	<b>46,96</b>
Pessoal e Encargos	4.622.024,79	46,96
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>411.286,07</b>	<b>4,18</b>
Pessoal e Encargos	411.286,07	4,18
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.033.310,86</b>	<b>51,14</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	872.505,03	8,86

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,14%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Santa Terezinha do Progresso, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

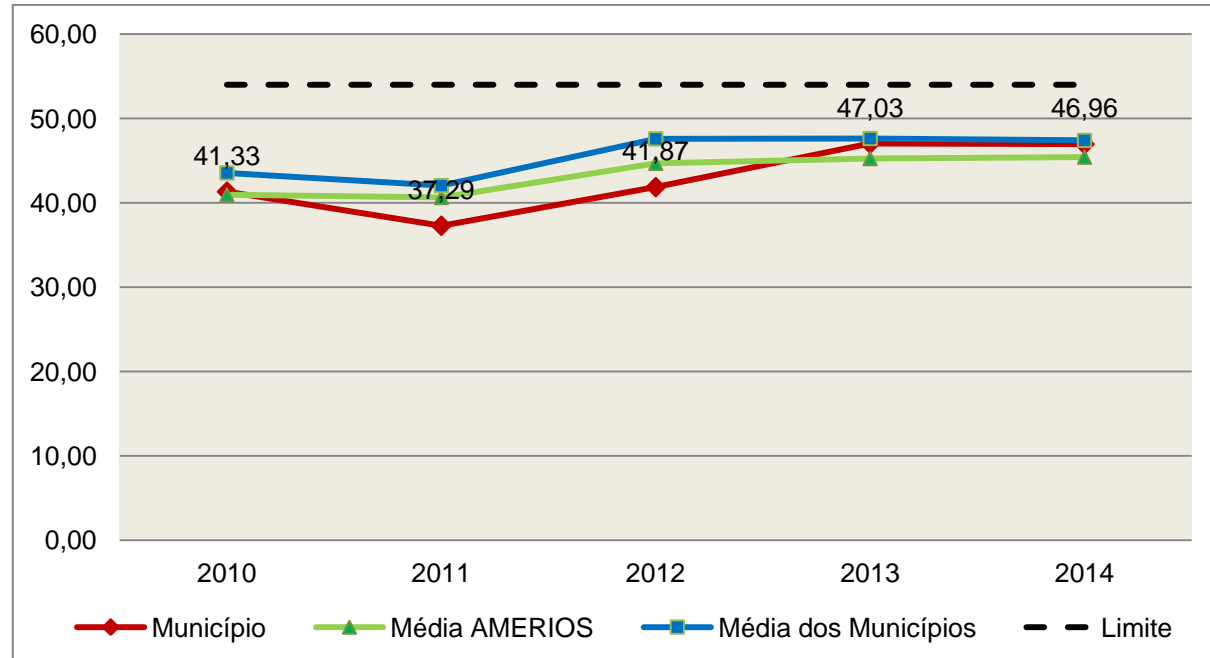
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>9.843.026,49</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.315.234,30	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.622.024,79	46,96
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>4.622.024,79</b>	<b>46,96</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	693.209,51	7,04

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,96%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

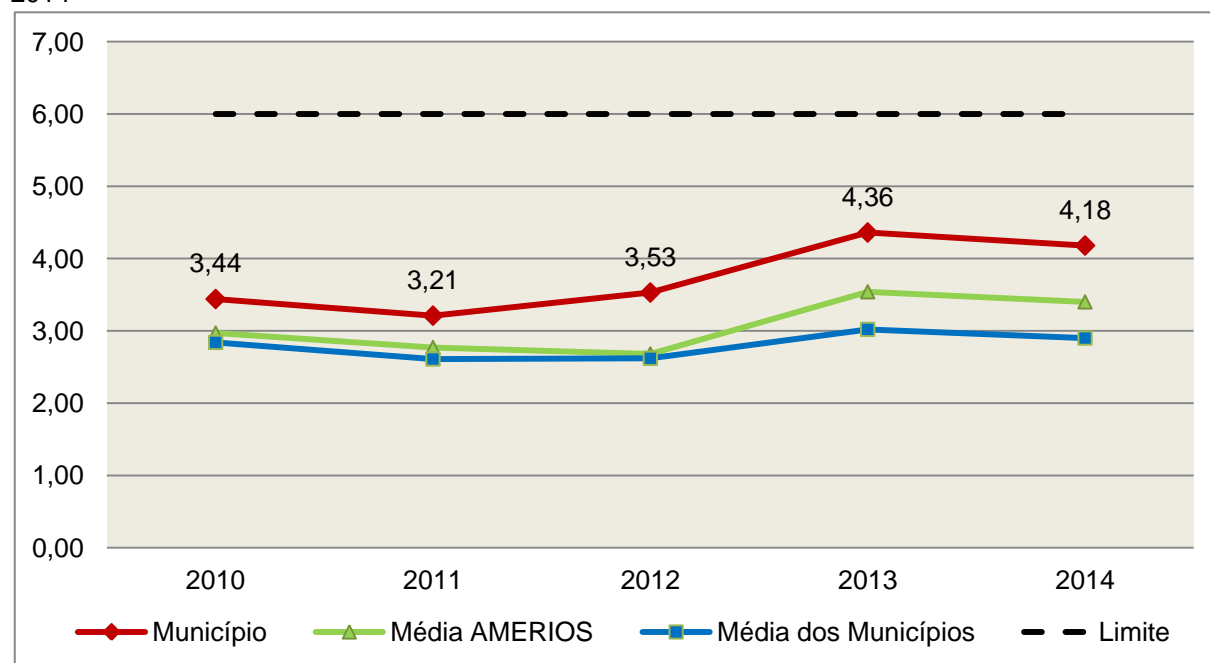
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>9.843.026,49</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	590.581,59	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	411.286,07	4,18
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>411.286,07</b>	<b>4,18</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	179.295,52	1,82

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,18%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do



processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo

informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Santa Terezinha do Progresso, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 20.257,44) representa 0,26% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.713.974,68).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 140 a 173, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 142;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 32,94% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou

serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;



III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Terezinha do Progresso**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010,

pelos Município de **Santa Terezinha do Progresso**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do	<b>CUMPRIU</b>

correspondente processo	
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 10/12/2014 (fls. 191).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º, II, e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

### 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).



- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).
- 8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 342.695,41
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.133.956,77
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	15,35%
4.2) Ensino	25,00%	28,61%
4.3) FUNDEB	60,00%	67,63%
	95,00%	98,21%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	51,14%
b) Poder Executivo	54,00%	46,96%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,18%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Santa Terezinha do Progresso**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 23/06/2015.

JULIO CESAR DE MELO  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 23/06/2015.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	711.779,94
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.748,20
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>746.528,14</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	4.340,81
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	2.413,59
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	379.306,26
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.775,83
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>388.836,49</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
64 - Atenção Básica	2014	301	435.512,79	435.512,79	435.512,79
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	301	66.018,07	66.018,07	66.018,07
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	5.890,55	5.890,55	5.890,55
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	2.735,00	2.735,00	2.735,00
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	28.486,04	28.486,04	28.486,04
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	173.137,49	173.137,49	173.137,49
<b>TOTAL</b>			<b>711.779,94</b>	<b>711.779,94</b>	<b>711.779,94</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	44	27/01/2014	LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME	3.145,00	3.145,00	3.145,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE FORMA PRESENCIAL DE 08 HORAS SEMANAIS, VIA TELEFONE, INTERNET SEMPRE QUE NECESSARIO. DENTRO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA ENGLOBA-SE CONFECÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ORIENTAÇÕES AO GESTOR SOBRE DADOS INSERIDOS NO SIOPS, CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PUBLICA DA SAUDE (COAP); PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2014/2018, RELATORIO QUADRIMESTRAL, RELATORIO ANUAL DE GESTÃO, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE, ASSESSORIA TÉCNICA PARA COORDENAÇÃO DAS ESFs, PMAQ, ASSESSORAR CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TECNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	136	27/02/2014	LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME	3.145,00	3.145,00	3.145,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE FORMA PRESENCIAL DE 08 HORAS SEMANAIS, VIA TELEFONE, INTERNET SEMPRE QUE NECESSARIO. DENTRO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA ENGLOBA-SE CONFECÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ORIENTAÇÕES AO GESTOR SOBRE DADOS INSERIDOS NO SIOPS, CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PUBLICA DA SAUDE (COAP); PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2014/2018, RELATORIO QUADRIMESTRAL, RELATORIO ANUAL DE GESTÃO, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE, ASSESSORIA TÉCNICA PARA COORDENAÇÃO DAS ESFs, PMAQ, ASSESSORAR CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PRESENCIAL,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									VIA TELEFONE, INTERNET SEMPRE QUE NECESSA
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	252	23/04/2014	LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME	28.211,70	28.211,70	28.211,70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE FORMA PRESENCIAL DE 08 HORAS SEMANAIS, VIA TELEFONE, INTERNET SEMPRE QUE NECESSARIO. DENTRO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA ENGLOBALA-SE CONFECÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ORIENTAÇÕES AO GESTOR SOBRE DADOS INSERIDOS NO SIOPS, CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PUBLICA DA SAUDE (COAP); PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2014/2018, RELATORIO QUADRIMESTRAL, RELATORIO ANUAL DE GESTÃO, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE, ASSESSORIA TÉCNICA PARA COORDENAÇÃO DAS ESFs, PMAQ, ASSESSORAR CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PRESENCIAL, VIA TELEFONE, INTERNET S
Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	301	319	14/05/2014	RESTAURANTE VILLA GALE LTDA ME	246,50	246,50	246,50	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICIO PARA ENCERRAMENTO DE ENCONTRO COM ENFERMEIRAS
<b>TOTAL</b>						<b>34.748,20</b>	<b>34.748,20</b>	<b>34.748,20</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2014	365	4.340,81	4.340,81	4.340,81
<b>TOTAIS</b>			<b>4.340,81</b>	<b>4.340,81</b>	<b>4.340,81</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	365	440	28/02/2014	GRILLI E GRILLI LTDA - ME	17,18	17,18	17,18	Leite UTH integral 1000ML, Com registro no ministério da agricultura. Contendo data de fabricação e prazo de validadeGelatina em po de varios sabores, embalagens de polietileno, contendo 35 gramas cada, com data de fabricação e prazo de validadeTomate, semi maduro, não danificado, de 1ª qualidadeSAGU Pacotes de 500 gramas, grupo mandioca tipo 1, classe perola. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.MAMÃO Em grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, devem ser íntegros e sem



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									rupturasFERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 GRLENTILHA Pacotes de 500 gr, tipo 1 com embalagens plásticas transparente, resistentes com so
Prefeitura Municipal Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	365	1105	16/06/2014	ANTONIO WALCZALCKI	335,00	335,00	335,00	OVOS DE GALINHATEMPERO VERDEMANDIOCAAMENDOIM DESCASCADOVALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO LICITATORIO 353/2014 E CONTRATO 54/2014
Prefeitura Municipal Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	365	1108	16/06/2014	BENTO COMPARIN	45,00	45,00	45,00	MILHO VERDE TOMATE SEMI MADURO DE 1º QUALIDADEVALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO LICITATORIO 353/2014 E CONTRATO 55/2014
Prefeitura Municipal Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	365	1111	16/06/2014	BERTILO PEDRO SCHONARTH	49,50	49,50	49,50	ALFACEBROCOLISCOUVE-FLORVALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO LICITATORIO 353/2014 E CONTRATO 56/2014
Prefeitura Municipal Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	365	1114	16/06/2014	DIRCEU ROQUE RECALCATI	42,50	42,50	42,50	REPOLHO UNIDADE DE 1 KGBETERRABACENOURALARANJA GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTOVALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO LICITATORIO 353/2014 E CONTRATO 57/2014
Prefeitura Municipal Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	365	1120	16/06/2014	FLAVIO SCHNEIDER	315,00	315,00	315,00	AGNOLINE CASEIROVALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO LICITATORIO 353/2014 E CONTRATO 59/2014
Prefeitura Municipal Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	365	1123	16/06/2014	JUNIOR RIGO	1.609,41	1.609,41	1.609,41	BOLACHA CASEIRAMACARRAO CASEIROCUCA CASEIRAPÃO COLONIALBOLACHA CASEIRA PINTADA COM GLACÊVALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO LICITATORIO 353/2014 E CONTRATO 60/2014
<b>TOTAL</b>						<b>2.413,59</b>	<b>2.413,59</b>	<b>2.413,59</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	150.571,55	150.571,55	150.571,55
58 - Salário Educação	2014	361	116.037,10	116.037,10	116.037,10
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	50.954,07	50.954,07	50.954,07
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	61.743,54	61.743,54	61.743,54
<b>TOTAL</b>			<b>379.306,26</b>	<b>379.306,26</b>	<b>379.306,26</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1861	15/10/2014	I.J.G. SUPERMERCADO LTDA	75,83	75,83	75,83	MelanciaPALITOS PARA CHURRASCOVALOR REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	00 - Recursos Ordinários	361	1865	16/10/2014	ADILSON FLORIS DE SOUZA ME	2.700,00	2.700,00	2.700,00	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOSVALOR REFERENTE A LOCACAO DE BRINQUENDOS PELA SECRETARIA DE EDUCACAO EM COMEMORACAO AO DIA DAS CRIANCAS
<b>TOTAL</b>						<b>2.775,83</b>	<b>2.775,83</b>	<b>2.775,83</b>	

### Cálculo Apurado do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>								
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	1.955,99	0,00	0,00	1.955,99	0,00	0,00	0,00	1.955,99	Superávit
17	5.111,00	0,00	0,00	5.111,00	0,00	0,00	0,00	5.111,00	Superávit
18	16.513,07	0,00	0,00	16.513,07	0,00	0,00	0,00	16.513,07	Superávit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
44	180.168,57	0,00	0,00	180.168,57	0,00	0,00	0,00	Superávit	
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
52	9.812,63	0,00	0,00	9.812,63	0,00	0,00	0,00	Superávit	
54	11.689,74	0,00	0,00	11.689,74	0,00	0,00	0,00	Superávit	
55	10.306,27	0,00	0,00	10.306,27	0,00	0,00	0,00	Superávit	
56	3.994,78	0,00	0,00	3.994,78	0,00	0,00	0,00	Superávit	
58	14.022,03	0,00	0,00	14.022,03	0,00	0,00	0,00	Superávit	
59	801,65	0,00	0,00	801,65	0,00	0,00	0,00	Superávit	
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
62	265.013,02	0,00	0,00	265.013,02	0,00	0,00	0,00	Superávit	
64	65.136,25	0,00	0,00	65.136,25	0,00	0,00	0,00	Superávit	
65	5.502,25	0,00	0,00	5.502,25	0,00	0,00	0,00	Superávit	
66	62.926,39	0,00	0,00	62.926,39	0,00	0,00	0,00	Superávit	
67	1.530,14	0,00	0,00	1.530,14	0,00	0,00	0,00	Superávit	
71	101.217,78	0,00	0,00	101.217,78	0,00	0,00	0,00	Superávit	
72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
89	30.550,46	0,00	0,00	30.550,46	0,00	0,00	0,00	Superávit	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
0	347.704,75	0,00	0,00	347.704,75	0,00	0,00	0,00		
<b>T.</b>	<b>347.704,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347.704,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Superávit</b>	



**PARECER n°:** **MPTC/35817/2015**  
**PROCESSO n°:** @PCP-15/00103974  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso  
**INTERESSADO:** Ireneu Jose Secchi (423.117.219-68)  
Jacob Gilmar Junges (525.785.509-72)  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, relativa ao exercício de 2014.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-193.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 195-247, anexo de fl. 248 e apêndice de fls. 249-253) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

#### 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º, II, e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

#### 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, este Ministério Público de Contas constatou que foram

obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

### **1. Análise da Gestão Orçamentária**

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 342.695,41, correspondendo a 3,18% da receita arrecadada.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 10.765.095,81, equivalendo a 79,91% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000; as datas de realização das audiências, todavia, não foram informadas.

### **2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira**

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 1.133.956,77, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b” da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 344.715,93, passando de um Superávit de R\$ 789.240,84 para um Superávit de R\$ 1.133.956,77.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fl. 214, trazido de maneira mais detalhada às fls. 252-253,

concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3. Análise do cumprimento de limites**

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2014, o montante de R\$ 1.399.266,26, correspondente ao percentual de 15,35% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º, da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2014, o montante de R\$ 2.608.143,43, correspondente ao percentual de 28,61% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput* da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2014, o montante de R\$ 625.159,23, correspondente ao percentual de 67,63% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2014, o montante de R\$ 907.811,67, correspondente ao percentual de 98,21% dos recursos oriundos do



FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo, no valor de R\$ 2.593,14, mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 51,14% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 46,96% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 4,18% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n. 101/2000.

#### **4. Controle Interno**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal

é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

[...].

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

[...].

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

[...].

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

[...].

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no

orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda,

desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

## 5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2014, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução n. TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20, da Resolução n. TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Santa Terezinha do Progresso, somente os pareceres do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (fls. 139) e do Conselho Municipal de Saúde (fl. 174) foram regularmente remetidos a esse Tribunal de Contas. Em relação aos outros Conselhos foram encaminhados os documentos de fls. 175-184, que, no entanto, não se referem à aprovação das respectivas contas do exercício de 2014, caracterizando o **descumprimento**, portanto, do que dispõe o art. 1º, § 2º, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Resolução n. TC-077/2013.

### 5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do



princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (grifei)

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo:

**Prejulgado n. 1832:**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Prejulgado n. 1681:**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,26% (R\$ 20.257,44, de acordo com o documento de fls. 17-18) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado que, apesar da informação de fl. 236, a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **não foram devidamente acostados** aos autos, pois o documento de fls. 142-444, repetido às fls. 145-147, não se refere à totalidade do exercício de 2014, já que fora subscrito somente em meados no mês de outubro daquele ano, o que caracteriza o **descumprimento** do art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Constatou-se, ainda, que **não houve** a devida remessa dos Planos de Ação e de Aplicação elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente relativos ao exercício de 2014, tendo em vista que o documento de fls. 151-161, repetido às fls. 163-173, refere-se ao planejamento para o exercício de 2015, o que caracteriza o **descumprimento**, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Salienta-se, por fim, que, apesar das declarações do responsável (fls. 148-149) no sentido de que a remuneração dos Conselheiros Tutelares teria sido paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e que não teriam sido realizadas outras despesas associadas à manutenção e ao funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), a Diretoria de Controle dos Municípios, às fls. 236-237, apurou que 32,94% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente de Santa Terezinha do Progresso refere-se ao financiamento da manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar daquele Município.

Todavia, além de vedar expressamente a utilização dos recursos provenientes deste fundo para tal finalidade de pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, a Resolução CONANDA n. 137/2010 dispõe sobre as condições de aplicação dos recursos do FIA, além de trazer outros exemplos de situações em que se proíbe a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a exemplo do funcionamento e da manutenção dos

próprios Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme demonstram os seguintes dispositivos da Resolução:

#### Seção IV

##### Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 15. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 16. Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

[...].

Assim, da leitura dos preceitos acima transcritos conclui-se que a utilização dos recursos do fundo em comento possui um regramento bastante específico, privilegiando-se o gasto em ações diretas à criança e ao adolescente e evitando-se despesas de caráter continuado, as quais implicam na perda das características que tais recursos devem possuir para atender às demandas de que realmente necessitam as crianças e os adolescentes no âmbito municipal.

Neste contexto, a consulta ao histórico de empenhos do fundo em comento, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas, demonstra que, além das despesas com a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar já destacadas pelo Corpo Técnico desta Corte de Contas, há uma série de despesas arcadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha do Progresso em afronta aos mencionados arts. 15 e 16, da Resolução CONANDA n. 137/2010, a exemplo das despesas com manutenção de veículos e encargos de pessoal, de maneira que **quase a totalidade** das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente daquele Município no exercício de 2014 foi realizada, a princípio, de maneira irregular, de acordo com os mencionados preceitos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tal prática representa claro desvirtuamento dos objetivos atrelados à formação do referido fundo, o que prejudica a concretização de ações concretas voltadas à efetiva proteção da criança e do adolescente, além de configurar violação ao princípio constitucional da proteção integral previsto no art. 227, caput da CRFB/88.

Destaca-se que tal irregularidade já fora observada no exercício anterior, conforme se nota da análise do processo PCP n. 14/00191707 e do histórico de empenhos do fundo, ocasião em que a Diretoria de Controle dos Municípios e esse Órgão Ministerial também já haviam destacado a ocorrência da presente irregularidade naquele exercício.

Ou seja, verifica-se que nos últimos dois exercícios quase a totalidade dos recursos destinados ao FIA são aplicados em afronta aos mencionados arts. 15 e 16, da Resolução CONANDA n. 137/2010, o que, na prática, pode causar o total engessamento das atividades que deveriam ser desempenhadas com tais verbas.

A presente situação é agravada, ainda, a partir da declaração firmada pelo Prefeito Municipal à fl. 149, no sentido de que não teriam sido pagas outras despesas associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ora, conforme visto acima, tal declaração do Prefeito Municipal não corresponde com os dados encaminhados a essa Corte de Contas via sistema e-Sfinge, como bem aponta a instrução às fls. 236-237, razão pela qual será requerido, ao final deste parecer, o envio das informações aqui salientadas ao Ministério Público competente no Município de Santa Terezinha do Progresso para a devida averiguação de tal fato.

Considerando que tal irregularidade não está inserida no rol de restrições passíveis de acarretar na rejeição das contas municipais, mas que, todavia, reveste-se de gravidade suficiente para, uma vez comprovada, carrear em sanções aos responsáveis, opino ao final pela autuação em apartado e pela realização de uma auditoria detalhada para análise e julgamento de possíveis irregularidades vinculadas aos recursos que deveriam ser destinados a um Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santa Terezinha do Progresso.



## 6. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Santa Terezinha do Progresso, de acordo com as informações de fls. 243-244, o Município em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita, em afronta ao art. 48-A, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II do Decreto n. 7.185/2010.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este Órgão Ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela Área Técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um

Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina analisados pela Escala Brasil Transparente<sup>1</sup>, somente 7 atingiram nota satisfatória.

Dessa maneira, embora a redação do art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008 praticamente impeça a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência da gestão fiscal, necessária se faz a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que o Município de Santa Terezinha do Progresso não cumpriu todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

## **7. Restrições**

A Unidade Técnica apontou, como visto no item anterior deste parecer, a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II do Decreto Federal n. 7.185/2010.

---

<sup>1</sup> Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/2012 e pelo Decreto n. 8.109/13. A lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: [http://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id\\_relatorio=2](http://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=2). Acesso em 26/06/2015 às 7h12.

A Área Técnica também destacou a ausência de encaminhamento dos Pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Resolução n. TC-077/2013.

## 8. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, relativas ao exercício de 2014;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.1<sup>2</sup> e 8.2.1 a 8.2.4 do relatório de instrução;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente ao não encaminhamento da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desacordo ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005, e, também, para exame do ato relacionado à ausência de remessa dos Planos de Ação e de Aplicação referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/2005;

---

<sup>2</sup> Esse item foi equivocadamente numerado em “8.2.1” no relatório de reinstrução.

4. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e para pagamento de demais despesas que desvirtuam os fins do fundo, em afronta ao disposto no art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010, **mormente se considerando que tal anomalia já fora notada no exercício anterior, conforme se nota na consulta ao histórico de empenhos do fundo, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas;**

5. pela **DETERMINAÇÃO** para realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das irregularidades descritas no item 5.1 deste parecer, que podem apontar para a existência de outras falhas relacionadas à utilização do referido fundo municipal;

6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público competente no Município de Santa Terezinha do Progresso, diante dos fatos relatados no item 5.1 deste parecer, em especial no que diz respeito à declaração do Prefeito Municipal constante à fl. 149;

7. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO e SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 26 de agosto de 2015.

CIBELLY FARIAS CALEFFI

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-15/00103974
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Jacob Gilmar Junges
<b>INTERESSADO:</b>	Ireneu Jose Secchi
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	COE/CMG - 620/2015

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.  
CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER  
PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC 06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE  
PARECERES E PRESTAÇÕES DE  
CONTAS. RECOMENDAÇÕES.**

A ausência de remessa de algum dos Pareceres dos Conselhos Municipais não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora, para correção e prevenção das irregularidades detectadas.

**TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.**

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar n. 101/00 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso no exercício de 2014, Sr. Jacob Gilmar Junges, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n. 202/00.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, por meio do Relatório Técnico n. 1652/2015, analisou o Balanço Anual do exercício de 2014 e as



informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo Município por meio eletrônico, em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução n. TC 16/94, identificando a ocorrência das seguintes restrições:

#### 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º, II, e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

#### 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Concluiu o Órgão Instrutivo no sentido de que, além da emissão do Parecer Prévio, possa este Tribunal: **recomendar** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório; **recomendar** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; **determinar** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n. 131/09 e do Decreto Federal n. 7.185/10 e **solicitar** à Câmara de Vereadores que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar n. 202/00, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer MPTC n. 35817/2015, da lavra da Exma. Procuradora Dra. Cibelly Farias Caleffi,

entendeu que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas que ensejam a rejeição das contas, manifestando-se pela sua aprovação. Sugeriu, todavia, a autuação de apartados para: apurar as restrições apontadas no relatório técnico (itens 8.1.1 e 8.2.1 a 8.2.4); o ato referente ao não encaminhamento da nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; o ato relacionado à ausência de remessa dos Planos de Ação e de Aplicação referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o ato referente à utilização de recursos do FIA para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e para pagamento de demais despesas que desvirtuam os fins do fundo. Além disso, sugeriu a realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a remessa de informações ao Ministério Público competente no Município de Santa Terezinha do Progresso, acompanhando as demais sugestões do relatório técnico.

Vieram os autos conclusos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da **gestão orçamentária**, a área técnica verificou que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada no montante de R\$ 10.765.095,81, equivalendo a 79,91% da receita orçada.

A despesa realizada pelo Município foi de R\$ 10.422.400,40, equivalendo a 61,70% da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 342.695,41, correspondendo a 3,18% da receita arrecadada.

Na análise da **gestão patrimonial e financeira**, o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro de R\$ 1.133.956,77. Deste resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R\$ 0,00 de dívida de curto prazo.

Na análise do **cumprimento de limites** mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verifico que foram observados os parâmetros normativos pertinentes.

Na área da **Saúde**, observo que foi aplicado em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2014 o montante de R\$ 1.399.266,26, correspondente ao percentual de 15,35% da receita proveniente de impostos, incluindo transferências, percentual este superior ao limite mínimo de 15% estabelecido pelo art. 7º da Lei Complementar n. 141/12, à luz do art. 198 da Constituição Federal.

Por sua vez, na área da **Educação**, constato que foi aplicado em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2014 o montante de R\$ 2.608.143,43, correspondente ao percentual de 28,61% da receita proveniente de impostos, incluindo transferências, percentual este superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da Constituição Federal.

Com relação ao **FUNDEB**, observo que foi aplicado na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2014 o montante de R\$ 625.159,23, equivalente ao percentual de 67,63% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior ao limite mínimo de 60% previsto no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Do mesmo modo, verifico que foi aplicado em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2014 o

montante de R\$ 907.811,67, correspondente ao percentual de 98,21% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda em relação ao FUNDEB, constato que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo, no valor de R\$ 2.593,14, mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, assim, o disposto no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, que determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

No tocante aos **limites máximos para despesas com pessoal**, verifico que o Município gastou 51,14% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior ao limite máximo de 60% estabelecido no art. 169 da Constituição Federal, c/c o art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/00.

Também quanto aos limites máximos para despesas com pessoal, observo que o Poder Executivo do Município gastou 46,96% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior ao limite máximo de 54% previsto no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/00.

Por fim, ainda em relação aos limites máximos para despesas com pessoal, constato que o Poder Legislativo do Município gastou 4,18% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior ao limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/00.

A análise da **efetiva constituição e funcionamento dos Conselhos Municipais** passou a ser objeto de verificação a partir da nova redação dada pela Resolução n. TC 16/94 (art. 20, § 2º) por meio da Resolução n. TC 077/13, que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso. Cumpre destacar a importância desses órgãos de natureza deliberativa e

consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.

A DMU apurou a remessa dos pareceres e das prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.

Verifico que apenas os pareceres do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Conselho Municipal de Saúde foram regularmente remetidos a este Tribunal de Contas, caracterizando o **descumprimento** do disposto no art. 1º, § 2º, alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, da Resolução n. TC 077/13.

Em que pese a ausência de remessa dos pareceres citados, o que prejudica a análise quanto a sua constituição, tal restrição não compromete a regularidade das contas, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento do órgão. Cabe destacar que somente a partir de 2013 a remessa dos documentos relacionados aos conselhos municipais passou a ser exigida, podendo ser dispensada, por ora, a formação de autos apartados proposta pelo Ministério Público de Contas.

Quanto ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, constato que a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram acostados aos autos, mas não houve a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em **descumprimento** ao disposto no art. 260, § 2º, da Lei n. 8.069/90, c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/05, assim como a manutenção e o funcionamento do Conselho Tutelar representa 32,94% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que o mesmo está sendo financiado com recursos do referido Fundo, em **descumprimento** ao art. 16 da Resolução CONANDA n. 137/10.

Em relação a essas irregularidades junto ao FIA, apontadas no parecer ministerial, não obstante se tratem de fatos incompatíveis com a legislação de regência, reputo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às falhas identificadas, sobretudo porque quanto a esta temática o Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual.

Destaco, ademais, que este Tribunal, geralmente ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, tem providenciado a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios, relativas aos direitos da criança e do adolescente, bem como ao funcionamento dos Fundos da Infância e Adolescência e dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando-o ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências. Tal procedimento, que inclusive revela-se como mecanismos mais eficaz em relação às comunicações individualizadas, supre a proposta do MPTC para formação de autos apartados.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em questão o cumprimento das **disposições relativas à transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 131/09, que acrescentou dispositivos a Lei Complementar Federal n. 101/00 e do Decreto Federal n. 7.185/10.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, ao conteúdo e à receita relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que o Município de Santa Terezinha do Progresso **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, especificamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita, contrariando o art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10.

A Decisão Normativa n. TC 11/13, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/08, incluiu, entre os fundamentos para emissão de Parecer Prévio

recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n. 101/00.

Não obstante, a vigência desta mais recente Decisão Normativa só permite considerar a presente irregularidade como fator decisivo para rejeição das contas no próximo exercício. Constatado, ainda, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

Desse modo, entendo desnecessária a formação de autos apartados sugerida pelo Ministério Público, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo para tomar providências com vistas a permitir o acesso integral dos dados no sistema municipal.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

### 3. VOTO

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar Estadual n. 202/00, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

**1. Emitir parecer prévio** recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, relativas ao exercício de 2014.

**2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização** do órgão de controle interno, a adoção de



providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório Técnico/DMU n. 1652/2015:

**2.1.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/00 e arts. 4º, II, e 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/10 (Capítulo 7).

**2.2.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução n. TC 77/13 (item 6.3).

**2.3.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução n. TC 77/13 (item 6.4).

**2.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução n. TC 77/13 (item 6.5).

**2.5.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução n. TC 77/13 (item 6.6).

**3. Recomendar** ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**4. Recomendar** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico/DMU n. 1652/2015.

**5. Solicitar** à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme

prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/00, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 27 de agosto de 2015.

**Cleber Muniz Gavi**  
Auditor Substituto de Conselheiro  
Relator

1. **Processo n.:** PCP-15/00103974
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Jacob Gilmar Junges
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0023/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

**6.1.** Emite parecer prévio recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso relativas ao exercício de 2014.

**6.2.** Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no **Relatório DMU n. 1652/2015**:

**6.2.1.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/00 e 4º, II, e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/10 (Capítulo 7 do Relatório DMU).

**6.2.2.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "b", da Resolução n. TC 77/13 (item 6.3 do Relatório DMU).

**6.2.3.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "c", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.4 do Relatório DMU).

**6.2.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "d", da Resolução n. TC-77/13 (item 6.5 do Relatório DMU).

**6.2.5.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/13 (item 6.6 do Relatório DMU).

**6.3.** Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**6.4.** Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1652/2015** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso.

**7. Ata n.:** 66/2015

**8. Data da Sessão:** 07/10/2015 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**

Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator (art. 86, § 2º, da LC n.  
202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 19377/2015

Florianópolis, 21/10/2015

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 07/10/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00103974, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, exarou o Parecer Prévio nº 23, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 19377/2015 @PCP-15/00103974  
Vanice Jacoby  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso  
Rua Licínio Fabris, 920, Centro  
89.983-000 - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC



Of. TCE/SEG Nº 19376/2015

Florianópolis, 21/10/2015

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 07/10/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00103974, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, exarou o Parecer Prévio nº 23, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 19376/2015 @PCP-15/00103974  
Jacob Gilmar Junges  
Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso  
Avenida Tancredo Neves, 337, Centro  
89.983-000 - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1500103974

**Solicitante:** Jacob Gilmar Junges

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N°19376/2015 foi recebido no dia 28 de Outubro de 2015, às 14:52, pelo usuário Jacob Gilmar Junges, cujo endereço IP de acesso é 187.45.111.65.





Of. TCE/SEG Nº 22643/2015

Florianópolis, 04/12/2015

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-15/00103974, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 22643/2015 @PCP-15/00103974  
Vanice Jacoby  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso  
Rua Licínio Fabris, 920, Centro  
89.983-000 - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC